BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARA
Seção de Obras do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL

ANO LXXXIX - 90º DA REPÚBLICA — Nº 24.326 Belém - Sexta-feira, 15 de agosto de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO
Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: *Francisco Cezar Nunes da Silva*
Gabinete Militar: *Francisco Ribeiro Machado*

Secretariado

Administração: *Hélio Antônio Mokarzel*
Interior e Justiça: *Clóvis Cunha da Gama Malcher*
Fazenda: *Clóvis de Almeida Mácola*
Viação e Obras Públicas: *Pedro Paulo de Lima Dourado*
Saúde Pública: *Almir José de Oliveira Gabriel*
Educação: *Dionísio João Hage*
Agricultura: *Italo Cláudio Falesi*
Segurança Pública: *Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara*
Planejamento e Coordenação Geral: *Fernando Coutinho Jorge*
Cultura, Desportos e Turismo: *Olavo de Lyra Maia*

Consultor Geral do Estado: *Egydio Salles*
Procurador Geral do Estado: *Arthur Cláudio Mello*

DECRETOS
Nºs 898, 899, 900 e 901

PORTARIA
Nº 404

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública, Viação e Obras Públicas e Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
Da Delegacia do Ministério da Fazenda no Pará

ATAS
De Diversas Firmas

2 Cadernos
52 Páginas

"A INDEPENDÊNCIA SOMOS TODOS NÓS"

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 404, DE 13 DE AGOSTO DE 1980

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda, a liberar, em favor da Associação dos Servidores Civis do Brasil — ASCB, a importância de Cr$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros), a título de auxílio para o término da construção da Colônia de Férias no Mosqueiro.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária abaixo classificada:

2401.03070312.091 - Contribuição a Entidades

4.3.3.1 - Auxílio para Despesas de Capital 2.000.000,00

A entidade beneficiada prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da legislação em vigor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. Nº 2243)

Secretaria de Estado de Administração.

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, HENRIQUE MENDES LOPES, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP—SA—901.1—Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 06 de agosto de 1980.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. Nº 2243)

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito, a nomeação de RAIMUNDA ELSA NASCIMENTO DOS ANJOS, contida no Anexo I, do Decreto datado de 21.02.80, que de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, foi nomeado para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP—M—401.2—Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de agosto de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. Nº 2243)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 255 DE 13 DE AGOSTO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a exposição feita pelo ofício nº 203/80-SEC/DA, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, conforme processo nº 02197/80-SEAD,

R E S O L V E:

Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 248 de 04.08.80, que suspende a firma DISTRIBEL LTDA., do direito de participar de licitações para fornecimento de materiais e serviços aos órgãos da administração pública direta pelo prazo de 30 (trinta) dias.

IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

* DIRETORIA
* ADMINISTRAÇÃO
* REDAÇÃO
* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr$ 3.500,00
Semestral: Cr$ 1.800,00
Outros Estados e Municípios
Anual: 6.500,00
Semestral: Cr$ 3.300,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta dez cruzeiros.
PUBLICAÇÕES
Página comum, cada centímetro
Cr$ 100,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 15,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exceptuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de agosto de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 2243)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 324 DE 12 DE AGOSTO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob nº 0363 de 07.02.80.

R E S O L V E:

Redistribuir, NILZA BRAGA MARQUES, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, do Departamento de Administração Geral para a Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. nº 5001 - Dia: 15.08.80)

PORTARIA Nº 326 DE 12 DE AGOSTO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 196, § 1º da Lei nº 749, de 24.12.53 e tendo em vista o solicitado através ofício nº 001/80-CI de 11.08.80,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Comissão de Inquérito Administrativo, instituida pela Portaria nº 313 de 07.08.80 EDMUNDO CLEMENTE NOGUEIRA, Agente Tributário GEP-TAF-503.2, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1a. Região Fiscal.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 5001 - 15.08.80)

PORTARIA Nº 327 DE 12 DE AGOSTO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 63 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e tendo em vista a ausência do Titular da DRFE-1a. Região Fiscal, que deverá viajar para Brasília a fim de participar da Reunião do ST-SINIEF, resolve,

D E S I G N A R:

RAIMUNDO BRAGA SAMPAIO, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.3, para responder pelo expediente da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1a. Região Fiscal, em virtude do substituto do Delegado se encontrar em gozo de férias.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 5001 - Dia: 15.08.80)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 58 DE ... DE AGOSTO DE 1980

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço as férias do funcionário PAULO FIOCK DOS SANTOS FILHO, localizado no Serviço de Embarcações, referente ao exercício 1980, marcada para o mês de agosto, para o período de 01.09.80 a 30.09.80.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Diretor do Departamento de Administração Geral da SEFA.
(Ext. Reg. nº 5001 - Dia: 15.08.80)

COMISSÃO DE INQUÉRITO

PORTARIA Nº 001 DE 12 DE AGOSTO DE 1980

O Senhor Presidente da Comissão de Inquérito, instituida pela Portaria nº 313, de 07.08.80, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 196, § 1º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953.

R E S O L V E:

DESIGNAR, EDMUNDO CLEMENTE NOGUEIRA, Agente Tributário GEP-TAF-503.2, lotado na Delegacia Regional da 1ª Região Fiscal, para secretariar os trabalhos da Comissão de Inquérito acima mencionada.

JACKSON FELGUEIRAS REIS
Presidente da Comissão
(Ext. Reg. nº 5002 - Dia: 15.08.80)

OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 85/80- D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 27/80-SEVOP, de 27.02.80, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 02359/80,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº GUILHERME KÓS SEIXAS, na importância de Cr$-120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros), para atender despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 2201.06300251.065 - Construção e Reforma de Unidades da SEGUP - 4.1.1.0 - Obras e Instalações - Valor Cr$-120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), devendo prestar contas no máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 13 de agosto de 1980.

ERCÍLIA AMORIM COÊLHO
Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 5010 - Dia: 15.08.80)

PORTARIA Nº 86/80 — D.A. — SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 27/80 — SEVOP, de 27.02.80, e tendo em vista solicitação constante do memorando sem número, do Gabinete do Secretário,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos ao Sr. Clodoaldo Costa Nogueira, Chefe de Gabinete, na importância de Cr$ 11.164,40 (Onze mil cento e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), para atender despesas diversas de Gabinete desta Secretaria, originando a seguinte classificação: ATIVIDADE: 2201.03070202.086 — GABINETE DO SECRETÁRIO — 3.1.3.2 — SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS — VALOR Cr$ 11.164,40 (Onze mil cento e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 14 de agosto de 1980.

ERCILIA AMORIM COELHO
Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 5016 — Dia: 15.08.80)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 498/80

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições, legais,

R E S O L V E:

I — Revogar as Portarias nºs 0189/80 e 0204/80, de concessão de suprimento de fundos ao servidor Francisco Cesar Gonçalves Ayres da Silveira.

II — Conceder aos termos do Artigo 42 do Decreto 8909 de 26.11.74, suprimento de fundo ao servidor Francisco Cesar Gonçalves Ayres da Silveira, no valor de Cr$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.072, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

III — A presente Portaria retroagirá os efeitos a partir de 19 de maio de 1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 18 dias do mês de julho de 1980.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 5018 — Dia: 15/08/80)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1258

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, que foram conferidas pela Portaria nº 00626, de 15 de maio de 1980 do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.1953 licença para tratamento de saúde conforme Laudo Médico expedido pela Divisão de Inspeção de Saúde aos funcionários desta Secretaria de acordo com a relação anexa.

NOME L. MÉDICO DIAS PERÍODO

Cosma Marques de Aguiar - 131/80 - 60 - 02.07 a 30.08.80; Maria de Fátima Aires Trindade - 3062 - 10 - 14.07 a 23.07.80; Maria Celeste Baena Duarte - 3192 - 20 - 23.07 a 11.08.80; Maria Altina Lucas de Sales - 3158 - 20 - 07.07 a 26.07.80; Firmina de Souza da Silva - 3085 - 15 - 09.07 a 23.07.80; Raimunda Ferreira dos Santos - 3133 - 20 - 14.07 a 02.08.80; Maria Lúcia Campos Paes - 3147 - 10 - 22.07 a 31.07.80; José Campos da Silva Filho - 3159 - 20 - 21.07 a 09.08.80; Maurício da Cruz Rocha - 3156 - 30 - 22.06 a 21.07.80; Paulo Guilherme Gurjão de Carvalho - 3183 - 30 - 24.07 a 22.08.80; Avelina Corrêa Cunha - 2998 - 08 - 07.07 a 14.07.80; Waldomira Seabra Alamar de Souza - 3162 - 30 - 22.07. a 20.08.80; Rosalidia Sutelo Raiol - 3171 - 20 - 15.07 a 03.08.80; Odinéa da Conceição de Lima Silva - 3117 - 90 - 22.07 a 19.10.80; Natalina Antonia de Oliveira - 3143 - 90 - 04.07 a 01.10.80; Maria da Saúde Santos Cabral - 2978 - 90 - 04.07 a 01.10.80; Marilene Gomes Rodrigues - 3063 - 90 - 40.08. a 01.11.80; Maria de Nazaré Pereira Tavares - 3048 - 90 - 15.07 a 12.10.80; Lia de Castro Lobato - 3037 - 30 - 14.07 a 12.08.80; Virginia Oliveira Pacheco - 3020 - 30 - 14.07 a 12.08.80; Suely Marlene dos Santos - 3036 - 90 - 14.07 a 11.10.80; Denizia Costa Vieira - 3092 - 30 - 14.07 a 12.08.80; Célia Ierece D'Albuquerque - 3076 - 30 - 16.07 a 14.08.80; Margarida Maria Borges do Amaral - 3018 - 90 - 11.07 a 07.10.80; Aracy Girard de Almeida da Silva - 3082 - 30 - 15.07 a 13.08.80; Terezinha de Jesus Silva Pires - 3067 - 20 - 15.07 a 03.08.80; Alterita dos Reis Ferreira - 3084 - 20 - 11.07 a 30.07.80; Elisa da Silva Feitosa - 3015 - 20 - 10.07 a 29.07.80; Maria Raimunda da Silva Vasconcelos - 3064 - 45 - 14.06. a 28.07.80; Julieta Maria Chagas Aragão - 3009 - 30 - 06.07 a 04.08.80;

Izabel Nakauth - 3032 - 30 - 09.07 a 07.08.80; Eunira Vinhas de Aviz - 3050 - 10 - 14.07 a 23.07.80; Maria Erecina Souza Santos - 3119 - 15 - 17.07 a 02.08.80; Rosa Maria Sales - 3003 - 45 - 05.07 a 18.08.80; Zelça de Souza Oliveira - 3021 - 60 - 26.06 a 24.08.80; Maria Ambrozina de Souza Moura - 3024 - 40 - 30.06 a 08.08.80; Fernando Antonio da Silva - 3032 - 13 - 02.07 a 14.07.80; Ondina Bonotto Neves - 3005 - 15 - 11.07 a 25.07.80; Jurandi Victal Durans - 3019 - 60 - 01.07 a 29.08.80; Maria José das Neves - 2026 - 22 - 28.05 a 22.06.80; Maria José Pereira - 3093 - 30 - 09.07 a 07.08.80; Maria da Graça Silva Santos - 3109 - 60 - 30.06 a 30.07.80; Maria José de Oliveira Vera - 3080 - 20 - 90.07 a 28.07.80; Maria Domingas da Silva Andrade - 3078 - 30 - 16.07 a 14.08.80; José Damião da Vera Cruz - 3086 - 60 - 23.06 a 21.08.80; João Nunes de Lima - 3116 - 20 - 16.07 a 04.08.80; Minervina Nery de Oliveira - 3075 - 30 - 02.07 a 31.07.80; Eunice Batista de Lima Oliveira - 3148 - 05 - 21.07 a 25.07.80; Benedita Raiol Ferreira - 2842 - 90 - 26.06. a 23.09.80; Lúcia Emilia Souza da Silva - 1870 - 90 - 17.07 a 11.10.80; Meriam Pires dos Santos - 2958 - 60 - 01.07 a 29.07.80; Maurício da Cruz Rocha - 2800 - 30 - 23.05 a 21.06.80; Dereunice Moraes Tavares - 2950 - 30 - 01.07 a 03.07.80; Delmira do Carmo Santos Lima - 2979 - 30 - 01.07 a 30.07.80; Ana Maria Ribeiro Barbosa - 2989 - 15 - 07.07 a 21.07.80; Higiea Guimarães Cerdeira - 2930 - 20 - 02.07 a 21.07.80; Linda Maria Palmeira Imbiriba - 2904 - 30 - 14.06 a 13.07.80; Raimunda Alice Alves Pimentel - 2990 - 90 - 09.07 a 07.10.80; Iracilma Bentes dos Anjos - 2867 - 15 - 22.06 a 06.07.80; Sebastiana Alves Pereira - 137/80 - 90 - 20.07 a 17.10.80; Maria Lourinho Girard - 2884 - 15 - 20.06. a 04.07.80; Maria Cezarina Brito Lins Pereira - 2840 - 60 - 13.06 a 11.08.80; Maria Lúcia Campos Paes - 2812 - 30 - 18.06 a 17.07.80; Dorisbela Lopes dos Santos - 2768 - 20 - 16.06. a 05.07.80; José Josino Gonçalves - 2788 - 30 - 06.06 a 05.07.80; Maria Damiana dos Santos Silva - 2774 - 60 - 03.06 a 01.08.80; Maria de Nazaré da Silva Menezes - 2789 - 15 - 16.06 a 30.06.80; Aguinaldo Alves Dias - 2922 - 60 - 05.07 a 02.09.80; Laura Maria Coêlho - 2878 - 08 - 23.06 a 30.06.80; Jurema Rocha França - 2782 - 40 - 19.05 a 28.06.80; Maria da Conceição Bonfim de Araújo - 2915 - 60 - 07.06 a 05.08.80; Maria Eugênia Fernandes Quaresma - 2907 - 30 - 02.07 a 31.07.80; Neuza Brito da Silva - 136/80 - 90 - 15.07 a 12.08.80; Rubenita Gomes Fontes - 2818 - 90 - 25.06 a 22.09.80; Tomázia Brito Barbosa - 2736 - 30 - 02.06 a 30.06.80; Maria do Carmo Paiva Ferreira - 2848 - 20 - 18.06 a 07.07.80; Glaucia Camarão Borges Leal - 2868 - 15 - 30.06 a 14.07.80; Helena Rodrigues Damasceno - 2864 - 06 - 01.06 a 06.06.80; Laurinéia de Lima Ferreira Monteiro - 2763 - 40 - 17.06 a 26.07.80; Raimunda Fátima Silva da Silva - 2664 - 15 - 09.06. a 23.06.80; Maria do Carmo Tavora de Albuquerque - 2430 - 90 - 14.06 a 11.09.80; Maria Brito Cavalcante - 097/80 - 90 - 19.05 a 16.08.80; Alterita dos Reis Pereira - 2735 - 30 - 11.06 a 10.07.80; Maria Helena Ferreira - 2723 - 10 - 17.06 a 26.06.80; Maria Raimunda da Silva Vasconcelos - 2637 - 15 - 11.06 a 25.06.80;

Maria Lameira de Queiroz - 2672 - 15 - 11.06 a 25.06.80; Maria Marlene Teixeira Sanches - 2611 - 10 - 09.06 a 18.06.80; Ludovina de Paiva Brito - 2634 - 90 - 02.06 a 30.08.80; Jane Walderina Launé - 2622 - 10 - 04.06 a 13.06.80; Maria Ivone Souza dos Santos - 2707 - 10 - 17.06 a 26.06.80; Maria Tereza Miranda Araújo - 2578 - 15 - 06.06 a 20.06.80; Eunira Vinhas de Aviz - 2722 - 60 - 15.05 a 16.07.80; Manoel Pedro dos Santos - 2612 - 20 - 12.06 a 01.07.80; Maria de Fátima Pereira dos Santos - 2576 - 03 - 10.06 a 12.06.80; João Damião Eufrosino Antero - 2443 - 05 - 02.06. a 06.06.80; Alaides Machado de Castro Menezes - 2655 - 90 - 16.06 a 13.09.80; Julieta Maria Chagas Aragão - 2577 - 30 - 06.06 a 05.07.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 05 de agosto de 1980.

RONALDO DOS SANTOS CANICEIRO
Resp/p Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 5000 - Dia: 15.08.80)

ANÚNCIOS

Amazonex - Industrial Exportadora S.A.

EDITAL

AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S/A, convida a todos os acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que fará realizar no dia 22 de agosto de 1980, em sua sede social, Ramal do Tapanã - Icoaraci, às 17 horas, para deliberarem sobre o seguinte: — Re-Ratificação dos assuntos tratados na Assembléia Geral Ordinária de 30.04.80.

— O que ocorrer.

A Diretoria

AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S/A
ANILDO DOMINGUES
Diretor Financeiro
CPF 00562823-72
(T. nº 7553, Reg. nº 4953 - Dias: 13, 14 e 15/08/80)

RIOPEC - Rio Sangue Pecuária S.A.

C.G.C. (MF) 04.989.745/0001-86
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

FICAM OS SENHORES ACIONISTAS convocados para comparecimento à Sede Social sita à Trav. Mauriti nº 3.050 - Marco, Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 22 de agosto de 1980, às 10:00 horas, a fim de reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, para apreciação e deliberação sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979;

b) Correção da Expressão Monetária do Capital Social;

c) Fixação da remuneração dos Membros do Conselho de Administração; e

d) Outros assuntos de interesse geral.

Belém (Pa), 20 de agosto de 1980
Pela Diretoria
GETÚLIO VILELA DE FIGUEIREDO
Diretor Presidente
(T. nº 7555, Reg. nº 4955, Dias: 13, 14 e 15/08/80)

Agro Pecuária Barra das Princesas S.A.

CGC-MF Nº 05.426.804/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento à sede social na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 23 de agosto de 1980, às 10:00 horas, a fim de reunirem em Assembléia Geral Extraordinária para apreciação e deliberação sobre:

a) Aumento do Capital Social de Cr$ 39.591.320,36 (trinta e nove milhões, quinhentos e noventa e hum mil, trezentos e vinte cruzeiros e trinta e seis centavos), para Cr$ 42.591.290,36 (quarenta e dois milhões, quinhentos e noventa e hum mil, duzentos e noventa cruzeiros e trinta e seis centavos) mediante a subscrição de 1.829.250 (hum milhão, oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta) ações preferenciais Classe "C" pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, e, consequente alteração estatutária;

b) Outros assuntos de interesse geral.

Santana do Araguaia, 28 de julho de 1980.
WILSON LEMOS DE MORAES
Diretor Presidente
(T. nº 7561. Reg. nº 4994. Dias: 14, 15 e 19.08.80)

COLEÇÕES DAS LEIS
VOL. VII
Cr$ 150,00
À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

Ata da reunião de Assembléia Geral Extraordinária de Emabra - Empresa Madereira do Brasil S/A., realizada no dia 17 de julho de 1980.

As oito horas do dia 17 de julho de mil novecentos e oitenta, em seu escritório a Travessa Castelo Branco, 720/102, em Belém, capital do estado do Pará, reunuam-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Emabra - Empresa Madereira do Brasil S/A.Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Osvaldo Camara de Souza, que depois de constatar a presença de acionistas que representam a totalidade do capital social conforme consta do livro "Presença de Acionistas", convidou para secretário o acionista Osvaldo de Souza Junior. Iniciando os trabalhos o senhor Presidente solicitou ao Secretario que fosse feita a leitura da carta convite expedidas aos acionistas, documento este do seguinte teor: "Prezado Acionista - Pelo presente ficam convidados os acionistas de Emabra - Empresa Madereira do Brasil S/A a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em seu escritório a Travessa Castelo Branco, 720/102, em Belém, no dia 17 de julho de 1980, as oito horas, para discutir e votar a seguinte materia: a) Alteração dos Estatutos Sociais em decorrencia da criação da classe de ações preferenciais; b) Emissão e subscrição de ações ordinárias e preferênciais; c) o que ocorrer. Belém, 1 de julho de 1980 (a) Osvaldo Camara de Souza - Presidente". Prosseguindo os trabalhos o senhor Presidente demonstrou a necessidade da alteração dos Estatutos Sociais, com a criação da categoria de ações preferenciais, objetivando dar a empresa condições à receber os incentivos fiscais aprovados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazonia - SUDAM, passando os Estatutos Sociais a ter a seguinte redação: "Estatutos Sociais - Capitulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Prazo - Artigo 1º - EMABRA - Empresa Madeireira do Brasil S/A, é uma sociedade anonima, que se regerá pelos presentes estatutos sociais e pela Legislação que lhe for aplicavel. Artigo 2º . A Sociedade tem sua sede social na Vila Santana, Rodovia PA-01 (Acará-Capim), no Município de São Domingos do Capim, no Estado do Pará, República do Brasil, podendo sua Diretoria independente de nova autorização da Assembléia Geral, criar e extinguir filiais, agências, escritórios ou representantes, em qualquer localidade do País ou do exterior. Artigo 3º. A Sociedade tem por objetivo a industrialização, em todas as suas modalidades, inclusive serrados, laminados, compensados, moldurados e sua comercialização, inclusive a exploração da navegação interior, fluvial e lacustre. Parágrafo Único - Poderá a Sociedade, por decisão da Diretoria, dedicar-se direta ou indiretamente, inclusive pela participação em empresas, em outras atividades de qualquer natureza, consideradas necessárias ao atingimento dos objetivos sociais definidos neste artigo ou reputados convenientes aos interesses sociais. Artigo 4º. A Sociedade tem o prazo de duração indeterminado. Capitulo II - Do capital e das Ações.Artigo 5º A Sociedade tem o capital social de Cr$31.000.000,00 (Trinta e um milhões de cruzeiros) dividido em 31.000.000 (Trinta e um milhões) de ações do valor nominal de Cr$1,00 (hum cruzeiro), sendo 26.000.000 (vinte e seis milhões) de ações ordinárias e 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais. Parágrafo Primeiro - Os papeis representativos das ações da sociedade poderão assumir forma una ou multipla intitulando-se cada um deles "Certificado de Ações",contendo todos os requisitos exigidos por lei e serão assinados por dois Diretores - Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto nas deliberações das Assembléias Gerais, ressalvadas as hipoteses previstas em lei. Parágrafo Terceiro - São asseguradas às ações preferenciais as seguintes vantagens: a - participação integral nos resultados, na forma do disposto no parágrafo segundo do Artigo 8º do Decreto Lei 1376/74 - Parágrafo Quarto- As ações preferenciais destinam-se a subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazonia - FINAM, e serão nominativas, intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos obedecida a sistemática prevista no Artigo 1º do Decreto Lei 1376/74 - Artigo 6º A integralização de novas ações a serem emitidas ficarão a critério da Diretoria, poderá dar-se mediante o ingresso de dinheiro, bens ou ainda, mediante o aproveitamento de reservas e fundos disponíveis. Artigo 7º A emissão e colocação de novas ações da sociedade, dependerão da autorização da Assembléia Geral, ouvido obrigatoriamente o Conselho Fiscal se em funcionamento, porém não poderão ser colocadas por valor inferior ao nominal. Artigo 8º. E assegurado aos acionistas portador de ações ordinárias o direito de preferencia dentro da proporcionalidade das ações já possuidas na data de cada subscrição -Parágrafo Único - O Diretor de preferência previsto nestes artigo, será exercido dentro do prazo improrrogável de 30(Trinta) dias, contados da data do anuncio para este fim, que deverá ser feito no Diário Oficial do Estado e em um jornal de grande circulação. Não exercitado esse direito de preferência no prazo previsto, poderá a Diretoria,livremente, colocar as ações entre outros acionistas ou entre terceiros. Artigo 9º. Com respeito a distribuição de dividendos, fica estabelecido que as ações preferenciais terão prioridade sobre as ações ordinárias. Artigo 10 . A posse de uma ou mais ações da sociedade, importará para o acionista, desde logo, no conhecimento e aceitação destes Estatutos, sem prejuízo do livre exercício dos direitos que a lei lhe assegura, segundo a categoria das ações que possuir. Artigo 11 - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. Capitulo III - Da Administração - Artigo 12 - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três membros, com as seguintes denominações: Diretor Presidente, Diretor Industrial, Diretor Administrativo e Diretor Comercial. Artigo 13 - Os Diretores poderão ser acionistas ou não, mas devem ser brasileiros, residentes e domiciliados no País. Artigo 14 - Os Diretores terão seus honorários fixados anualmente pela Assembléia Geral Ordinária. Parágrafo Primeiro- Qualquer Assembléia Geral poderá rever os honorários mensais dos membros da Diretoria, elevando-os ou reduzindo-os. Parágrafo Segundo - Além dos honorários mensais, os membros da Diretoria farão jus a uma gratificação anual de 10% (dez por cento) sobre o lucro líquido. Artigo 15 - A Diretoria terá o mandato para três anos, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes. Artigo 16 - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, sendo válida a reunião a que estiverem presentes número imediatamente superior à metade de seus membros. Artigo 17 - A Diretoria fica investida de plenos e especiais poderes para praticar todos os atos de administração social e mais ainda, independentemente de qualquer novo pronunciamento da Assembléia Geral, poderá transigir, renunciar direitos, firmar compromissos, alienar e gravar bens com ônus reais, inclusive dando aqueles em penhor e estes em hipoteca. Artigo 18 - A A representação judicial da sociedade ativa ou passivamente, cabe a qualquer um dos Diretores indistintamente os quais ficam com os necessários poderes para receber citações. Artigo 19 - A representação extrajudicial da sociedade ativa ou passivamente, cabe sempre a dois Diretores conjuntamente, que desta forma, poderão obrigar validamente a sociedade, em qualquer ato compreendido no seu objetivo social, ou se autorizado pelo Órgão Colegiado da Diretoria, em outros quaisquer atos por mais especiais que sejam. Capitulo IV - Do Conselho Fiscal - Artigo 20 - O Conselho Fiscal da Sociedade será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, obedecidos os requisitos da legislação em vigor. Artigo 21 - O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, somente sendo instalado pela Assembléia Geral, a pedido do número legal de acionistas. Artigo 22- O Conselho Fiscal será presidido, quando em funcionamento pelo membro que os conselheiros elegerem em cada reunião. Parágrafo Único - Os membros suplentes assumirão os cargos efetivos por ordem de indicação feita pela Assembléia Geral que os elegeram. Artigo 23 - As decisões do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, serão tomadas pelo voto da maioria de seus membros em exercício, e registradas no livro "Atas e Pareceres do Conselho Fiscal". Artigo 24 - O Conselho Fiscal poderá escolher contador ou firma de auditoria para assessorá-lo, no período em que estiver instalando, fixando-lhe os honorários em níveis razoaveis, atendendo o mínimo fixado pela legislação em vigor. Capitulo V - Das Assembléias Gerais - Artigo 25 - Quando legalmente reunida, representa para todos os efeitos a sociedade, tendo poderes para decidir e tomar resoluções sobre quaisquer

assunto que diga respeito a sociedade e demais atribuições que lhe são facultadas pelo Artigo 122 - da lei 6404. Artigo 26 - As Assembléias Gerais serão presididas por um Diretor da sociedade e, na sua ausência por qualquer acionista aclamado na ocasião. Parágrafo Único - O Presidente da Assembléia Geral convidará um dos acionistas presente para secretariar os trabalhos. Artigo 27 - A constituição de penhor ou caução não impede o acionista de exercer os direitos da ação empenhada, como o de receber os dividendos e tomar parte e votar nas Assembléias Gerais, desde que elas tenham direito a voto. Artigo 28 - A Assembléia Geral Ordinária se reunirá até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, para deliberar sobre as matérias de sua competência. Artigo 29 - As Assembléias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão tantas vezes quantas necessárias forem, devendo ser convocados, funcionar e decidir de acordo com as exigências da lei. Capítulo VI - Do Exercício Social - Artigo 30 - O exercício social iniciará dia 1 (um) de janeiro e terminará dia 31 (trinta e um) de dezembro, coincidindo com o ano civil. Artigo 31 - No fim de cada exercício social levantar-se-á um balanço geral em todos seus valores ativos e passivos, para conhecimento do resultado econômico - financeiro do exercício. Artigo 32 - Apurado lucro no encerramento do balanço do exercício, fará o Diretor a seguinte aplicação: a) deduzirá a importância correspondente a 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, a qual não deverá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor do capital social e que terá por finalidade a prevista em Lei; deduzirá a importância necessária ao pagamento do dividendo mínimo, que não poderá ser inferior a 25%(vinte e cinco por cento) do lucro líquido; deduzirá a importância prevista no parágrafo segundo do artigo 14; o saldo restante será colocado a disposição da Assembléia Geral com porposta para sua aplicação.Capítulo VII- Das Disposições Gerais e Transitorias - Artigo 33 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei. Parágrafo Único - Compete a Assembléia nomear e destituir o liquidande ou os liquidantes, estabelecer o modo de liquidação, fixar remunerações destes e eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.Artigo 34 É vedado aos membros da Diretoria praticar atos de liberalidade em nome da sociedade. Artigo 35 - Os casos omissos no presente estatuto serão regulados e decididos conforme as disposições legais e aplicáveis à especie." Prosseguindo os trabalhos o senhor Presidente propos que fosse feita a emissão de 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias totalizando Cr$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) a serem subscritas por Antônio Bernardo de Souza Filho e 5.000.000 (cinco milhões)de ações preferenciais, totalizando Cr$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei 1376 de 12.12.74. Esclareceu que a subscrição das ações preferenciais foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazonia - SUDAM, através do Ofício GS-02222, de 10.07.80. Finalmente, o Senhor Presidente, solicitou a aprovação da nova redação dos Estatutos Sociais e das emissões acima detalhadas. Diante da manifestação favorável de todos os presentes, o senhor Presidente demonstrou que o capital social, antes do aporte dos recursos tinha a seguinte constituição

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	25.000.000	25.000.000	25.000.000

Continuando os trabalhos, propos que a Diretoria fizesse a emissão de 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias a serem subscritas e integralizadas em dinheiro pelo acionista Antônio Bernardo de Souza Filho, e de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais, nominativas, ficando desde já autorizada a sua subscrição nos termos previstos no Ofício 02222 de 10.07.80, da SUDAM, já mencionado e que foi por todos aprovado. Em seguida o Senhor Presidente informou que tomará as providencias necessárias e efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimento da Amazonia - FINAM. Para tanto propos a suspensão da reunião pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas no Boletim de subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A-BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta Cidade, que mereceu aprovação de todos. Reaberta a sessão o Senhor Presidente informou que o Banco da Amazonia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM assinou o Boletim de Subscrição, referente a emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação de deposito no valor total, em Conta Vinculada, em sua Agência Centro- Estado do Pará, conforme solicitação dessa Empresa. E assim sendo, disse o Senhor Presidente que considerava cumprida as providencias de subscrição e integralização. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, no livro "Atas de Reuniões da Assembléia Geral". Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Deste documento serão tirados cópias para os efeitos legais. Belém, 17 de julho de 1980 (a) Osvaldo Camara de Souza - Osvaldo de Souza Junior - Carlos Fernando de Souza.

Esta cópia confere com o original transcrita em livro próprio "Atas de Reuniões da Assembléia Geral".

CARTÓRIO CONDURÚ

Oswaldo Camada de Souza
Presidente

CARTÓRIO CONDURÚ
4.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Manoel Barata, 601
Fone 222-4821 - Belém-Pará
HERMANO PINHEIRO
Tabelião Vitalício
REGINALDO P. DA CUNHA
Tabelião Substituto
ANTONIO CARLOS P. DA CUNHA
Escrevente Autorizado

Reconheço, por ter confrontado com cópia (s) existente ( ) em meu cartório a (s) Ass.natural - Supra-Infra - Retro - Assinalada(s)
CARTÓRIO
Com esta
CONDURÚ
Em sinal ( ) de verdade
Belém (PA) 21 JUL / 19 80
MARIA FÁTIMA TOMAZI
Esc. Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 18/07/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 991-80 a 1.ª via da presente Ata de Extraordinária Assembléia Geral
Belém, 21 de 07 de 1980
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Antonio Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

EMABRA - EMPRESA MADEREIRA DO BRASIL S/A
CGC 04.850.350/0001-06

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - AÇÕES PREFERENCIAIS

Capital Subscrito	:	Cr$25.000.000,00
Capital Subscrito nesta data	:	
Ações Ordinárias	:	1.000.000,00
Ações Preferenciais	:	5.000.000,00

CARTÓRIO CONDURÚ
4.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Manoel Barata, 601
Fone 222-4821 - Belém-Pará
HERMANO PINHEIRO
Tabelião Vitalício
REGINALDO P. DA CUNHA
Tabelião Substituto
ANTONIO CARLOS P. DA CUNHA
Escrevente Autorizado

Reconheço, por ter confrontado com cópia (s) existente ( ) em meu cartório a (s) Ass.natural - Supra-Infra - Retro - Assinalada(s)
CARTÓRIO
Com esta
CONDURÚ
Em sinal ( ) de verdade
Belém (PA) 21 JUL / 19 80
MARIA FÁTIMA TOMAZI
Esc. Autorizada

Boletim de Subscrição de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais, nominativas, do valor nominal de Cr$1.00 (hum cruzeiro) cada uma, no total de Cr$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritos pelo Fundo de Investimento da Amazonia - FINAM, operado pelo Banco da Amazonia S/A - BASA, na forma do Decreto Lei 1376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro dos limites do capital social foi deliberado em reunião de Assembléia Geral Extraordinaria realizada no dia 17 de julho de 1980

SUBSCRITORES	ENDEREÇO	EXERCICIO	NO DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (Cr$)
Fundo de Investimento da Amazonia-FINAM	Av. Pres.Vargas, 800 - Belém - Pará	1980	5.000.000	5.000.000,00

Subscritor
Fundo de Investimento da Amazonia - FINAM
Operado pelo Banco da Amazonia S/A

Belém, 17 de junho de 1980

Osvaldo Camara de Souza

Osvaldo de Souza Junior

Diretor Financeiro

Cacio Braga Wandrley
Coordenador Int.

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 7565. Reg. nº 4999. Dia: 15.08.80)

-COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA-CATE-
CGC(MF) 04.991.576/0001-19

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL, REALIZADA EM CARÁTER ORDINÁRIO E EXTRAORDINÁRIO,EM DATA DE 07 DE ABRIL DE 1980.

CAPITAL AUTORIZADO :- Cr$-200.000.000,00=
CAPITAL SUBSCRITO :- Cr$- 98.345.000,00=
CAPITAL INTEGRALIZADO:- Cr$- 85.000.000,00=

Aos sete dias do mês de Abril,do ano de mil novecentos e oitenta,compareceram à sede da sociedade,à Avenida Conselheiro Furtado nº 506,nesta cidade, os acionistas cujos nomes constam no Livro de Presenças,representando o capital social em quantidade suficiente para deliberações de caráter ordinário e extraordinário. Às dezesseis horas, como previsto no edital de convocação,instalou-se a mesa dirigente,para dar início à reunião ordinária,assumindo a presidência,na forma dos estatutos em vigor, o acionista VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES,presidente da sociedade,que convidou o acionista e Diretor Administrativo OTÁVIO AGUIAR MARTINS GOMES para servir como secretário.Composta a mesa,foi lido o edital de convocação,que havia sido publicado do Diário Oficial do Estado e no jornal "O Liberal",edições de 05,06 e 07 de Março de 1980,sendo a seguinte a ordem do dia para a reunião ordinária:-a) exame,discussão e votação do balanço geral e demais documentos relativos ao exercício encerrado a 31 de Dezembro de 1979; b) aprovação da correção monetária do balanço ; c) destinação do lucro líquido do exercício de 1979.Na primeira parte da ordem do dia,os acionistas presentes,por unanimidade,com abstenção dos legalmente impedidos, aprovaram,sem quaisquer restrições, o balanço geral e demonstrações financeiras do exercício, assim como todos os atos praticados pelos administradores.No tocante ao ítem "b" ,foi aprovada a correção monetária dos elementos do Balanço,também por unanimidade. A respeito da parte constante do ítem "c", a assembléia,por sem divergências, aprovou a seguinte destinação para o lucro líquido:- Cr$-726.873,97=(setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e noventa e sete centavos) para Reserva Legal;Cr$-8.722.487,70 (oito milhões,setecentos e vinte e dois mil,quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros e setenta centavos)para a Reserva para Aumento de Capital e Cr$-3.634.369,87(três milhões,seiscentos e trinta e quatro mil,trezentos e sessenta e nove cruzeiros e oitenta e sete centavos)correspondente a 25%(vinte e cinco por cento) do lucro líquido para dividendos a serem pagos na base de Cr$ 0,48458 por ação.Com essa última deliberação esgotou-se a ordem do dia da Assembléia Ordinária.Logo em seguida,o Sr. Presidente mandou dar início aos trabalhos relacionados com a Assembléia Extraordinária,determinando que fosse lida a ordem do dia,como segue:-a) reforma estatutária para transferência da sede para o municipio de Ananindeua-Estado do Pará;b) outros assuntos de interesse da sociedade.Na primeira parte dessa ordem do dia,foi aprovada a reforma dos estatutos sociais em seu Artigo 2º(segundo) , tendo em vista a transferência da sede de Belém para Ananindeua,que foi autorizada pela Assembléia Geral.Em consequência,o Artigo 2º(segundo),antes aludido passa d'oravante a vigorar com a seguinte redação:-Artigo 2º(segundo) A sociedade tem sua sede,administração e fôro,no municipio de Ananindeua,Rodovia BR-316,altura do km-3,no Estado do Pará,facultado à sua Diretoria ouvido o Conselho de Administração, criar,instalar e pôr em funcionamento ou extinguir filiais, depósitos ou escritórios, tanto no território nacional como fora dele, determinando, quando fôr o caso, a parcela do capital social que deva ser destacada para o departamento criado. Esgotada a ordem do dia, o Sr. Presidente solicitou aos senhores acionistas que desejassem se manifestar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade o fizessem. Não tendo havido manifestação dos presentes, o Sr. Presidente determinou que fosse suspensa a sessão pelo tempo suficiente à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos acionistas que compareceram a esta reunião. Belém(Pa.), 07 de abril de 1980.

Confere com o original lavrado no livro competente.

CARTÓRIO

CARTÓRIO GUERREIRO — SELO — TAXA — Reconheço por ter acontecido em ... (...) em meu cartório. Belém - Pará - Selo - Taxa - Est. — 01

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —
Hico qua, por despacho da Primeira Turma
recaído em 15/08/80, foi deferido
nesta JUCEPA, sob o nº 764/80
via da presente Ata da EIA AMAZÔNIA
INCA S/C ENG. EAIG
Belém, 15 de AGOSTO de 80
Heliodoro Ferreira Coelho
Secretário Geral

Heliberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 7575. Reg. nº 5025. Dia: 15.08.80)

Companhia Paraense de Mandioca - COPAMASA

C.G.C. — 04.568.796/0001-34
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as determinações e estatutárias, submetemos a apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas, nosso Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, levantado em 31 de março de 1980.

Das aludidas peças contábeis, poderão os ilustres Acionistas verificar que a nossa empresa se encontra em fase de implantação.

Contudo, a Diretoria permanece à disposição de V. Sas., na sede social para quaisquer esclarecimentos com base nos referidos documentos.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31.03.80

— ATIVO —

CIRCULANTE			**383.186,05**
DISPONÍVEL			
Caixa	**83.700,79**		
Bancos	**297.594,06**	**381.294,85**	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
Salário Família a Ressarcir		**1.891,20**	**383.186,05**
PERMANENTE			**6.063.067,03**
INVESTIMENTOS			
Telepará S/A			**47.500,00**
IMOBILIZADO			
Construções Civis		**301.144,60**	
Máquinas e Equipamentos		**1.191.172,57**	
Móveis e Utensílios		**202.686,21**	
Veículos		**289.168,00**	
Prédios		**133.145,45**	
(—) Depreciação Acumulada		**(268.929,21)**	**1.848.387,62**
DIFERIDO			
Despesas de Implantação		**3.797.593,71**	
Despesas de Organização		**369.585,70**	**4.167.179,41**
TOTAL DO ATIVO			**6.446.253,08**

— PASSIVO —

CIRCULANTE			**1.056.313,08**
Contas a Pagar	**63.000,00**		
Contribuições Sociais a Recolher	**47.403,08**		
Obrigações Fiscais a Recolher	**910,00**		
Empréstimos	**945.000,00**	**1.056.313,08**	

Companhia Paraense de Mandioca - COPAMASA

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			900,00
Adiantamentos a Acionistas			900,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO			
Capital Nacional	720.000,00		
Capital Estrangeiro	3.510.000,00	4.230.000,00	
(—) Capital a Integralizar		(130.000,00)	4.100.000,00
RESERVA DE CAPITAL			
Correção Monetária do Capital Realizado			1.289.040,00
TOTAL DO PASSIVO			6.446.253,08

TANIO OSHIKIRI
Presidente

ARMANDO SAWADA
Diretor

ISSAO SAWADA
Contador - CRC - (Pa) — 3136
CIC-000.792.432-15
Belém (Pa.), 31 de março de 1980

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31.03.80

a) ORIGENS DE RECURSOS		
1 - Depreciação		219.552
2 - Integralização de Capital		4.100.000
3 - Acrescimo no Exigível a Longo Prazo		900
4 - Resultado da Correção Monetária		902.818
		5.223.270
b) APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aumento no Permanente:		
Investimento	47.500	
Imobilizado	1.681.718	
Diferido	4.167.179	5.896.397
Excesso das Aplicações s/Origens		(673.127)

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

ITENS	COMPONENTES	1979
21	Ativo Circulante	383.186
02	Passivo Circulante	1.056.313
	Variação do Capital Circulante	(673,127)

DEMONSTRAÇÕES DA MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL		RESERVA DE CAPITAL	
COMPONENTES	SUBSCRITO	A INTEGRALIZAR	RESERVA CORP. CAP	TOTAL
Saldo em 05.09.79	4.230.000	(130.000)		4.100.000
Correção Mon. do Cap.			1.289.040	1.289.040
Saldo em 31.03.80	4.230.000	(130.000)	1.289.040	5.389.040

NOTAS EXPLICATIVAS - **PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS PELA EMPRESA FORAM AS SEGUINTES:**

01 - Imobilizado - São registrados ao custo acréscido da correção monetária, computada pelo método oficial com base na variação do valor nominal da ORTN até a data do Balanço. As Depreciações Acumuladas são igualmente corrigidas e são computadas pelo método linear e contabilizados no Diferido como despesas de Organização.

Companhia Paraense de Mandioca - COPAMASA

02 - Investimento - Está representado pela aquisição de direito de linha telefônica da Telepará S/A.

03 - Foram procedidas as correções monetárias do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido de acordo com a variação da ORTN, verificado no período de setembro de 1979 a março de 1980, conforme a legislação pertinente sobre o assunto, utilizando-se do método da Correção Direta dos Saldos das Contas.

04 - Composição do Capital Social está assim constituido:

DESCRIÇÃO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO
Nacional	720.000,00	590.000,00
Estrangeiro	3.510.000,00	3.510.000,00
TOTAL	4.230.000,00	4.100.000,00

Sendo representado por 1.410.000 ações ordinárias com direito a voto e 2.820.000 ações preferenciais sem direito a voto, ambas sem valor nominal, porém, estando garantido a distribuição de dividendo mínimo para as ações preferenciais de 6% ao ano.

05 - A empresa iniciou a instalação do projeto Piloto em Tomé-Açú, inclusive um campo de experiência na localidade denominada Arraia onde se encontram cultivadas mais de 120 variedades de mandioca, dentre estas, algumas serão selecionadas, desde que apresentam bom índice de produtividade e resistência.

Nessa área já estão cultivadas 50 ha., devendo a mesma ser duplicada em futuro próximo.

Ao mesmo tempo se adquiriu uma área na cidade de Tomé-Açú onde será instalada a Fábrica Piloto de extração de alcool e seus derivados a partir da mandioca.

06 - Os gastos para esta implantação estão sendo agrupados em duas contas específicas, "Custo de Implantação" e "Despesas de Organização", que serão imobilizadas e amortizadas respectivamente, quando se der o início das suas atividades.

TANIO OSHIKIRI
Presidente

ARMANDO SAWADA
Diretor

ISSAO SAWADA
Contador-CRC-PA-3136
CIC-000.792.432-15
(Ext. Reg. nº 5013 - Dia: 15.08.80)

GELAR S/A.
Indústrias Alimentícias

CGC/MF - 04.920.633/0001-79
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 1753/66
JUNTA COMERCIAL Nº 1753/66

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE GELAR S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS - CGC/MF - 04.920.633/0001-79, REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 1980.

Aos onze dias do mês de julho de hum mil novecentos e oitenta, às 8:00 horas, na sede da Empresa, à Av. Senador Lemos, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada, os acionistas de GELAR S/A - Indústrias Alimentícias, presentes, conforme consta do Livro Competente, com as especificações legais, acionistas representativos de mais de 2/3 do Capital Social, com direito a voto, tendo, aclamado pelos presentes, assumido a presidência dos trabalhos o acionista ORLANDO HOMCI HABER, que convidou para secretária a acionista MARGARETH CLEID HUHN HABER, e declarou instalada a Assembléia, determinando à Secretária a leitura do Edital de Convocação, regular e tempestivamente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 02, 03 e 04 do mês de julho do corrente ano, que passa a integrar esta, sendo a seguinte pauta dos trabalhos: a) Aumento dos Honorários da Diretoria e do Presidente do Conselho de Administração; b) o que ocorrer. Em seguida o plenário deliberou, por unanimidade, atendendo proposta das acionistas Margareth Huhn Haber e Risoleta Chaar Haber, considerando o forte ritimo da inflação, aumentar os Honorários do Presidente do Conselho de Administração para Cr$-40.310,00 (quarenta mil, trezentos e dez cruzeiros) e dos membros da Diretoria para: Diretor Superintendente e Financeiro Cr$-69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos cruzeiros) Diretor Comercial e Diretor Industrial Cr$-104.250,00 (cento e quatro mil, duzentos e cincoenta cruzeiros), para cada um, vigorando os aumentos a partir de 01 de junho de 1980. E como nada houvesse a tratar e ninguém desejasse usar da palavra, foi suspensa a sessão para lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata lida, achada conforme e aprovada unanimemente sem restrições, indo assinada pelos presentes para os fins de direito. a.a. ORLANDO HOMCI HABER - Presidente; MARGARETH HUHN HABER - Secretária. RISOLETA CHAAR HABER, ELZA XERFAM HABER, NAZIRA HOMCI HABER, MICHEL HOMCI HABER e HAROLD HOMCI HABER.

Confere com original, lavrado no Livro próprio.

ORLANDO HOMCI HABER
Presidente

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de Orlando Homci Haber.

Belém, 06 de agosto de 1980.

Em testemunho J.V.M.C.J. da verdade.
JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11.08.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1044-80 a 1ª via da presente Ata de Gelar S/A - Ind. Alimentícias.
Belém, 11 de agosto de 1980.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 5007 - Dia: 15.08.80)

Gelar S/A
— Indústrias Alimentícias

CGC/MF-04.920.633/0001-79
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.000.970-4
JUNTA COMERCIAL Nº 1753/66

CAPITAL AUTORIZADO ... Cr$ 170.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO ..... Cr$ 113.601.025,00
CAPITAL INTEGRAL. ..... Cr$ 113.599.571,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 1980, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE 7.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "E", DENTRO DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos 23 dias do mês de julho, de hum mil novecentos e oitenta, às 8:00 horas, na sede social, situada à Av. Senador Lemos, 3253, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração de Gelar S/A — Indústrias Alimentícias presentes todos os seus membros, a seguir relacionados: NAZIRA HOMCI HABER, Presidente; MICHEL HOMCI HABER e ANTONIO CARVALHO DE BRITO, membros. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de 7.000.000 (sete milhões) de Ações Preferenciais Classe "E", dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Presidente, que no tocante a emissão ora pretendida, a Diretoria Executiva, antecipadamente, apresentou exposição ao Conselho, documento que se achava sobre a mesa, o qual foi lido aos presentes tendo o seguinte teor: "Exposição da Diretoria, ao Conselho de Administração. "Senhores Conselheiros. No uso de atribuições previstas no § 1º dos art. 5º e 8º do Estatuto Social, esta Diretoria pelo presente, solicita a esse Conselho que decida emitir dentro dos limites do Capital Autorizado 7.000.000 (sete milhões) de Ações Preferenciais Classe "E", no valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada, com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1376/74, de 12.12.74. Esclarecemos-lhes outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício nº GS-02218, de 10.07.80, do mencionado órgão cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informou a Vossa Senhoria que a posição do Capital da Empresa, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classes de ações, antes do aporte dos novos recursos do FINAM, de que trata esta Proposta é a seguinte:

CLASSES DE AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRAL.	AÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	31.992.067	20.719.119	20.719.119	20.719.119
AÇÕES PREF. "A"	5.233.806	5.012.212	5.010.667	5.010.667
AÇÕES PREF. "B"	3.116.881	3.029.948	3.029.948	3.029.948
AÇÕES PREF. "C"	27.031.291	7.754.870	7.754.870	7.754.870
AÇÕES PREF. "D"	5.565.652	5.113.035	5.113.035	5.113.035
AÇÕES PREF. "E"	97.060.303	71.971.932	71.971.932	71.971.932
TOTAL	170.000.000	113.601.025	113.599.571	113.599.571

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e do Estatuto Social, pedimos-lhes a autorização para que sejam tomadas as providências pertinentes à emissão e a subscrição das mencionadas ações. Belém, 18.07.80. a.a. ORLANDO HOMCI HABER, Diretor Superintendente e Financeiro. MICHEL HOMCI HABER, Diretor Industrial. HAROLD HOMCI HABER, Diretor Comercial. Concluida a leitura do documento, o Presidente esclareceu não estar em funcionamento o Conselho Fiscal, daí não ser necessário seu parecer e propôs que tendo em vista a exposição da Diretoria, o Conselho aprovasse e determinasse a emissão de 7.000.000 (sete milhões) de Ações Preferenciais Classe "E", objeto da referida exposição, ficando desde já autorizada sua subscrição, nos termos previstos no Ofício nº GS 02218, de 10.07.80-SUDAM, o que

foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente afirmou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho. Reaberta a sessão às 11:00 horas, o Presidente afirmou que o Banco da Amazônia S/A — BASA, na qualidade de entidade do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição, referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação do depósito no valor de Cr$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) em conta vinculada, na Agência Metropolitana, conforme solicitação desta Empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização pedindo aprovação dos atos pelo Conselho, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no "Livro das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho. Ass. NAZIRA HOMCI HABER, MICHEL HOMCI HABER e ANTÔNIO CARVALHO DE BRITO, Presidente e membros do Conselho de Administração, respectivamente.

Certifico que esta é cópia fiel da Ata lavrada no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 01, datado de 02.05.1978.

NAZIRA HOMCI HABER
Presidente do Conselho

CARTÓRIO DINIZ
5º OFÍCIO

Reconheço a assinatura supra assinalada.
Belém, 4 de agosto de 1980.
Em testemunho J.V.M.C.J. da verdade.
JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11.08.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1045-80, a 1ª via da presente Ata de Gelar S/A. Ind. Alimentícias.
Belém, 11 de agosto de 1980.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em exercício da JUCEPA

Gelar S/A — Indústrias Alimentícias

CGC — 04.920.633/0001-79

CAPITAL AUTORIZADO	Cr$ 170.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr$ 113.601.025,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr$ 7.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr$ 49.398.975,00

Boletim de Subscrição de 7.000.000 (sete milhões) de Ações Preferenciais Classe "E", do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto-Lei 1376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião de Assembléia do Conselho de Administração, realizada no dia 23.07.80, de acordo com a proposta da Diretoria Executiva.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM CGC. 94.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém - Pará	1980	7.000.000	7.000.000,00

Belém (Pa), 23 de julho de 1980

SUBSCRITOR:
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado p/Banco da Amazônia S/A — BASA.

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
CÉLIO BRAGA WANDERLEY
Coordenador - Intº

DIRETORIA DA EMPRESA:
ORLANDO HOMCI HABER — CPF 000262042
Diretor Superintendente e Financeiro
HAROLD HOMCI HABER — CPF. 000261822
Diretor Comercial
MICHEL HOMCI HABER — CPF. 000261902
Diretor Industrial

SIMÃO JOSÉ DA SILVA
Téc. Cont. CRC. Pa. 3822 — CPF. 023708592-53

CARTÓRIO DINIZ
2º OFÍCIO

Reconheço as firmas supra assinaladas em nº de seis (6).
Belém, 4 de agosto de 1980.
Em testemunho J. V. M. C. J. da verdade.
JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11.08.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1045-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Gelar S/A — Ind. Alimentícias.

Belém, 11 de agosto de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em exercício da JUCEPA

CARTÓRIO DINIZ
2º OFÍCIO

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.
Belém, 12 de agosto de 1980.
ELEONORA MARIA MOREIRA DE CASTRO ALVES
Tabeliã Substituta

(Ext. Reg. nº 5006 — Dia: 15/08/80)

Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S/A.

CGC/MF Nº 04.922.415/0001-73
CONVOCAÇÃO

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem às Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia, a serem cumulativamente realizadas às 10:00 horas do dia 23 do mês de agosto em curso, na sede social, na Rodovia BR-316, km-07, Município de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (A) na Assembléia Geral Ordinária (1) tomada de contas da administração, bem como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979; (2) aprovação da correção da expressão monetária do capital social; (3) o que ocorrer; (B) na Assembléia Geral Extraordinária — (1) reestruturação da Diretoria; (2) preenchimento de cargos vagos da Diretoria com fixação dos honorários de seus ocupantes; (3) elevação do capital social com a utilização de reservas e lucros acumulados, com a consequente bonificação em ações, na forma estatutária; (4) alteração do estatuto social para registrar as novas normas relativas à Diretoria e no novo capital da Companhia; (5) o que ocorrer. Belém (PA), 09 de agosto de 1980. (a) A DIRETORIA.

(T. nº 7560. Reg. nº 4987. Dias: 14, 15 e 19.08.80)

Companhia Tropical — Hotel Santarém —

C.G.C./MF Nº 04.537.395/0001-17

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA TROPICAL — HOTEL SANTARÉM, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de agosto de 1980, às 9:00 (nove) horas, em sua sede social, à Avenida Mendonça Furtado, nº 4.120, na cidade de Santarém, Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Deliberar sobre a supressão do objeto social de promover o turismo em suas várias modalidades, e alteração estatutária consequente;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santarém, 07 de agosto de 1980.

ANTÔNIO CARLOS PESTANA FILHO
Diretor Presidente

(T. nº 7562. Reg. nº 4996. Dias: 14, 15 e 19.08.80)

AGROPRUDENTE - AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A
RUA SANTO ANTONIO, 317 - SALA 301 - BELÉM - PARÁ
C.G.C.M.F. 04.831.194/0001-28

1048-80

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE 3.000.000 AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C" E 1.050.000 AÇÕES ORDINÁRIAS, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

AOS 1º DE agosto DE MIL NOVECENTOS E OITENTA (1980), ÀS 9,00 (NOVE) HORAS, EM SUA SÉDE SOCIAL, SITO A RUA SANTO ANTONIO, 317, SALA 301, NESTA CIDADE DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REUNIU-SE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A., PRESENTES OS SENHORES CONSELHEIROS: PRESIDENTE DR.ALTAMIRO BELO GALINDO, VICE-PRESIDENTE-FRANCISCO BELO GALINDO, - CONSELHEIROS: HUMBERTO LIBERO CEZAROTTI E ERMELINDA GADOTTI GALINDO. - ABRINDO A SESSÃO O DR.ALTAMIRO BELO GALINDO, PRESIDENTE DO CONSELHO, - CONVIDOU A MIM ERMELINDA GADOTTI GALINDO, PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS. ACEITA ESTA INCUMBÊNCIA DECLAROU O SENHOR PRESIDENTE QUE O MOTIVO DA REUNIÃO ERA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO E COLOCAÇÃO DE 3.000.000 - (TRES MILHÕES), AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "C", DENTRO - DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO, REPRESENTANDO A MENCIONADA EMISSÃO O VOLUME MONETÁRIO DE Cr$ 3.000.000,00 (TRES MILHÕES DE CRUZEIROS), E- QUE A REFERIDA EMISSÃO SE DESTINA A SUBSCRIÇÃO PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, ADMINISTRADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA., DEVENDO A INTEGRALIZAÇÃO SER EFETIVADA COM RECURSOS DO CITADO - FUNDO, PREVISTOS NAS DISPOSIÇÕES DO DECRETO-LEI Nº 1376 DE 12/12/74, - SENDO AUTORIZADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, ATRAVÉS O OFÍCIO GS.Nº 02268 DE 10 DE JULHO DE 1980 E SOB AS - CONDIÇÕES FIXADAS NO REFERIDO OFÍCIO, CUJA CÓPIA É ANEXADA A PRESENTE, BEM COMO A EMISSÃO DE 1.050.000 (HUM MILHÃO E CINCOENTA MIL), AÇÕES ORDINÁRIAS DO VALOR NOMINAL DE Cr$ 1.00 (HUM CRUZEIRO), CADA UMA, REALIZÁVEIS COM A EFETIVAÇÃO DE DEPÓSITO NO VALOR CORRESPONDENTE, EM CONTAS - CORRENTES DA EMPRESA, NO BANCO DA AMAZÔNIA S/A., OBEDECIDAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES. FINALIZANDO O SENHOR PRESIDENTE INFORMOU QUE A POSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE SOB OS ÂNGULOS DE "AUTORIZADO", "SUBSCRITO", "INTEGRALIZADO" E "A SUBSCREVER", DIVIDIDO POR NATUREZA E CLASSE DE AÇÕES, ANTES DO APORTE DOS RECURSOS É A SEGUINTE:

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A SUBSCREVER
ORDINÁRIAS	33.085.404.00	10.109.932.00	10.109.932.00	22.975.472.00
PREF. "A".	1.277.174.00	1.277.174.00	1.235.385.00	----------
PREF. "B".	15.563.103.00	15.343.680.00	15.343.680.00	219.423.00
PREF. "C".	45.972.319.00	6.794.900.00	6.794.900.00	39.177.419.00
TOTAL	95.898.000.00	33.525.686.00	33.483.897.00	62.372.314.00

FACE AO EXPOSTO E EM OBEDIÊNCIA AOS TERMOS DA LEI E DOS ESTATUTOS SOCIAIS, O SENHOR PRESIDENTE PROPÔS QUE A DIRETORIA FIZESSE A EMISSÃO DE - 3.000.000 (TRES MILHÕES), AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "C" FICANDO DESDE JÁ AUTORIZADO A SUA SUBSCRIÇÃO NOS TERMOS DO OFÍCIO GS. Nº 02268 DE 10/07/80, DA SUDAM, JÁ MENCIONADO, BEM COMO, A SUBSCRIÇÃO DE 1.050.000 (HUM MILHÃO E CINCOENTA MIL), AÇÕES ORDINÁRIAS, O QUE FOI UNANIMEMENTE APROVADO PELOS CONSELHEIROS PRESENTES. EM SEGUIDA O - SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU A DIRETORIA QUE TOMASSE AS PROVIDÊNCIAS - NECESSÁRIAS À EFETIVAÇÃO DA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES EMITIDAS NESTA REUNIÃO POR PARTE DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM E PELOS SUBSCRITORES DE AÇÕES ORDINÁRIAS, CONFORME BOLETINS DE SUBSCRIÇÕES. PARA TANTO, PROPÔS QUE A REUNIÃO FOSSE SUSPENSA PELO TEMPO NECESSÁRIO A OBTENÇÃO DAS ASSINATURAS NO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, - JUNTO AO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA., NA QUALIDADE DE ENTIDADE OPERADORA DO FUNDO, COM SEDE NESTA CIDADE E A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À SUBSCRIÇÃO-INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES ORDINÁRIAS, O QUE MERECEU A APROVAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SENDO UNANIMEMENTE APROVADO. REABERTA A SESSÃO, O SENHOR PRESIDENTE INFORMOU QUE O BANCO DA AMAZÔNIA S/A, NA QUALIDADE DE ENTIDADE OPERADORA DO FINAM, ASSINOU O BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, REFERENTE A EMISSÃO APROVADA NESTA - REUNIÃO E INTEGRALIZOU O SEU VALOR, ATRAVÉS A EFETIVAÇÃO DE DEPÓSITO NO VALOR TOTAL EM CONTA VINCULADA, NA SUA AGÊNCIA DE SÃO PAULO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA EMPRESA, O MESMO OCORRENDO COM OS SUBSCRITORES - DE AÇÕES ORDINÁRIAS, QUE INTEGRALIZARAM O VALOR CORRESPONDENTE, EFETUANDO O DEPÓSITO EM CONTAS CORRENTES DA EMPRESA, NO BANCO DA AMAZÔNIA S/A., AGÊNCIA CENTRAL, BELÉM, PARÁ. NADA MAIS HAVENDO ATRATAR O - SENHOR PRESIDENTE SUSPENDEU A SESSÃO PELO TEMPO NECESSÁRIO À LAVRATURA DA PRESENTE ATA NO LIVRO PRÓPRIO DE ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. REABERTA A SESSÃO FOI ESTA LIDA, APROVADA E ASSINADA PELOS MEMBROS PRESENTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. DESTE DOCUMENTO SERÃO TIRADAS CÓPIAS DATILOGRAFADAS E AUTENTICADAS PELO PRESIDENTE E SECRETÁRIO DA REFERIDA REUNIÃO, PARA EFEITO DE ARQUIVAMENTO.- (AA) ALTAMIRO BELO GALINDO, FRANCISCO BELO GALINDO, ERMELINDA GADOTTI GALINDO E HUMBERTO LIBERO CEZARROTTI. CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO DE "ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO", DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, SOB O NÚMERO - 01.

= DR.ALTAMIRO BELO GALINDO =
PRESIDENTE

= ERMELINDA GADOTTI GALINDO =
SECRETÁRIA

Junta Comercial do Estado do Pará

Agrop. 11 Presidente Prudente

Calmunda Bel. Jucá Cunha Filho
Presidente em Exercício
Pará

AGROPRUDENTE - AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A
RUA SANTO ANTONIO, 317 - SALA 301 - BELÉM - PARÁ

CAPITAL AUTORIZADO ..... Cr$.95.898.000,00
CAPITAL SUBSCRITO ..... Cr$.33.525.686.00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA .... Cr$. 4.050.000.00
CAPITAL A SUBSCREVER Cr$ 58.322.314.00

CAPITAL A SUBSCREVER ..... Cr$.30.342.314,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 3.000.000 (TREIS MILHÕES) DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "C", DO VALOR NOMINAL DE Cr$.1,00 (HUM CRUZEIRO), CADA UMA, NO VALOR TOTAL DE Cr$.3.000.000,00 (TREIS MILHÕES DE CRUZEIROS), SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA., NA FORMA DO DECRETO-LEI Nº 1376 DE 12/12/74, CUJA EMISSÃO ESTÁ DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO, FOI DELIBERADA EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 01/08/80, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES ESTATUTÁRIAS.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO CR$.
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA FINAM - CGC/MF.04.902.979/	AV.PRESIDENTE VARGAS,800 BELÉM - PARÁ	1980	3.000.000	Cr$.3.000.000,00

SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA / OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A BASA.

Geraldo Mesquita
Diretor Financeiro

Celio Bruce Vanderleis
Coordenador - Local

Belém, 01 de agosto de 1980

- DR.ALTAMIRO PELO GALINDO -
CPF.013.409.538

- ABDON MIRANDA GALINDO -
CPF.013.507.148

- CÉLIA M. CALVO GALINDO -
CPF.270 594 215

- JOSÉ ROBERTO S. BATISTA -
TC.CRC.(SP) 88.021 - IS(PA)

JUCEPA
Protocolado em 11/08/80 sob nº 1948
Para [illegible]
Visto

Raimundo Rodrigues Coelho Filho
Presidente em Exercício
JUCEPA

AGROPRUDENTE - AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A

C.G.C.M.F.04.831.104/0001-28

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 1.050.000 (HUM MILHÃO E CINCOENTA MIL), AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, DO VALOR NOMINAL DE Cr$.1,00 (HUM CRUZEIRO), CADA UMA, DA AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A., SEDIADA A RUA SANTO ANTONIO, 317, SALA 301, BELÉM, ESTADO DO PARÁ, TOTALIZANDO O VALOR DE Cr$.1.050.000,00 (HUM MILHÃO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), EMITIDAS DENTRO DO CAPITAL AUTORIZADO, CONFORME ASSEMBLÉIA GERAL.

ORD	NOME DOS ACIONISTAS	C.P.F	CAPITAL ANTERIOR		CAPITAL AUMENTO		CAPITAL ATUAL	
			Nº AÇÕES	VALOR EM Cr$.	Nº AÇÕES	VALOR Cr$.	Nº AÇÕES	VALOR EM Cr$
01	ALTAMIRO PELO GALINDO	013409538	4.613.093	4.613.093,00	525.000	525.000,00	5.318.093	5.138.093.
02	ABDON MIRANDA GALINDO	013507148	4.613.093	4.613.093,00	525.000	525.000,00	5.318.093	5.138.093.
03	CÉLIA M.CALVO GALINDO	270594215	417.609	417.609,00	--------	----------	417.609	417.609.
04	ERMELINDA GADOTTI GALINDO	013507148	349.972	349.972,00	--------	----------	349.972	349.972.
05	HUMBERTO LIBERO GADOTTI	073490538	79.915	79.915,00	--------	----------	79.915	79.915.

06	FRANCISCO BELO GALINDO	316661780	22.825	22.825,00	--------	----------	22.825	22.825,00
07	ARIOVALDO MARINELLI	073477668	2.877	2.877,00	--------	----------	2.877	2.877,00
08	ANTONIO PLEGITO	147317718	1.918	1.918,00	--------	----------	1.918	1.918,00
09	ANTONIO R.DE MOURA	031495528	958	958,00	--------	----------	958	958,00
10	CARLOS POLEGATTO	147869078	1.918	1.918,00	--------	----------	1.918	1.918,00
11	José ASSEF	147731988	2.877	2.877,00	--------	----------	2.877	2.877,00
12	WASHINGTON L.M.SIQUEIRA	135899988	2.877	2.877,00	--------	----------	2.877	2.877,00
T O T A L			10.109.932	10.109.932,00	1.050.000	1.050.000,00	11.159.932	11.159.932,00

= ERMELINDA GADOTTI GALINDO =
SECRETÁRIA

= DR. ALTAMIRO BELO GALINDO =
PRESIDENTE

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —
Certifico que, por despacho da Diretora Presidente, foi arquivada sob o nº 10/81 nesta JUCEPA, em 11/01/81
Belém, 11 de 19
Diretora - Presidente

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 7574. Reg. nº 5024. Dia: 15.08.80)

BELAUTO - BELÉM AUTOMÓVEIS S.A.
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 30 DE ABRIL DE 1980
PERÍODO DE 01.05.79 A 30.04.80

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Vimos apresentar-lhes, em cumprimento a determinações legais e estatutárias, as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado no dia 30 do mês de Abril de 1980.

Os resultados apresentados refletem o desempenho da Companhia no período, fundamente marcado que foi por graves fenômenos sociais e econômicos '' ocorridos nos centros industriais do Sul do País, ligados, direta ou indiretamente, com a produção de veículos automotores terrestres. Além disso, é de ser ressaltado que a empresa prosseguiu as obras de ampliação física de suas instalações, e robusteceu sua política de diversificação de atividades.

Propomos sejam os lucros do exercício, na parte excedente do dividendo obrigatório, mantidos acumulados, para futura deliberação dos senhores acionistas, em política que consideramos acertada para o fortalecimento do capital da BELAUTO.

Finalmente, desejamos ressaltar e agradecer o dedicado trabalho de todos nossos colaboradores, de todos os níveis e funções, e a preferência e apoio de nossos inumeráveis clientes.

Belém(PA), 09 de Agosto de 1980

Jair Bernardino de Souza
Diretor Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30 DE ABRIL DE 1980

	ANTERIOR	ATUAL
ATIVO	187.119.572,20	316.481.928,80
CIRCULANTE	110.911.354,80	194.202.784,03
DISPONÍVEL	3.400.558,12	11.371.395,96
Caixa Geral	615.903,61	662.831,54
Bancos c/ Movimento	2.726.154,48	10.406.302,03
Disponibilidades não Imediatas.....	58.500,00	302.862,39

PASSIVO	187.119.572,20	316.481.928,80
CIRCULANTE	127.364.307,33	204.436.524,76
FINANCIAMENTOS DE ESTOQUE	44.424.253,18	88.034.619,16
Receb.Antecip.p/Mercadorias	36.143.977,48	75.257.498,41
Fornecedores Diversos	8.280.275,70	12.777.120,75
OBRIGAÇÕES BANCÁRIAS	58.395.643,99	90.222.564,32
Bancos Empréstimos Garantidos	48.633.581,75	77.417.255,16
Títulos a Pagar	9.762.062,24	12.805.309,16

REALIZÁVEL	106.413.430,80	178.791.933,44
Financiamentos Ativos	23.609.278,62	38.998.057,08
(-) Bancos c/Descontos	12.253.538,98	28.739.728,00
(-) Provisão p/Devedores Duvidosos	591.040,90	950.293,41
Devedores Diversos	10.117.402,12	32.695.593,52
Mercadorias em Estoque	83.898.427,58	130.989.388,33
Adiantamentos a Fornecedores	1.327,585,16	5.070.396,54
Garantia em Andamento	305.317,20	728.519,38
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	1.097.365,88	4.039.454,63
Despesas Financeiras Diferidas	1.097.365,88	776.499,30
Despesas Operacionais Diferidas	-	3.262.955,33
PERMANENTE	76.208.217,40	122.279.144,77
INVESTIMENTOS	8.973.735,34	36.153.006,66
IMOBILIZADO OPERACIONAL	67.234.432,06	86.126.138,11
Terrenos	29.959.211,17	38.952.453,47
Prédio e Benfeitorias	25.799.927,68	35.319.563,19
Construções em Andamento	2.664.488,94	4.415.828,59
(-) Depreciações de Prédios e Benfeit.	3.635.120,71	7.499.552,87
Máquinas, Ferramentas e Equipamentos	4.551.405,51	8.275.681,10
Móveis Utensílios e Instalações	15.521.977,54	20.096.733,82
Veículos de Uso da Firma	515.271,72	1.530.497,50
(-) Depreciação de Maqs.Ferram.Equip.	2.926.973,54	5.312.419,41
(-) Deprec.Móveis Utens. e Instal.	5.116.112,88	9.251.723,65
(-) Deprec. Veículos Uso da Firma	99.643,37	400.920,63

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EM 30 DE ABRIL DE 1980

	ANTERIOR	ATUAL
VENDAS DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	324.845.336,41	548.948.473,37
(-) CUSTOS DAS VENDAS	219.022.435,47	314.185.296,63
RESULTADO BRUTO DAS OP.SOCIAIS	105.822.900,94	234.763.173,74
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	98.927.244,54	215.371.785,44
Despesas com Vendas	66.031.991,23	133.902.835,53
Despesas Administrativas	20.273.719,11	62.406.531,78
Despesas Financeiras	10.401.140,80	15.684.278,24
Depreciação	2.169.363,40	3.378.439,89
LUCRO OPERACIONAL	6.895.656,40	19.391.388,30
(-) Provisão p/Devedores Duvidosos	-	950.293,41
(+) Reversão : Provisão p/Dev.Duvidosos.	-	531.240,90
(+) Receitas não Operacionais	6.193.624,10	5.413.879,55
(+) Resultado da Correção Monetária	2.895.173,68	721.318,39
(-) Provisão para Imposto de Renda	4.329.685,00	8.357.177,03
(-) Reserva Legal	532.738,45	704.441,91
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	11.072.030,73	14.135.714,79
(-) Dividendos	2.768.007,68	3.346.099,10
SALDO À DISPOSIÇÃO DA A.G.O.	8.304.023,05	10.759.615,69

NOTAS EXPLICATIVAS

A) - O balanço e as demonstrações Financeiras foram elaborados sob égide da Lei 6404 e Decreto-Lei 1598/77;

B) - A classificação dos valores dos Grupos Circulantes, tanto no Ativo quanto no Passivo, está feita em função do prazo de até 360 dias (curto prazo) ou mais de 360 dias (longo prazo);

C) - O estoque de mercadorias foi avaliado pelo preço de custo, já despojado dos Impostos incidentes;

D) - O Ativo Imobilizado está registrado pelo custo de aquisição ou de construção, corrigido monetariamente com base nas variações das ORTNs, utilizando-se o sistema da correção direta dos saldos das contas;

E) - A correção monetária do Patrimônio Líquido, foi determinada, também, pela variação das ORTNs;

F) - O Capital Social que era de CR$ 30.000,000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS) passou para CR$ 59.000.000,00 (CINCOENTA E NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS) no decorrer do último exercício, utilizando-se para isto os seguintes valores:
CR$ 5.400.000,00 do saldo da conta de correção monetária do ativo;
CR$ 8.300.000,00 do saldo da conta de Lucros à disposição da Assembleia;
CR$ 2.700.000,00 do saldo da conta de Dividendos;
CR$ 1.500.000,00 do saldo da conta de Reserva Legal e
CR$ 11.100.000,00 do saldo da conta de Correção Monetária do Capital.

Jair Bernardino de Souza
Diretor Presidente
CPF: 008.225.401-00

Jorge Theodoro dos Reis
Contador
CPF: 015.697.321-91
CRG: GO-T-PA-4125

DÉBITOS DE FUNCIONAMENTO	15.297.010,16	26.179.341,28
Salários, Contribuições e Encargos	4.229.620,62	6.791.507,69
Impostos e Taxas a Recolher	8.041.192,16	15.525.872,01
Contas a Pagar	3.026.197,38	3.861.961,58
OBRIGAÇÕES POR INVESTIMENTOS	9.247.500,00	-
Obrigações por Imoveis	9.247.500,00	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	48.683.134,14	90.972.658,52
Capital Social	30.000.000,00	59.000.000,00
Correção Monetária do Ativo	5.419.556,98	635.363,69
Reserva de Capital de Giro	387.843,49	-
Correção Monetária do Capital	11.170.275,27	30.312.429,01
Reserva Legal	1.705.458,40	1.024.865,82
RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.072.030,73	21.072.745,52
Dividendos	2.768.007,68	3.414.106,78
Saldo à Disposição da A.G.O.	8.304.023,05	10.763.638,74
Lucros à/Participações	-	6.895.000,00

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS

(+) SALDO DA CONTA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	8.431.031,73	8.304.023,05
(+) CORREÇÃO DO SALDO ANTERIOR	-	-
(+) SALDO CORRIGIDO	8.431.031,73	8.304.023,05
(+) REVERSÃO DE RESERVAS	-	-
(+) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	11.654.769,18	14.810.156,70
(-) INCORPORAÇÃO AO CAPITAL	8.431.031,73	8.300.000,00
SALDO À DISPOSIÇÃO DA A.G.O.	11.654.769,18	14.814.179,75
(-) RESERVA LEGAL	582.738,45	704.141,91
(-) DIVIDENDOS	2.768.007,68	3.346.099,10
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	8.304.023,05	10.763.638,74

MODIFICAÇÃO NA POSIÇÃO FINANCEIRA

ATIVO CIRCULANTE	110.911.354,80	194.202.784,03
(-) PASSIVO CIRCULANTE	127.364.407,33	204.436.524,76
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	16.453.052,53	10.233.740,73

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 5008 - Dia: 15.08.80)

Companhia Criadora de Búfalos S.A.

C.G.C. Nº 05.836.218/0001-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Criadora de Búfalos, convocados para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, à Trav. Campos Sales, 63 — Salas — 204/205, às 08:00 horas do dia 25 de agosto de 1980, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Re-ratificar a Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 17 de julho de 1980.

b) O que ocorrer.

MARIA ELIZABETH HORTA MOREIRA
Presidente

(T. nº 7567 - Reg. nº 5022 - Dias: 15, 19 e 20/08/80)

Sobúfalos S/A.

C.G.C. Nº 04.570.305/0001-90

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Sobúfalos S/A, convocados para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, à Trav. Campos Sales, 63 — salas 204/205 às 08:00 horas do dia 25 de agosto de 1980, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

a) Re-ratificar a Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 26 de julho de 1980.

b) O que ocorrer.

ANTONIO PEIXOTO PONTES
Presidente

(T. nº 7570 - Reg. nº 5021 - Dias: 15, 19 e 20/08/80)

Cia. de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém — TECEJUTA —

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 1980.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta, às dezessete horas, em sua sede social, sita à Avenida Senador Augusto Meira, s/n, bairro da Prainha, na cidade e sede do município de Santarém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Cia. de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém — TECEJUTA, para em primeira convocação, realizarem a Assembléia Geral Extraordinária, convocada nos termos do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado, nos dias 17, 18 e 21 de julho do ano corrente. Havendo sido constatado, através das assinaturas apostas no Livro de Presença, a existência de número legal, assumiu a presidência dos trabalhos, o Diretor Superintendente, Dr. Frank Benzecry, que convidou para secretário o Sr. José Maria Lobato. Por solicitação do Presidente, o secretário procedeu à leitura do Edital de Convocação, vazado nos seguintes termos: "Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém — TECEJUTA. Sociedade Anônima de Capital Autorizado. Capital Autorizado de Cr$ 8.638.143,00 — CGC-05706767/0001-54 — Edital de Convocação — Estão convocados os Senhores Acionistas desta Companhia, para se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia vinte e seis do corrente, às dezessete horas, na sede social da Companhia, sita à Avenida Senador Augusto Meira, sem número, nesta cidade de Santarém, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (1) Ratificar a Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia três de junho de 1980, tendo em vista o não cumprimento do prazo regularmente, na publicação dos documentos constantes no art. 133 da Lei nº 6.404/76 — A seguir o Senhor Presidente informou que pelo motivo exposto no edital, havia necessidade de ratificar a deliberação tomada na Assembléia Geral Ordinária no dia três de junho de 1980 do seguinte teor: Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 3 de junho de 1980 — Aos três (3) dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta, às dezessete horas, em sua sede social, sita à Avenida Senador Augusto Meira, s/nº, bairro da Prainha, na cidade e sede do município de Santarém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém — TECEJUTA, para em primeira convocação realizarem a Assembléia Geral Ordinária, convocada nos termos do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 23, 26 e 27 de maio, de mil novecentos e oitenta. Havendo sido constatado, através das assinaturas apostas no Livro de Presença a existência de número legal, assumiu a Presidência dos trabalhos o Diretor-Superintendente, Dr. Frank Benzecry, que convidou para secretário o Sr. José Maria Lobato. Por solicitação do Presidente, o secretário procedeu à leitura do Edital de Convocação, vazado nos seguintes termos: Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém — TECEJUTA. Sociedade Anônima de Capital Autorizado. CGC nº 05.706.767/0001-54 — Edital de Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 03 (três) de junho próximo, às 17:00 horas, na sede social da Companhia, sita à Avenida Senador Augusto Meira, sem número, nesta cidade de Santarém, para deliberarem sobre o seguinte: a) Demonstrações Financeiras; b) Eleição do Conselho Fiscal; c) Aprovação das Correções Monetárias, referentes ao exercício encerrado em

31.10.79; d) Eleição do Conselho de Administração; e) Eleição da Diretoria e outros assuntos gerais. Santarém, 20 de maio de 1980. A seguir o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura do convite aos acionistas, Relatório da Diretoria, Balanço Geral, encerrado em 31 de outubro de mil novecentos e setenta e nove. Após a leitura, foi a matéria colocada em discussão. Ninguém se manifestando, foi colocada em votação, sendo aprovada sem nenhuma reserva e por unanimidade dos acionistas presentes. Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente determinou que fosse procedida a eleição dos membros do Conselho de Administração, pelo prazo previsto no artigo 20º do Estatuto Social, e dos membros do Conselho Fiscal que funcionará até à próxima Assembléia Geral Ordinária. Feita a votação, constatou-se terem sido eleitos os seguintes acionistas para o Conselho de Administração: Presidente do Conselho — Dr. Frank Benzecry, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 69.478, do Estado do Amazonas, CPF-000.734.232-20, residente e domiciliado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Ramos Ferreira, 664 — Para Vice-Presidente do Conselho o Sr. Elias Jacob Benzecry, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade 86-M — expedida pelo Conselho Regional de Química da 6ª Região, CPF-000.730.162-68, residente e domiciliado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Ramos Ferreira, 922, e finalmente para Diretor, o Sr. Benjamim Jacob Benzecry, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador da carteira de identidade 22.587, expedida pela Polícia Civil do Estado do Amazonas, CPF 000.734.312-49, residente e domiciliado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Saldanha Marinho, Edifício "Beta", apartamento 304, sendo os dois últimos reeleitos. Para membros do Conselho Fiscal foram escolhidos e eleitos os seguintes: Membros Efetivos — João Vieira Cardoso, brasileiro, casado, comerciante, CPF-003580102-68, portador da carteira de identidade 548.057 — SEGUP-PA, domiciliado e residente nesta cidade de Santarém, na Travessa dos Mártires, 182 — José Maria da Costa, brasileiro, casado, industrial, CPF-003.081532-00, portador da carteira de identidade 586.075-SEGUP-PA., domiciliado e residente nesta cidade de Santarém, na Avenida Adriano Pimentel, 320 e José Maria Lobato, brasileiro, casado, Economista, CPF-203.742.918-53, carteira de identidade 4.240.915, expedida pela Secretaria de Segurança Pública-SP, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Dom Frederico Costa, 17 bairro da Prainha, sendo todos reeleitos. Membros Suplentes — foram escolhidos e eleitos — Dr. Rodolfo Hans Geller, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade da OAB R-143-A, CPF-098.560.999-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Travessa dos Bandeirantes nº 05 — Santino Santos da Silva Teixeira, brasileiro, casado, comerciante, CPF-004.856.592-04, carteira de identidade número 8946 — SEGUP-PA., residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, 627, e Atahualpa Tavares Rebelo, brasileiro, casado, advogado, CPF-001.690.482-68, carteira de identidade 828.307 - SEGUP-PA., residente e domiciliado à Rua do Imperador, 640, nesta cidade. Os dois últimos foram reeleitos. Sendo fixados os honorários mensais do Conselho de Administração na importância de Cr$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), para cada membro, e Cr$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Declarando empossados os eleitos, o Senhor Presidente pediu então aos membros do Conselho de Administração, que procedessem a eleição da Diretoria da Sociedade, de conformidade com o artigo 23º do Estatuto Social, cujo mandato teria prazo idêntico ao do Conselho de Administração, determinando fossem temporariamente os trabalhos suspensos, a fim de que pudessem os membros do Conselho de Administração, eleger na forma da lei, os seus candidatos. Reabertos os trabalhos, constatou-se terem sido eleitos por votação simples a seguinte Diretoria: Diretor Superintendente — Dr. Frank Benzecry, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade 69.478, do Estado do Amazonas, CPF 000.734.232-20, residente e domiciliado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Ramos Ferreira, 664. O Dr. Frank Benzecry acumulará as suas funções de Diretor-Superintendente, com a de Presidente do Conselho de Administação, mas assinará separadamente. — Diretor Administrativo — Sr. Armando Abecassis, brasileiro, desquitado, industrial, portador da carteira de identidade nº 79.439, CPF-001.714.682-87, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, no conjunto residencial "Tecejuta", casa 19, bairro da Prainha. Após esse resultado, tendo o Conselho de Administração declarado empossado nos seus respectivos cargos a Diretoria da Empresa, o Senhor Presidente pediu para que a Assembléia deliberasse sobre os honorários mensais e individuais que deveriam ser pagos a cada Diretor, pelo exercício de seus mandatos, tendo sido discutido e aprovado a seguinte tabela: — Diretor-Superintendente: Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) mensais. — Diretor Administrativo: Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mensais, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o artigo 26 do Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes, para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente pediu que os trabalhos fosse suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida por mim José Maria Lobato, secretário, tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes. Antes de encerrar a sessão, o Senhor Presidente solicitou aos membros do Conselho de Administração, recém eleitos, que lavrassem os seus respectivos termos de aceitação e fosse no próprio livro de Atas da Sociedade, o qual foi atendido, encerrando-se desta forma os trabalhos.

Posto o assunto em votação e ninguém se manifestando, foi aprovada por unanimidade. A

seguir o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos desta Assembléia, da qual eu, José Maria Lobato, secretário, lavrei a presente, que depois de lida, discutida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Santarém(PA), 26 de julho de 1980.

(a) JOSÉ MARIA LOBATO
Secretário
CPF-203.742.918-53

TABELIÃO SEBASTIÃO
NOGUEIRA SIROTHEAU
1º OFÍCIO

Reconheço verdadeira a firma supra de José Maria Lobato.

Santarém, 29 de julho de 1980.
Em testº. M.A.N.R. da verdade.
MARIA ALICE NOGUEIRA REÇA
Escrevente Juramentada

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07.07.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 905-80, a 1ª via da presente Ata de Cia. de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém — TECEJUTA

Belém, 07 de julho de 1980.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em exercício
JUCEPA

(T. nº 7569. Reg. nº 5014. Dia: 15.08.80)

AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S. A.

CGC-MF Nº 04.952.123/0001 - 83

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

São convidados os Srs. Acionistas da AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S. A. a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se, cumulativamente, no dia 26 de agosto de 1980, às 14:00 horas, na sede social, na Fazenda Conceição do Araguaia, município e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. a) Leitura, discussão e votação do Balanço Geral e demais demonstrações financeiras relativos ao exercício social encerrado em 30 de abril de 1980, acompanhados de relatório da Diretoria e de parecer do Conselho de Administração; b) Destinação do resultado do exercício; c) Destinação do produto da correção monetária do capital realizado; d) Eleição dos membros do Conselho de Administração e designação de seu presidente e de seu vice-presidente. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. a) Ampliação do objetivo social e consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social; b) Alteração do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Conceição do Araguaia, 13 de agosto de 1980

Presidente do Conselho de Administração

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 7573. Reg. nº 5023. Dia: 15.08.80)

Amazonex Industrial Exportadora S.A.

— EDITAL —

Amazonex Industrial Exportadora S.A., convida a todos os ácionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 28 de agosto de 1980, às 09:00 (nove) horas, na sede da Empresa localizada à Rodovia Arthur Bernardes — Ramal do Tapanã, s/nº — Distrito de Icoaraci, Município de Belém-PA, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Ampliação dos objetivos sociais.
b) Reforma dos Estatutos Sociais.
c) O que ocorrer.

Belém, 18 de agosto de 1980.
OVIDIO GASPARETTO
Presidente

(T. nº 7553 - Reg. nº 4964 - Dias: 15, 19 e 20.08.80)

Companhia Agro Pecuária do Pará

CGC nº 04.941.795/0001-93

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 1980.

Aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta, às 16:00 horas, em sua sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, 121 - 1º andar, salas 1, 2 e 3, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia Agro Pecuária do Pará - CGC nº 04.941.795/0001-93, srs. Arnaldo Walter Blank - Presidente, Francis Lansdale Herbert, Guaracy Adiron Ribeiro e André de Faria Pereira, filho. Após declarar iniciados os trabalhos, por haver "quorum", o sr. Arnaldo Walter Blank convidou a mim Guilherme de Souza Castro Cardoso - Diretor da Companhia, para secretariar a reunião. Com a palavra, informou o sr. Presidente que a reunião tinha por finalidade deliberar no uso das atribuições previstas no art. 6º - Parágrafo Único - do Estatuto Social, a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais, nominativas, classe D, do valor nominal de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974. Esclareceu, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº 65-02320 de 10 de julho de 1980, e sob as condições no mesmo, cujas cópias são anexadas à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informou que a posição do capital social da Sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações passa a ser a seguinte:

AÇÕES NAT.	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	147.189.423	120.189.769	120.189.769	120.189.769
Pref. "A"	32.381.673	29.157.698	29.157.686	29.157.686
Pref. "B"	7.359.471	1.278.677	1.278.677	1.278.677
Pref. "C"	8.831.365	7.217.827	7.217.827	7.217.827
Pref. "D"	348.838.934	260.168.207	225.168.207	225.168.207
TOTAL	544.600.866	418.012.178	383.012.166	383.012.166

Posto o assunto em votação, o Conselho de Administração da Companhia Agro Pecuária do Pará, o aprovou por unanimidade, informando o Presidente que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através efetivação de depósito, no valor total em conta vinculada, na sua agência de São Paulo, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro nº 1 de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Belém, 06 de agosto de 1980.

GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO
Secretário

ARNALDO WALTER BLANK
Presidente

FRANCIS LANSDALE HERBERT
GUARACY ADIRON RIBEIRO
ANDRÉ DE FARIA PEREIRA, filho

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro nº 1 de Atas do Conselho de Administração da Companhia Agro Pecuária do Pará.

Belém (PA), 06 de agosto de 1980.
GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT
1º OFÍCIO

Reconheço a firma supra de Guilherme de Souza Castro Cardoso.
Belém, 02 de agosto de 1980.
Em testemunho R.D. da verdade.
RAIMUNDO DAMASCENO
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12.08.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.054-80, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pecuária do Pará.
Belém, 12 de agosto de 1980.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em Exercício, da JUCEPA

Companhia Agro Pecuária do Pará

CGC: nº 04.941.795/0001-93

CAPITAL AUTORIZADO ..... Cr$ 544.600.866,00
CAPITAL SUBSCRITO ..... Cr$ 403.012.178,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA ..... Cr$ 15.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER ..... Cr$ 126.588.688,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 15.000.000 (quinze milhões) de Ações Preferenciais, nominativas, classe "D", subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada dia 06 de agosto de 1980.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (CGC: 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - Pará	1.980	15.000.000	Cr$ 15.000.000,00

Belém (PA), 06 de agosto de 1980.

SUBSCRITOR:

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA.

RAIMUNDO N. C. CORDEIRO
Diretor
LUÍS E. P. LOBÃO
Coordenador

DIRETORIA DA EMPRÈSA:

GUILHERMÈ DE SOUZA CASTRO CARDOSO
Diretor - CIC - 000.844.252-53
NAPOLEÃO MORAES MUNHOZ
Diretor - CIC - 005.884.318-34
ARMANDO CANOVAS ANGULO
Tec. em Cont. CRC-SP 083148

CARTÓRIO CHERMONT
1º OFÍCIO
Reconheço as 4 firmas supra assinaladas.
Belém, 2 de agosto de 1980.
Em testemunho R.D. da verdade.
RAIMUNDO DAMASCENO
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Cerfifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12.08.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.054-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Cia. Agropecuária do Pará.

Belém, 12 de agosto de 1980.
ALFREDO FERREIRA COÊLHO
Secretário-Geral da JUCEPA
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em Exercício da JUCEPA
(Ext. Reg. nº 5.017. Dia: 15.08.80)

Coema S/A. — Agro Pecuária

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 1975

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e setenta e cinco, às 16:00 horas, no prédio sito na Rua 24 de Maio, nº 77 - 16º andar, na Cidade de São Paulo - Estado de São Paulo, reuniram-se os seguintes senhores, subscritores da totalidade das ações representativas do Capital Social da COEMA S/A. — AGRO PECUÁRIA, sociedade de capital autorizado, regulada pela Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965 e Decreto-Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, a saber: LUCAS CARLOS BAPTISTELLA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente na Al. Ministro Rocha Azevedo, nº 1.409 - 5º andar, Cidade de São Paulo, portador do RG. nº 1.192.540 do DI de São Paulo e CIC nº 010.290.378; VERA CARDINALLI BAPTISTELLA, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente na Al. Ministro Rocha Azevedo, nº 1.409 - 5º andar, Cidade de São Paulo, portadora do RG. nº 2.172.231, do DI de São Paulo e CIC 010.290.378 (dep.); LUCAS CARLOS BAPTISTELLA JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente na Rua XV de Novembro, nº 266, Cidade de Belém, Estado do Pará, portador do RG. nº 4.948.702, do DI de São Paulo e CIC nº 760.141.268; EDUARDO BAPTISTELLA, brasileiro, solteiro, universitário, residente na Al. Ministro Rocha Azevedo, nº 1.409 - 5º andar, Cidade de São Paulo, portador do RG. nº 5.557.633 do DI de São Paulo e CIC nº 769.095.738; IBSEN BELMUDES DE TOLEDO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente na Al. Ribeirão Preto, nº 515 - 6º andar, Cidade de São Paulo, portador do RG. nº 1.262.314 do DI de São Paulo e CIC 014.678.758; VERA RIBEIRO LIMA DE TOLEDO, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente na Al. Ribeirão Preto, nº 515 - 6º andar, Cidade de São Paulo, portadora do RG. nº 1.489.892, do DI de São Paulo e CIC nº 014.678.758 (dep.); ANTONIO LIMA DE TOLEDO, brasileiro, solteiro, universitário, residente na Al. Ribeirão Preto, nº 515 - 6º andar, Cidade de São Paulo, portador do RG. nº 4.913.243, do DI de São Paulo e CIC nº 014.678.758 (dep.); GUILHERME LIMA DE TOLEDO, brasileiro, solteiro, universitário, residente na Al. Ribeirão Preto nº 515 - 6º andar, portador do RG. nº 8.331.251 do DI de São Paulo e CIC nº 014.678.758 (dep.); JOÃO ALBERTO BAPTISTELLA, brasileiro, casado, economista, residente na Rua Santa Rita nº 371, cidade de São Paulo, portador do RG nº 1.288.461 do DI de São Paulo e CIC nº 006.594.368; NICOLINA BAPTISTELLA, , brasileira, casada, de prendas domésticas, residente à Rua Santa Rita nº 371, cidade de São Paulo, portadora do RG nº 2.172.231 do DI de São Paulo e CIC nº 006.594.368 (dep.) Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação, o Sr. LUCAS CARLOS BAPTISTELLA, que agradeceu e convidou a mim, IBSEN BELMUDES DE TOLEDO, para servir de Secretário, ficando assim constituída a mesa, declarando o Presidente instalada a Assembléia Geral de Constituição da Coema S/A. — Agro Pecuária, sociedade de capital autorizado, a qual foi convocada por aviso pessoal a cada subscritor, conforme consta da lista de presença e do Boletim de Subscrição, por todos assinados. Comunicou o Presidente que se encontram sobre a mesa alguns exemplares do projeto dos Estatutos Sociais tudo já do conhecimento de todos os presentes e pediu a mim secretário que procedesse a leitura do mencionado documento, a saber: " ESTATUTOS SOCIAIS DE COEMA S/A. — AGRO PECUÁRIA, CAPÍTULO I, Artigo 1º — Sob a denominação de COEMA S/A. — AGRO PECUÁRIA, é constituída uma Sociedade Anônima de Capital Autorizado, regida pelos presentes Estatutos e pela legislação aplicável. Artigo 2º — A sociedade tem sua sede e foro no Km. 71 da Rodovia PA-70, partindo de Marabá, 18 Km. a dentro, Município de São João do Araguaia, Comarca de Marabá - Estado do Pará, podendo a critério da Diretoria, instalar filiais, agências, sucursais e escritórios onde lhe convier, ouvido o Conselho Fiscal. Artigo 3º — A sociedade tem por finalidade e objeto a atividade agropecuária, suas atividades afins e conexas, criação, engorda e comercialização. Artigo 4º — O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, competindo à Assembléia Geral de Acionistas deliberar e

resolver sob sua extinção ou liquidação. CAPÍTULO II, DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES, Artigo 5º — O Capital Social autorizado nos termos da Lei nº 4.728 de 14 de julho de 1965, é de Cr$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros), dividido em 600.000 ações ordinárias nominativas com direito a voto no valor de Cr$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma. Artigo 6º — A sociedade poderá emitir cautelas representativas de 10 ou mais ações até o máximo de 200 ações, por título múltiplo. Artigo 7º — Os títulos ou certificados de ações serão sempre assinados por dois diretores. Artigo 8º — As ações terão forma nominativas. Artigo 9º — Os acionistas terão sempre preferência para a subscrição de novas ações no aumento do Capital Social que houver, na proporção das ações que já possuiam, dentro do prazo de trinta dias da data da Assembléia Geral que autorizar o aumento. Artigo 10º — As ações serão indivisíveis em relação à Sociedade. Artigo 11 — Cada ação corresponde a um voto nas deliberações da Assembléia Geral, observado o que dispõe o Artigo 5º destes Estatutos. Artigo 12 — O acionista que se retirar da sociedade, especialmente no caso do Artigo 107, da Lei das Sociedades por Ações (Decreto-Lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940), será reembolsado pelo valor nominal das ações. Artigo 13 — Pretendendo algum acionista vender as suas ações, deverá, antes de fazê-lo, informar à Diretoria, relacionando a qualificação do pretendente, a fim de fazer prevalecer o direito de preferência que cabe aos acionistas, em igualdade de condições. CAPÍTULO III, DA ADMINISTRAÇÃO, — Artigo 14 — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três membros, designados: Diretor Presidente, Diretor Superintendente e Diretor Gerente, acionistas ou não, residentes no País, com mandato de dois anos, podendo ser reeleitos. Artigo 15 — Findo o mandato previsto no artigo anterior, os Diretores permanecerão investidos nas suas funções até a posse da nova Diretoria, eleita em substituição. Artigo 16 — O desempenho do cargo de Diretor não impedirá o exercício de outras funções fora da sociedade, remuneradas ou não. Artigo 17 — Cada Diretor caucionará em garantia de sua gestão, 50 ações da sociedade, próprias ou não, valendo o ato da caução como investidura automática do cargo. Artigo 18 — Cabe a qualquer dos Diretores da Sociedade representá-la em todos os seus atos, quer comerciais ou jurídicos, públicos ou particulares, praticando quaisquer operações comerciais, assinando documentos, cheques, escrituras e demais instrumentos necessários atinentes e conexos à resolução dos negócios da Sociedade, enfim, a Diretoria fica investida dos mais amplos poderes para assegurar o funcionamento regular da sociedade, exceto para vender ou onerar imóveis e nomear procuradores, quando será exigida a assinatura de dois Diretores. Parágrafo Único: A Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, terá poderes para emitir e colocar ações até atingir o valor do Capital Autorizado. — Artigo 19 — A substituição provisória de qualquer dos Diretores, nos casos de impedimento temporário ou vaga, será feita pelo acionista que for convidado pelos demais Diretores em exercício, sendo que, na segunda hipótese, o substituto servirá até a primeira Assembléia Geral a se reunir, a qual competirá preencher definitivamente o cargo vago. Artigo 20 — Os Diretores perceberão os honorários, gratificações e percentagens que lhes forem afixados pela Assembléia Geral, observando, quanto às gratificações ou percentagens, o disposto no Artigo 134 da Lei 2627 de 26 de setembro de 1940. Artigo 21 — Fica expressamente vedado aos Diretores obrigar a Sociedade por avais, endossos, aceites, abonos e fianças ou quaisquer outras responsabilidades alheias aos objetivos e finalidades da Sociedade. Artigo 22 — Qualquer dos Diretores poderá convocar as reuniões da Diretoria. Artigo 23 — A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, sendo as suas deliberações lavradas no livro próprio de Atas das Reuniões de Diretoria. CAPÍTULO IV, DA ASSEMBLÉIA GERAL, — Artigo 24 — A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos senhores acionistas e, além disso, nos demais casos previstos em Lei. Artigo 25 — As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas por meio de anúncios publicados pela imprensa, na forma da lei, nos quais se fará constar, sumariamente, a ordem do dia, a data, a hora e o local determinado para a reunião, que será presidida pelo Diretor Presidente ou pelo acionista que for escolhido, o qual indicará um dos presentes para servir de Secretário. Artigo 26 — Até quinze dias antes da realização da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, deverão os acionistas depositarem, na Sede Social ou em outro local que for indicado no anúncio de convocação, as ações, exibindo o respectivo recibo ao comparecerem à Assembléia. Os titulares de ações nominativas deverão exibir o documento de identidade. Artigo 27 — Os acionistas poderão ser representados na Assembléia Geral por procurador legalmente constituído, devendo obrigatoriamente ser acionista e estranho à Diretoria e, ao Conselho Fiscal. Artigo 28 — As deliberações das Assembléias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. CAPÍTULO V, DO CONSELHO FISCAL, Artigo 29 — A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, os quais serão eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, que também fixará a remuneração anual, podendo reelegê-los. Artigo 30 — O Conselho Fiscal tem os poderes e atribuições que a lei lhe confere. CAPÍTULO VI, DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS, Artigo 31 — O exercício social começa a 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 32 — A 31 de dezembro de cada ano será levantado o Balanço Geral, com observância às prescrições legais, sendo que do lucro líquido apurado deduzir-se-ão: a) 5% - para constituição do Fundo de Reserva Legal, até que se alcance o limite da Lei; b) 3% para o Fundo de Participação dos Empregados nos lucros da empresa; c) dividendos de 6% sobre o valor nominal das ações ordinárias integralizadas; d) 10% calculados sobre o lucro líquido, para gratificação da Diretoria; e) o saldo, se houver, ficará à disposição da Assembléia Geral. § Único — A importância correspondente ao Fundo aludido na letra "b" será distribuída aos empregados no curso do exer-

cício imediatamente subsequente ao da apuração dos lucros. Concorrerão a essa distribuição os empregados que, na data do balanço respectivo mantiverem relação de emprego com a Empresa. O montante a ser distribuído a cada um será calculado de acordo com o critério de proporcionalidade, tendo em vista o tempo de serviço e os salários percebidos. — Artigo 33 — Os dividendos não reclamados após cinco anos de sua distribuição ou do crédito respectivo, prescreverá o direito do acionista, revertendo em benefício da Sociedade. Artigo 34 — Fica facultado o levantamento de Balanços Semestrais, observando-se as disposições legais. CAPÍTULO VII, DA LIQUIDAÇÃO, Artigo 35 — A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei. Artigo 36 — Compete à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal deverá funcionar no período de liquidação, obrigatoriamente. CAPÍTULO VIII, DISPOSIÇÕES GERAIS, Artigo 37 — Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos pelas disposições legais aplicáveis à matéria, em vigor e futuras. CAPÍTULO IX, DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS, Artigo 38 — O primeiro exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de 1975. Artigo 39 — A primeira Diretoria eleita pela Assembléia Geral de Constituição cumprirá o mandato até a realização da Assembléia Geral Ordinária cujo prazo se expirará a 30 de abril de 1978". Terminada a leitura, o Presidente deu a palavra a quem dela quisesse usar, pela ordem. Como ninguém houvesse pedido a palavra a fim de se manifestar a respeito dos Estatutos, disse o Presidente que estava em votação, verificou-se então, que os Estatutos Sociais foram aprovados por unanimidade. Com a palavra o Senhor Presidente falou que para o início das transações da sociedade, ora em constituição torna-se necessária a incorporação de bens de propriedade de LUCAS CARLOS BAPTISTELLA, JOÃO ALBERTO BAPTISTELLA e IBSEN BELMUDES DE TOLEDO, solicitando, então, a mim, secretário que procedesse a leitura do seguinte laudo de avaliação: Fazenda Gaúcha - Avaliação de ~~bens~~ do Srs. Lucas Carlos Baptistella, João Alberto Baptistella e Ibsen Belmudes de Toledo. 1) — 11.679,7 hectares consistente em parte do imóvel rural denominado Fazenda Gaúcha, inscrita no INCRA sob o número 230.400.590.041, situado no lugar denominado "Santa Ignácia" no Município de São João do Araguaia, na comarca de Marabá - Estado do Pará, transcrições nºs. 2.150 fls. 216 do livro 31 de 29 de outubro de 1973 e 2.143 - fls. 214 do livro 31 de 02 de agosto de 1973, fazendo frente com o travessão de fundos de posse de João de Souza Guimarães ou sucessores por uma linha reta de 14º 28' NW, começando a 19.300 m. do marco M-1 onde foi cravado o MB e com a extensão de 6.200 m. com o mesmo rumo 14º 28' NW onde foi cravado o marco M-2; deste ponto com um ângulo interno de 99º segue-se o rumo 66º 32' NE numa distância de 15.700m. até o ponto onde foi cravado o marco M-3, confrontando com áreas de propriedade de Antonieta Silva ou sucessores; no M-3 com um ângulo interno de 81º segue-se o rumo 14º 28' SE em uma distância aproximada de 8.420 m. até encontrar o marco MC confrontando com área de propriedade de Vitorino José de Brito ou Sucessores; no MC com ângulo interno de 90º segue-se o rumo 75º 32' SW em uma distância aproximada de 15.600 m. até atingir o marco inicial MB, confrontando com área de propriedade dos ora incorporados. Avaliado por Cr$ 5.839.850,00 (Cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros). Terminada a leitura do mencionado laudo de avaliação por proposta de Vera Cardinalli Baptistella, foi discutida e aprovada incorporação dos bens, assim, como os seus valores como integralização do valor subscrito pelos senhores Lucas Carlos Baptistella, João Alberto Baptistella e Ibsen Belmudes de Toledo. Posta em votação, foi a proposta aprovada, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Com a palavra o Senhor Presidente disse que, com a aprovação dos Estatutos, haviam sido cumpridas todas as formalidades legais para constituição da COEMA S/A. - AGRO PECUÁRIA, dizendo que, a seguir, deveria ser procedida a eleição da primeira Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, bem como, a remuneração. Posta em votação primeiro a eleição da Diretoria, verificou-se que foram eleitos os seguintes Diretores: Diretor Presidente: JOÃO ALBERTO BAPTISTELLA, brasileiro, casado, economista, residente à Rua Santa Rita nº 371, cidade de São Paulo, portador do RG nº 1.288.461 do DI de São Paulo e CIC nº 006.594.368; Diretor Superintendente LUCAS CARLOS BAPTISTELLA JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente à Rua XV de Novembro, 266, cidade de Belém - Estado do Pará, portador do RG nº 4.948.702 do DI de São Paulo e CIC nº 760.141.268 e Diretor Gerente: IBSEN BELMUDES DE TOLEDO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente à Al. Ribeirão Preto nº 515 - 6º andar, cidade de São Paulo, portador do RG. nº 1.262.314 do DI de São Paulo e CIC nº 014.678.758. A seguir, procedeu-se a eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal, sendo eleitos os senhores: PAULO HENRIQUE DE REZENDE MURGEL, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente à Rua Quintino Bocaiúva, 746, cidade de São Paulo, portador do RG nº 1.578.312 do DI de São Paulo e CIC nº 225.071.038; JOSÉ FERNANDO BASTOS SAMPAIO, brasileiro, desquitado, engenheiro civil e eletricista, residente à Av. Higienopolis, 573 - aptº 5-A, cidade de São Paulo, portador do CICREA 11.723-D e do CIC nº 004.434.418 e RENATO BENEDITO FRASCINO, brasileiro, casado, economista, residente à Rua Lisboa, 225 aptº 88, cidade de São Paulo, RG nº 3.311.967 do DI de São Paulo e CIC nº 416.364.148 e suplentes do Conselho Fiscal os seguintes: SAMUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, pecuarista, residente à Rua Buarque, 299, cidade de São Paulo, portador do RG nº 1.846.808 do DI de São Paulo e CIC nº 033.823.208; JORGE MOREIRA, brasileiro, casado, pecuarista, residente à Rua Itambé, 316 - aptº 131, cidade de São Paulo, portador do RG nº 3.376.121 do DI de São Paulo e CIC nº 108.669.738 e JOSÉ CARLOS JORDÃO DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, residente à Rua Jacarezinho nº 109, cidade de São Paulo, portador do RG nº 1.559.142 e CIC nº 006.837.528. O Presidente declarou empossados os Diretores e Membros do Conselho Fiscal eleitos, esclarecendo que na forma estatutária a Assembléia Geral deve determinar a remuneração dos

Diretores e dos Membros do Conselho Fiscal, o que foi feito: para a Diretoria a remuneração global de até Cr$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) mensais cabendo aos Diretores o rateio entre si dessa importância e para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal Cr$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) anuais. Cumprida assim, essa formalidade legal e estatutária, aprovada por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, o Sr. Presidente propôs que a Diretoria, ora empossada, fosse autorizada a providenciar todas as medidas necessárias para o completo, integral e legal funcionamento da Sociedade, o que foi aprovado pelos presentes com abstenção dos legalmente impedidos. A seguir, o Sr. Presidente disse que a sessão seria suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Lavrada esta, foi a sessão reaberta, lida por mim, Secretário, foi posta em discussão a fim de que os presentes se manifestassem. Como ninguém se manifestou, foi a presente Ata posta em votação, sendo aprovada por uanimidade. Como ninguém mais se manifestasse, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia Geral de Constitutição da Sociedade, da qual, eu, Secretário, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Secretário, e, por todos os subscritores presentes.

São Paulo, 25 de junho de 1975
LUCAS CARLOS BAPTISTELLA
LUCAS CARLOS BAPTISTELLA JÚNIOR
IBSEN BELMUDES DE TOLEDO
ANTÔNIO LIMA DE TOLEDO
JOÃO ALBERTO BAPTISTELLA
VERA CARDINALLI BAPTISTELLA
EDUARDO BAPTISTELLA
VERA RIBEIRO LIMA DE TOLEDO
GUILHERME LIMA DE TOLEDO
NICOLINA BAPTISTELLA
CONFERE:
LUCAS CARLOS BAPTISTELLA
Presidente
IBSEN BELMUDES DE TOLEDO
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT — 1º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original.
Belém, Pará, 13 de maio de 1980
ERNESTO C. NEVES — Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06 de junho de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15500000645, a 1ª via da presente Ata de Coema S/A. Agropecuária.

Belém, 06 de junho de 1980
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Pará

Coema S/A. — Agro Pecuária

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

NOME	Nº DE AÇÕES	VALOR	INTEGRALIZAÇÃO EM BENS	VALOR A INTEGRALIZAR
1 — LUCAS CARLOS BAPTISTELLA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente à Al. Ministro Rocha Azevedo, 1409 - 5º andar, São Paulo - Rg nº 1.192.540-CIC nº 010.290.378	294.000	2.940.000,00	2.919.925,00	20.075,00
2 — VERA CARDINALLI BAPTISTELLA, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente à Al. Ministro Rocha Azevedo, nº 1409 - 5º andar, São Paulo - RG nº 2.172.231 - CIC nº 010.290.378 (dep.)	2.000	20.000,00		20.000,00
3 — LUCAS CARLOS BAPTISTELLA JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente à R. XV de Novembro, 266 - Belém - RG nº 4.948.702 - CIC nº 760.141.268	2.000	20.000,00		20.000,00
4 — EDUARDO BAPTISTELLA, brasileiro, solteiro, universitário, residente à Al. Ministro Rocha Azevedo, 1409 - 5º andar - São Paulo, RG nº 5.557.633, CIC nº 010.290.378 (dep.)	2.000	20.000,00		20.000,00
5 — JOÃO ALBERTO BAPTISTELLA, brasileiro, casado, economista, residente à Rua Santa Rita, 371, São Paulo, portador do RG. nº.... 1.288.461 - CIC nº 006.594.368	147.000	1.470.000,00	1.459.962,50	10.037,50

6 — NICOLINA BAPTISTELLA, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente à Rua Santa Rita, 371, São Paulo, portadora do RG nº.. 2.172.231 e CIC 006.594.368 (dep.)	3.000	30.000,00		30.000,00
7 — IBSEN BELMUDES DE TOLEDO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente à Al. Ribeirão Preto, 515 - 6º andar - São Paulo, RG. nº 1.262.314 - CIC nº 014.678.758	147.000	1.470.000,00	1.459.962,50	10.037,50
8 — VERA RIBEIRO LIMA DE TOLEDO, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente à Al. Ribeirão Preto, 515 - 6º andar. São Paulo, RG. nº 1.489.892 - CIC nº 014.678.758 (dep.)	1.000	10.000,00		10.000,00
9 — ANTÔNIO LIMA DE TOLEDO, brasileiro, solteiro, universitário, residente à Al. Ribeirão.. Preto, 515 - 6º andar - São Paulo, RG nº... 4.913.243 - CIC 014.678.758 (dep.)	1.000	10.000,00		10.000,00
10 — GUILHERME LIMA DE TOLEDO, brasileiro, solteiro, universitário, residente à Al. Ribeirão Preto, 515 - 6º andar - São Paulo, RG nº... 8.331.251 - CIC 014.678.758 (dep.)	1.000	10.000,00		10.000,00
TOTAL GERAL	600.000	6.000.000,00	5.839.850,00	160.150,00

São Paulo, 25 de Junho de 1975

LUCAS CARLOS BAPTISTELLA
— Presidente —

IBSEN BELMUDES DE TOLEDO
— Secretário —

APRESENTADO A 3ª VIA DO CGC, nº 04.719.340/0001-28.
OSÉAS DOS SANTOS LEMOS
Ag. Administrativo
Em 03 de julho de 1980

CARTÓRIO CHERMONT — 1º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original.
Belém, Pará, 13 de maio de 1980
ERNESTO C. NEVES — Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 04 de junho de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15300000645, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Coema S/A - Agro Pecuária.
Belém, 04 de junho de 1980
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 7566 - Reg. nº 5005 - Dia 15.08.80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado de Agricultura

EDITAL

CHAMADA DE EMPREGADO

De ordem do Exmº Sr. Secretário de Estado de Agricultura, notificamos pelo presente EDITAL, JÚLIO DUARTE DA COSTA, ocupante do cargo de "Braçal", Nível 1, do quadro permanente, lotado no Departamento de Produção e Assistência, desta Secretaria, para no prazo de oito (08) dias, contados a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir suas funções neste órgão, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os artigos 186 e 205, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL, será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e em Orgãos de Imprensa desta cidade.

Divisão de Pessoal, 04 de agosto de 1980.
ALPHA DE SOUZA
Diretor da Divisão de Pessoal
CÉLIO ARMANDO P. FERREIRA
Diretor do Departamento de Administração
(Ext. Reg. Nº 4930 — Dias 13, 14 e 15.08.80)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Delegacia do Ministério da Fazenda no Pará

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01, de 04.08.80.

b) RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração da Cláusula sexta, para Prorrogação do Contrato de Asseio e Higiene aos Órgãos da Receita Federal do Ministério da Fazenda, localizados no Interior do Estado do Pará, e no Território Federal do Amapá, firmado entre a União Federal e a Firma "W" - Prestadora de Serviços Ltda.

c) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 01 ano, a contar de 04.08.80 e a terminar em 03.08.81.

Assinaram o presente Termo Aditivo a Sra. FERNANDA DE BARROS MENDES, Chefe da Divisão de Planejamento e Orçamentos, pela CONTRATANTE e o Sr. WALDIR FERNANDES DA CUNHA, pelo CONTRATADO, sendo testemunhas os Senhores SÔNIA MONTEIRO DINIZ e ALFREDO PESSÔA CORRÊA.

Belém-PA, 08 de agosto de 1980.
ALFREDO PESSÔA CORRÊA
Chefe da Divisão de Administração da DMF/PA
Delegação da Competência Port. D.M.F. - 116/79
(Ext. Reg. nº 5012 - Dia: 15.08.80)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Delegacia do Ministério da Fazenda no Pará

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01, de 04.08.80.

b) RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO - Alteração da Cláusula sexta, para Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância aos Órgãos da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, localizados no Interior do Pará, firmado entre a União Federal e a Firma "W" - Prestadora de Serviços Ltda;

c) VIGÊNCIA - O prazo de vigência é de 01 (um) ano, a contar de 04.08.80 e a terminar em 03.08.81.

Assinaram o presente Termo Aditivo a Senhora FERNANDA DE BARROS MENDES, Chefe da Divisão de Planejamento e Orçamentos, pela CONTRATANTE e o Sr. WALDIR FERNANDES DA CUNHA, pelo CONTRATADO, sendo testemunhas os Senhores SÔNIA MONTEIRO DINIZ e ALFREDO PESSOÂ CORRÊA.

Belém-Pa, 08 de Agosto de 1980.
ALFREDO PESSÔA CORRÊA
Chefe da Divisão de Administração da DMF/PA
Delegação de Competência Port. D.M.F. - 116/79
(Ext. Reg. nº 5011 - Dia: 15.08.80)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 02338 - SEVOP - 08.08.80, REFERENTE AO CONVITE Nº 26/80, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CALÇADOS PARA MOTORISTAS E SERVENTES DESTE ÓRGÃO.

R E S U M O:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: Importadora e Exportadora de Calçados Ltda., Plaza Calçados, M. S. Cavalcante & Cia Ltda., Mil Roupas - Indústria e Comércio Ltda., Jaú - Indústria e Comércio S/A., e Confecções Pony Ltda.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente Licitação
2 - Publique-se
Em, 11.08.80.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 5009 - Dia: 15.08.80)

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 02329 - SEVOP - 08.08.80, REFERENTE AO CONVITE Nº 27/80, DESTINADO A ORÇAMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DO VEÍCULO PICK-UP CHAPA Nº OF. 23-99 DESTA SECRETARIA.

R E S U M O:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: Oficina Mecânica Osmarino P. Souza, Oficina Mecânica R. T. Moreira e Oficina de Agostinho Pinto Barros.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração foi considerada vencedora a proposta da firma Oficina Mecânica R. T. Moreira, em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente Licitação
2 - Publique-se
Em, 11.08.80.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 5009 - Dia: 15.08.80)

Secretaria de Estado de Administração

- EDITAL Nº 06/80

I — O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para a Prova de Habilitação, prevista no Parágrafo Único do Artigo 1º do Regulamento de Concursos Públicos e Provas de Habilitação, aprovado pelo Decreto nº 9.408 de 19 de dezembro de 1975, para provimento de cargos integrantes das classes iniciais das Categorias Funcionais GEP-SJ-201, Procurador da Fazenda Estadual e GEP-SJ-202, ASSISTENTE JURÍDICO do Grupo: Serviços Jurídicos, Código GEP-SJ-200 estruturado de acordo com o Decreto nº 10.499 de 23.01.78, respeitados os limites da lotação estabelecida pelo Artigo 1º do Decreto nº 10.096 de 06 de junho de 1977, destinando-se à Clientela Geral e à referida no Decreto nº 024 de 16 de abril de 1979 segundo a Instrução Normativa nº 37 de 12 de maio de 1980.

II — INSCRIÇÃO:

1 — PERÍODO — LOCAL — HORÁRIO

As inscrições serão realizadas no período de 14 a 29 de agosto de 1980 na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO sita na Rua Manoel Barata nº 50, Edifício do IPASEP, Sala 801, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

A concorrência ao processo seletivo será por Secretaria, ficando portanto a inscrição do candidato condicionada à existência de vagas na Secretaria onde é lotado.

III — REQUISITOS:

No ato da inscrição deverá o candidato satisfazer as seguintes exigências:

REQUISITOS GERAIS:

1 — Ser servidor da Secretaria de Estado envolvida no processo seletivo.

2 — Possuir habilitação profissional de Bacharel em Direito.

3 — Apresentar comprovante de Registro de Habilitação Profissional fornecido pelo respectivo Conselho ou Orgão competente.

4 — Apresentar Carteira de Identidade.

5 — Fornecer duas fotografias 3 x 4, recentes, iguais e de frente.

6 — Assinar a Ficha própria e o Cartão de Identificação fornecidos no local da inscrição.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

PARA CLIENTELA GERAL

1 — Ter sido admitido no Serviço Público Estadual até 25.11.1976.

2 — Não ter sido enquadrado até a data do início das inscrições, em qualquer uma das Categorias Funcionais dos diferentes Grupos Ocupacionais do Plano de Classificação de Cargos.

PARA A CLIENTELA A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 024 DE 16 DE ABRIL DE 1979.

1 — Ter sido admitido no Serviço Público Estadual entre 26.11.76 e 15.04.79.

2 — Estar no efetivo exercício das atividades inerentes às Categorias Funcionais do Grupo Serviços Jurídicos, na data do início das inscrições.

IV — PROVA:

A prova de habilitação será escrita, terá caráter competitivo e eliminatório e constará de questões envolvendo o conteúdo do programa específico a ser entregue aos candidatos no ato da Inscrição.

DATA DE REALIZAÇÃO: 27.09.1980.

HORA: 08:00 às 12:00

LOCAL: CENTRO DE TREINAMENTO DO ESTADO, sito na Rua João Diogo nº 254.

V — HABILITAÇÃO

Será considerado habilitado o candidato que na Prova Escrita, obtiver a nota mínima de 60 (Sessenta) pontos.

VI — CLASSIFICAÇÃO:

A Classificação final dos candidatos, bem como o enquadramento será feito por Secretaria, na classe inicial das respectivas Categorias Funcionais, em ordem decrescente das notas obtidas até o mínimo de 60 (Sessenta) pontos.

Dentre os candidatos que obtiverem idêntica classificação, far-se-á o desempate de acordo com a seguinte ordem de preferências:

1 — O de maior tempo de função na área Jurídica;

2 — O de maior tempo de Serviço Público Estadual;

3 — O de maior tempo de serviço público;
4 — O de maior idade;
5 — O de maior prole.

VII — LOTAÇÃO:

— Respeitado o disposto no Item 06 (Seis) poderá, desde que haja vaga excedente em uma das Secretarias, ocorrer o aproveitamento de candidato habilitado, excedente das vagas existentes na Secretaria pela qual concorreu.

— Para efeito do disposto neste ítem, serão aproveitados os candidatos em ordem decrescente das notas obtidas no processo geral, respeitada a necessidade da Administração Pública Estadual.

VIII — NORMAS GERAIS:

1 — A Inscrição poderá ser feita por procurador com poderes para a realização de todos os atos especificados no presente Edital.

2 — Todos os requisitos para inscrição serão satisfeitos no ato da mesma.

3 — Os candidatos deverão apresentar-se no local da realização da Prova 30 (Trinta) minutos antes do horário de realização da mesma, munidos de seu Cartão de Inscrição, Carteira de Identidade e Caneta de Tinta Azul ou Preta.

4 — A ausência do candidato à prova, importa em desistência e consequente eliminação do Concurso, não se admitindo em nenhuma hipótese, segunda chamada.

5 — Durante a realização da prova e sob pena de anulação da mesma, não será permitido ao candidato:

a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas à prova;

b) Consultar livros ou apontamentos, exceção feita ao manuseio de Legislação não comentada;

c) Utilizar quaisquer outros instrumentos;

d) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia de Fiscal.

6 — O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado, obedecendo-se o disposto no Item VI do presente Edital.

7 — O candidato assume integral responsabilidade pelas declarações feitas durante a Inscrição, ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e anulados todos os atos dela decorrentes, no caso de se comprovar inexatidão ou falsidade em suas declarações.

8 — A Inscrição implicará o conhecimento por parte dos candidatos das instruções contidas no presente Edital, dos Programas Específicos, bem como, do compromisso tácito de aceitar as condições tais como se acham estabelecidas.

9 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Administração.

Belém, 11 de agosto de 1980

HÉLIO ÁNTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

---

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O" nº 24.324, de 13.08.80

(G. Reg. nº 2224 - Dia: 13/08/80)

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo e a Companhia Paraense de Turismo.

OBJETO: Execução por delegação de serviços de fiscalização, classificação e controle de estabelecimento turístico no Estado do Pará.

PRAZO: Sete meses

VALOR: Cr$-486.500,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos cruzeiros).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Obriga-se a Secretaria a transferir à PARATUR a quantia de Cr$-486.500,00, oriundos de recursos orçamentários do exercício de 1980, e observado o seguinte:

Órgão: 1500 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.
Unid. Orçamentária: 1501 - Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
Função: 11 - Indústria, Comércio e Serviços
Programa: 65 - Turismo
Subprograma: 363 - Promoção do Turismo
Título: 1034 - Convênio de Cooperação Técnica com a EMBRATUR.

A Classificação observará:

31.20 - Material de Consumo	**Cr$ 50.000,00**	
31.31 - Remuneração de Serv. Pessoais	**Cr$ 336.500,00**	
41.20 - Equipamentos e Mat. Permanente	**Cr$ 100.000,00**	**Cr$ 486.500,00**

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 1980.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Em, 06.08.80.
(Ext. Reg. nº 5003 - Dia: 15.08.80)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Através de Portaria nº 209, de 31.07.80, foi designado o servidor JOSÉ GARCIA DA COSTA,

para substituir a Sra. ZILMA GOMES DE OLIVEIRA na Função Gratificada FG-02, de Chefe de Serviço de Auxilios, durante o impedimento do titular, a Portaria entra em vigor a partir do dia 01.08.80.

Através de Portaria nº 215, de 05.08.80, foram designados os servidores PAULO ROBERTO VALLE PEREIRA CARNEIRO, WILSON GOMES MACIEL e CESAR AUGUSTO DA SILVA CAVALCANTE, para sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Licitação para aquisição de Material de Expediente e Impressos para este Instituto.

Através de Portaria nº 189, de 18.07.80, foi concedido à funcionária MARIA LÚCIA GARCIA DE LIMA, 30 (trinta) dias de Licença Saúde, no período de 27.06.80 a 26.07.80, devendo retornar ao serviço no dia 27.07.80, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 27.06.80.

Através de Portaria nº 203, de 28.07.80, foram suspensos os servidores ANTONIO FREITAS DA SILVA e JOÃO BATISTA GOMES FILHO, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período de 29.07.80 a 31.07.80, a Portaria entra em vigor a partir do dia 29.07.80.

Através de Resolucão nº 142, de 06.08.80, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr$-282,50 reajustada para Cr$-1.600,00 e a partir de 01.07.80, majorada para Cr$-2.720,00 rateada em partes iguais entre os filhos menores DELFIM DE SOUSA MIRANDA NETO e ISAIAS DOS SANTOS MIRANDA e concedido o Pecúlio no valor de Cr$-45.000,00 aos beneficiários contemplados na Pensão, obedecendo o rateio estabelecido acima, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 28.04.80.

Através de Resolução nº 143, de 06.08.80, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr$-1.078,80 reajustada para Cr$-1.600,00 e a partir de 01.07.80 majorada para Cr$-2.720,00 em favor da senhora LAURA NAZARETH DE ALCÂNTARA PEREIRA e concedido o Pecúlio no valor de Cr$-45.000,00 cabendo metade à senhora acima citada e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos MARIA DE LOURDES PEREIRA ANDRADE, RAIMUNDO NONATO e ANTÔNIO ROBERTO ALCÂNTARA PEREIRA, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 10.05.80.

Através de Resolução nº 144, de 06.08.80, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr$-1.806,25 reajustada para Cr$-1.840,00 e a partir de 01.07.80 majorada para Cr$-2.944,00 cabendo metade à senhora JURACI CHAVES PINTO e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores PAULO AMÉRICO e SANDRA SOCORRO CHAVES PINTO e concedido o Pecúlio no valor de Cr$-45.000,00 cabendo metade à senhora acima citada e a outra metade ao filho PAULO AMÉRICO CHAVES PINTO, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 07.06.80.

Através de Resolução nº 145, de 06.08.80, foi concedido o Pecúlio no valor de Cr$-45.000,00 em favor de ALICE MATIAS ALVES DO NASCIMENTO.

Através de Resolução nº 146, de 06.08.80, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr$-697,50 reajustada para Cr$-1.600,00 e a partir de 01.07.80 majorada para Cr$-2.720,00 em favor do menor JOÃO BATISTA FERREIRA DA CRUZ e concedido o Pecúlio no valor de Cr$-45.000,00 cabendo metade ao senhor AMARO LIMA DA CRUZ e a outra metade ao menor acima citado, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 22.01.80.

Através de Portaria nº 140, de 23.06.80, foi concedido aos funcionários Dr. HÉLCIO ROCHA AMOÊDO e RAIMUNDO HERNANI PEREIRA DA COSTA, 01 (uma) diária no valor de Cr$-2.328,60 respectivamente, assim como, ao Sr. JONAS CARDOSO DE BRITO, no valor de Cr$-1.862,88 para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Município de Portel para tratar de assuntos relativos a este Instituto, no dia 24.06.80.

Através de Portaria nº 197, de 18.07.80, foi concedido aos Senhores RAIMUNDO HERNANI PEREIRA DA COSTA, JOSÉ PEDRO DE LIMA CAMPOS e PAULO ARTHUR MONTEIRO MARQUES funcionários deste Instituto, 02 (duas) diárias nos valores de Cr$-2.619,68 - Cr$-2.095,74 e Cr$-1.746,46, respectivamente, para fazer face as despesas com alimentação e pousada nos Municípios de Primavera e Capitão Poço, para tratar de assuntos relativos a este Instituto, no período de 16 a 17.07.80, a Portaria retroagirá os seus efeitos à partir do dia 14.07.80.

Belém, 13 de agosto de 1980.

EDNA DE MACÊDO CARREIRA DA SILVA
Chefe de Divisão de Serv. Gerais

VISTO:
VÂNIA LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO
Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 4995 - Dia: 15.08.80)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 898 — DE 14 DE AGOSTO DE 1980

Abre ao Gabinete do Vice-Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr$-3.250.000,00 para reforço de dotação orçamentária.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.886, de 11 de dezembro de 1979.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto em favor do Gabinete do Vice-Governador, o Crédito Suplementar no valor de CrS 3.250.000,00 (Três milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: GABINETE DO GOVERNADOR 1100
UNIDADE ORÇAMENTARIA: GABINETE: DO VICE-GOVERNADOR 1102
FUNÇÃO: Administração e Planejamento 03
PROGRAMA: Administração 07
SUBPROGRAMA: Administração Geral 021
ATIVIDADE: Funcionamento do Gabinete do Vice-Governador e Residências Oficiais: 2.015
3120.00-Material de Consumo CrS 3.063.511,00
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais CrS 186.489,00
TOTAL ..... CrS 3.250.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no item II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto retroagirão à data de 1º de junho de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de agosto de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. - nº 2260)

DECRETO Nº 899, DE 14 DE AGOSTO DE 1980

Abre ao Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 5.600.000,00, para reforço de dotação orçamentária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Leí nº 4.886, de 11 de dezembro de 1979,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto em favor do Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 5.600.000,00 (Cinco Milhões e Seiscentos Mil Cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput", deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: GABINETE DO GOVERNADOR 1100
UNIDADE ORÇAMENTARIA: GABINETE DO GOVERNADOR 1101
FUNÇÃO: Administração e Planejamento 03
PROGRAMA: Administração 07
SUBPROGRAMA: Administração Geral 021
ATIVIDADE: Funcionamento do Gabinete do Governador e **Residências** Oficiais 2.012
3111.01-**Pessoal**. Civil-Vencimentos e Vantagens Fixas CrS 5.100.000,00
3112.02 — Pessoal Militar-Despesas Variáveis CrS 190.000,00
3253.00 — Transferências a Pessoas-Salário Família CrS 8.000,00

TOTAL ..... CrS 5.298.000,00

ATIVIDADE: Manutenção da Representação do Estado do Pará no Rio de Janeiro 2.013
3111.01 — Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas CrS 50.000,00
3113.00 — Obrigações Patronais CrS 40.000,00

TOTAL CrS 90.000,00

ATIVIDADE: Manutenção da Representação em Brasília 2.014
3111.01 — Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas CrS 212.000,00

TOTAL CrS 212.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no item II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de agosto de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2260)

DECRETO Nº 900 DE 14 DE AGOSTO DE 1980

Abre à Secretaria de Estado do Interior e Justiça - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr$- 24.422.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.886, de 11 de dezembro de 1979,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado do Interior e Justiça - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr$-24.422.000,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e vinte e dois mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado do Interior e Justiça 1800
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Interior e Justiça - Entidades Supervisionadas 1802
Função: Judiciária 02
Programa: Processo Judiciário 04
Subprograma: Custódia e Reintegração Social 015
Atividade: Atividades a Cargo da Superintendência do Sistema Penal do Estado 2.813
3211.01 - Transferências Operacionais - Pessoal e Encargos Sociais Cr$-1.945.032,00
3211.02 - Transferências Operacionais - Outras Despesas Correntes Cr$ 22.476.968,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de agosto de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2260)

DECRETO Nº 901 DE 14 DE AGOSTO DE 1980

Abre à Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de Cr$-13.064.263,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do art. 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.886 de 11 de dezembro de 1979.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de Cr$-13.064.263,00 (treze milhões, sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta e três cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Agricultura 1400
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Agricultura 1401
Função: Agricultura 04
Programa: Administração 07
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior 020
Atividade: Coordenação da Política de Agricultura 2.024
3120.00 - Material de Consumo Cr$-3.500.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$-1.650.000,00
Subprograma: Administração Geral 021
Atividade: Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo 2.025
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$-3.814.263,00
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr$ 350.000,00
Programa: Produção Vegetal 14
Suprograma: Sementes e Mudas 080
Projeto: Aquisição e Distribuição de Sementes Fiscalizadas 1.017
3120.00 - Material de Consumo Cr$ 401.000,00
Atividade: Fomento à Fruticultura 2.031
3120.00 - Material de Consumo Cr$ 159.000,00
Programa: Produção Animal 15
Subprograma: Defesa Sanitária Animal 087
Atividade: Profilaxia e Combate às doenças dos Animais 2.032
4110.00 - Obras e Instalações Cr$ 65.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr$ 80.000,00
Subprograma: Desenvolvimento animal 088
Atividade: Fomento à Avicultura 2.034
3120.00 - Material de Consumo Cr$ 500.000,00
Atividade: Fomento à Suinocultura 2.035
3120.00 - Material de Consumo Cr$ 600.000,00
Programa: Promoção e Extensão Rural 18
Subprograma: Promoção Agrária 112

Projeto: Implantação de Projetos executados através de convênios 1.022

4110.00 - Obras e Instalações Cr$ 450.000,00
Atividade: Manutenção de Unidades Regionais 2.040
3120.00 - Material de Consumo Cr$1.150.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 345.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I — Excesso de Arrecadação, de acordo com o ítem II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de Cr$ 6.000.000,00.

II — Da Anulação Parcial a seguir discriminada consignada no orçamento vigente, conforme estabelece o ítem III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964:

Orgão: Secretaria de Estado de Agricultura 1400
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Agricultura 1401
Função: Agricultura 04
Programa: Administração 07
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior 020
Atividade: Coordenação da Política de Agricultura 2.024
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr$ 2.000,00
Subprograma: Administração Geral 021
Atividade: Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo 2.025
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr$ 17.480,00
Subprograma: Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais 045
Atividade: Manutenção dos Serviços de Informação do Mercado Agrícola 2.026
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$ 335.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr$ 845.688,50
Programa: Planejamento Governamental 09
Subprograma: Planejamento e Orçamento 040
Atividade: Manutenção da Comissão Estadual de Planejamento Agrícola 2.027
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr$ 95.000,00
Programa: Organização Agrícola 13
Subprograma: Colonização 067
Projeto: Apoio à Colonização 1.015
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$ 200.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr$ 86.400,00
Programa: Produção Vegetal 14
Subprograma: Pesquisa Tecnológica 055
Atividade: Manutenção do Laboratório de Patchuli 2.028
3120.00 - Material de Consumo Cr$ 200.000,00
Subprograma: Sementes e Mudas 080
Projeto: Aquisição e Distribuição de Sementes Fiscalizadas 1.017
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$ 200.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 97.339,00
Projeto: Produção de Sementes Selecionadas 1.018
3120.00 - Material de Consumo Cr$ 69.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 34.450,00
Atividade: Manutenção da Usina de Beneficiamento de Sementes de Algodão 2.029
3120.00 - Material de Consumo Cr$ 100.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$ 150.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 198.519,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr$ 50.000,00
Atividade: Fomento à Cultura da Seringueira 2.030
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr$ 43.000,00
Atividade: Fomento à Fruticultura 2.031
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$ 209.500,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 25.130,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr$ 54.000,00
Programa: Produção Animal 15
Subprograma: Defesa Sanitária Animal 087
Atividade: Profilaxia e Combate as Doenças dos Animais 2.032
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$ 300.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 65.000,00
Subprograma: Desenvolvimento Animal 088
Projeto: Introdução e Difusão da Inseminação Artificial 1.019
3120.00 - Material de Consumo Cr$ 50.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr$ 90.600,00
Projeto: Implantação de Postos de Fomento à Agricultura 1.020

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr$100.000,00
Atividade: Manutenção da Usina de Nitrogênio Líquido 2.033
3120.00 - Material de Consumo Cr$ 60.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 60.000,00
Atividade: Fomento à Avicultura 2.034
4110.00 - Obras e Instalações Cr$500.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr$ 35.526,00
Atividade: Fomento à Suinocultura 2.035
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$119.220,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 4.310,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr$ 1.150,00
Subprograma: Desenvolvimento da Pesca 089
Atividade: Manutenção do Convênio com a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca 2.036
3120.00 - Material de Consumo Cr$ 70.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 80.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr$ 30.440,25
Programa: Abastecimento 16
Subprograma: Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas 096
Projeto: Ativação do Sistema de Abastecimento de Hortigranjeiros do Estado 1.021
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$100.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$130.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr$ 77.000,00
Subprograma: Inspeção, Padronização e Classificação de Produtos 097
Atividade: Manutenção do Convênio de Classificação de Produtos de Origem Vegetal 2.037
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr$487.000,00
Programa: Promoção e Extensão Rural 18
Subprograma: Cooperativismo 110
Atividade: Promoção e Difusão do Cooperativismo 2.038
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$100.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr$ 66.870,00
Subprograma: Promoção Agrária 112
Projeto: Implementação de Projetos Executados através de Convênios 1.022
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$333.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr$ 50.000,00
Atividade: Manutenção de Unidades Regionais 2.040
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$1.000.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr$ 141.640,25

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de agosto de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº. 2260)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTÓRIO PEPES

E D I T A L

HASTA PÚBLICA

A Dra. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA — Juíza de Direito da Quinta Vara, no exercício acumulativo da Quarta Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Hasta Pública, com o prazo de dez dias virem, ou dele, por qualquer outro meio, tenha conhecimento, que no dia dezenove (19) do mês corrente, às onze (11:00) horas, no Palácio da Justiça - 3º andar, na Praça Felipe Patroni, nesta capital e a porta da sala de audiências da 5ª Vara, então no exercício da 4ª Vara, irá a público, pregão de venda e arrematação em Hasta Pública, o bem objeto da AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA, proposta por VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta cidade, na Rua Treze de Maio, nº 363, contra CARLOS REZENDE FILHO, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, residente e domici-

liado nesta cidade, na Avenida Conselheiro Furtado, nº 2214, a saber:

TERRENO EDIFICADO, designado por lote nº 02, do Conjunto Delane de Souza, casa tipo B, com fundos projetados para a Rua Caripunas, situado na Avenida Roberto Camelier, nesta cidade, medindo seis metros de frente, lateral direita com nove metros e cinquenta centimetros, lateral esquerda, com dois seguimentos, o primeiro com nove metros e trinta centimetros, projetados para fora e para os fundos, e, o segundo a partir deste, em perpendicular a linha dos fundos, com dois metros e noventa centimetros e a linha de travessão de fundos, com doze metros e oitenta e cinco centimetros, numa área total de 108,71m2, inscrito às fls. 161, do livro 2—E(RG), sob o nº R—2—1661, em data de 13.12.77, no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, cujo preço para venda, referente aos UPC's, juros, multa contratual e despesas, é no total de Cr$ 2.181.341,23 (Dois Milhões, Cento e Oitenta e Hum Mil, Trezentos e Quarenta e Um Cruzeiros e Vinte e Três Centavos).

QUEM PRETENDER arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar seu lanço ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. — O COMPRADOR pagará à Banca, o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e a respectiva Carta. — E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, em jornal de grande circulação e será afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. — Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 04 dias do mês de agosto de 1980. — Eu, Maria Gaudência Souza Nunes — Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

Dra. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
Juíza de Direito da 5ª Vara, no exercício acumulativo da 4ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém — Capital do Estado do Pará

(T. Nº 7376 — Reg. Nº 4962 — Dia 15.08.80)

Comarca da Capital

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO

EDITAL DE PRAÇA

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS — Juíza de Direito da 9ª Vara, no exercício da 2ª Vara Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Praça, virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 20 de agosto do corrente ano (1980), às 11:00 horas, no Palácio da Justiça - 3º andar, irá à praça, pregão de venda e arrematação em Hasta Pública, o bem abaixo penhorado, descrito, penhorado para garantir o pagamento do principal e demais despesas decorrentes da Ação Executiva Hipotecária, requerida por VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo, agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, move contra ABIBE FERREIRA, comerciante, e sua mulher, ERODIAS SOUZA PRIMO FERREIRA, do lar, brasileiros, casados, domiciliados nesta cidade, na Rua João Balbi, nº 699, a saber: — Casa nº 04, do Conjunto Residencial "Nobre", contendo sala, varanda, sala de estar, três quartos, circulação, WC, copa-cozinha, área de serviço, localizado na Travessa Baldoino Borges, na Estância Hidromineral de Salinópolis, inscrito no Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Capanema, às fls. 139 do livro 2—A, sob o nº 2.314, em 06.10.1977, no valor de Cr$ 1.945.787,93 (Hum Milhão, Novecentos e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Cruzeiros e Noventa e Três Centavos).

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no local, dia e hora designados, a fim de dar o seu lanço ao porteiro, que aceitará o de quem mais oferecer sobre o valor do débito acima referido.

O comprador pagará à banca no ato, o preço de sua arrematação e respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital, publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 06 dias do mês de agosto de 1980. Eu, Cristóvão Jaques Barata - Escrevente Juramentado, no impedimento ocasional do Escrivão Substituto, subscrevo.

MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Juíza de Direito da 9ª Vara Cível e Comércio

(T. Nº 7377 — Reg. Nº 4961 — Dia 15.08.80)

REVISTA DE DIREITO ECONÔMICO nº 13

PREÇO Cr$ 150,00

À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

COLEÇÕES DAS LEIS VOL. VIII

Cr$ 200,00

À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

Comarca da Capital

REG. Nº 254/80

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

FORUM: PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR

BELÉM-PARÁ

7ª VARA CÍVEL

AÇÃO: — SEPARAÇÃO JUDICIAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Dra. CONCEIÇÃO MERCÊS GUSMÃO FALCÃO — Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Açú, no exercício do cargo de Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que, o presente Edital, com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Cartório, se processam os autos cíveis de Ação Ordinária de Separação Judicial, requerida por MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA, brasileira, casada, professora primária, residente e domiciliada nesta cidade, contra DOMINGOS BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, cabeleireiro, atualmente em residência e domicílio desconhecidos da Requerente, com base no artº 5º e § 1º da Lei nº 6515/78, e por este meio cita o réu, Domingos Barbosa Filho, acima identificado, a comparecer a este Juízo, no próximo dia 22 de setembro do corrente ano, às 12:00 horas e que funciona numa das salas do 3º andar do Palácio da Justiça, sito na Praça Felipe Patroni, nesta capital, a fim de realizar-se a audiência de conciliação, ficando também citado, a partir desta audiência, para apresentar a defesa, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pela autora, na forma do art. 285, 2ª parte do C.P.C.. Os despachos que determinaram a expedição do presente são os seguintes: — À conciliação para a qual designo o dia 01 de agosto, às 12:00 horas. Cite-se o R. por Edital, com o prazo de trinta (30) dias, ficando também intimado para a audiência de conciliação, fluindo o prazo para a defesa a partir desta. Em, 22.05.80. (a) C. A. Pontes. 2): — N. A. Defiro, para o dia 22 de setembro de 1980. (a) C. M. Gusmão Falcão. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, ao 1º de agosto de 1980. Eu, Fernando Câmara Leão — Escrevente Juramentado, escrevi.

CONCEIÇÃO MERCÊS GUSMÃO FALCÃO
Juíza de Direito da 7ª Vara Cível
(T. Nº 7564 — Reg. Nº 5004 — Dia 15.08.80)

REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Vol. 92-I

PREÇO Cr$ 150,00

À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

Comarca da Capital

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO

Edital de citação de Importadora Sul Mineira Ltda. e Milton José Pimenta, pelo prazo de vinte (20) dias, na forma abaixo.

A Doutora Maria Lucia Gomes Marcos dos Santos, Juiza de Direito da 9ª Vara Civel, acumulando a 6ª Vara desta Comarca de Belém do Pará, etc...

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente, cita: Importadora Sul Mineira Ltda, na pessoa de seu representante legal e Milton José Pimenta, fiel depositário, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de cinco dias, apresentar o bem ou seu equivalente em dinheiro, ou ainda contestar a ação querendo, referente a ação de Busca e Apreensão transformada em ação de depósito que contra os mesmos move Bamerindus S/A, Financiamento, Crédito e Investimentos, tudo tendo em vista não terem sido encontrados para citação pessoal, ficando ciente de que a não contestação ou o não pagamento ou entrega do bem será considerado como revelia, tudo nos termos da legislação em vigor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar de futuro ignorância, vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, República Federativa do Brasil, aos 16 de junho de 1980. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado, o subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dra. MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Juiza de Direito da 9ª Vara Cível, ac. a 6ª Vara de Belém do Pará
(T. nº 7380 - Reg. nº 5020 - Dia 15.08.80)

DESBUROCRATIZAÇÃO

Cr$ 30,00

À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA DO T. FEDERAL DE RECURSOS DE Nºs. 1 a 11

Cr$ 100,00 Cada

À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

Comarca e Município de Conceição do Araguaia

CARTORIO DO ÚNICO E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL DE LOTEAMENTO

ANTONIA PEREIRA NERES, Tabeliã de Notas e Oficial do Registro Geral de Imóveis e Outros Papéis, desta cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Comarca de igual nome, Estado do Pará, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela empresa "TROPICAL IMÓVEIS LTDA" pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF, sob nº 02.221.794/0001-49, com sede e foro à Rua 6, nº 192, sala 17, Galeria Central, centro, na cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, nos termos da Lei nº 6.766, de 19.12.1979, foram depositados em Cartório, para fim de Registro, os documentos exigidos por Lei, referente a um quinhão de terras, desmembrado de área maior, formando uma propriedade autônoma e independente, de vida própria, com a área total, certa e exata, em extensão contínua de 724.06.40 hectares, igual a 7.240.640,00 metros quadrados, correspondentes a 144 (cento e quarenta e quatro) alqueires geométricos e 48 (quarenta e oito) litros, sob a denominação de "FAZENDA NOVA BARREIRA DO CAMPO", situada no Distrito e Município de SANTANA DO ARAGUAIA, desta Comarca, dentro dos seguintes limites e confrontações: "COMEÇA no marco 1, cravado na divisa com a Fazenda Campo Alegre e Agropastoril Suçuapara S/A (Manah); deste ponto segue dividindo com a Fazenda Campo Alegre, ao rumo de 13º26'30" - Sudeste e vai ao marco M-2, ao completar a distância de 1.050,43 metros; deste ponto, segue dividindo com a parte remanescente da Fazenda Shangri-la, ao rumo de 87º57'36" SE e vai ao marco M-3, ao completar a distância de 1.939,00 metros; deste ponto, segue ao rumo de 13º26'20" Noroeste e vai ao marco M-4, cravado à margem da Rodovia que liga Conceição do Araguaia à Barreira do Campo, ao completar a distância de 347,61 metros, dividindo ainda com a parte remanescente (Fazenda Shangri-la); deste ponto, segue pela Rodovia, dividindo ainda com terras remanescente (Fazenda Shangri-la) ao rumo 87º 41' 07" SE e vai ao marco M-5, ao completar a distância de 1.136,83 metros; deste ponto. segue, ainda pela Rodovia, ao rumo de 33º04'06" Sudeste e vai ao marco M-6, ao completar a distância de 1.377,75 metros; deste ponto segue ainda pela Rodovia, ao rumo de 41º17'32" SE e vai ao marco M-7, ao completar a distância de 241,74 metros; deste ponto, segue ainda pela Rodovia ao rumo de 50º58'56" SE e vai ao marco M-8, ao completar a distância de 978,01 metros, dividindo até aí, com a parte remanescente (Fazenda Shangri-la); deste ponto, segue ao rumo de 14º00'59" Noroeste, e vai ao marco M-9, depois de deixar a Rodovia, ao completar a distância de 3.812,61 metros, dividindo até aí com Ulisses e outros; deste ponto, segue dividindo com a Agropastoril Suçuapara S/A (Manah) ao rumo de 76º42'19" Sudoeste e vai ao marco 1, ponto de início destas divisas, ao completar a distância de 4.068,27 metros, sendo que os rumos mencionados são verdadeiros, conforme declinatória fornecida pelo Iterpa, Instituto de Terras do Pará". Quinhão de terras este loteado sob a denominação de "NOVA BARREIRA DO CAMPO", subdividido em 2.804 unidades imobiliárias, tem seu título de domínio Registrado no Livro 2-J, às fls. 21 sob nº R.3-3.020, neste Cartório. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou que se expedisse o presente Edital, que será publicado duas (02) vezes no Diário Oficial do Estado e uma (01) vez em jornal de circulação neste Município, em espaço alternados de dez (10) dias, transcorrido este prazo e não havendo impugnação de terceiros possíveis interessados ou deste Cartório, será procedido o competente Registro na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de agosto (08) de mil novecentos e oitenta (1.980). Do que, para constar, eu, Antonia Pereira Neres, Tabeliã e Oficial, o fiz datilografar, subscrevo, dou fé e assino.

ANTONIA PEREIRA NERES
Oficial
(T. nº 7567 - Reg. nº 5015 - Dias: 15 e 25.08.80)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: - SEBASTIÃO AMANCIO E ANA GOMES DE MELO, ele filho de João Evangelista Amancio e Antonia de Paula Amancio, ela filha de José Chimenes de Melo e Luiz Gomes de Melo, solt: — CARLOS GOMES DA SILVA E ELBA MARIA DE QUEIROZ ALVES, ele filho de João Silva de Jesus e Therezinha Gomes da Silva, ela filha de Eurico Paixão Alves e Josefa de Queiroz Alves, solt: — JOÃO DE SOUZA MARINHO E MAURICIA NUNES BARRADAS, ele filho de Antonio da Rocha Marinho e Luiza de Souza Marinho, ela filha de Gil Caldas Barradas e Sulamita Nunes Barradas, solt: — ANTONIO NOGUEIRA DE JESUS E EDNA DOS SANTOS AMARAL, ele filho de Antonio Evaristo de Jesus e Raimunda Nogueira de Jesus, ela filha de Francisco Amaral e Inezilda dos Santos Amaral, solt: — JORGE PEREIRA RODRIGUES E ROSE MARY SOARES CABRAL, ele filho de Hermínio Rodrigues e de Alzira Pereira Rodrigues, ela filha de Antonio Cabral e de Raimunda Nonato Soares, solt: — SERAFIM BARBOSA DE SOUSA E MARIA RAIMUNDA DA SILVA DIAS, ele filho de Palmito Tertuliano de Souza e Maria Conceição Barbosa de Souza, ela filha de Joana Silva, solt: — PAULO

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

ARMANDO ROCHA OLIVEIRA E IRENE LOBATO SANTOS, ele filho de Armando dos Santos Oliveira e Arminda Rocha Oliveira, ela filha de Ataliba da Conceição Santos e de Maria Benedita Lobato Santos, solt: — LUCIDIO OLIVEIRA MONTEIRO E JULIA CLEIDE TEIXEIRA DE MIRANDA, ele filho de José Rodrigues Monteiro e Maria de Nazaré Oliveira Monteiro, ela filha de Joaquim Valerio de Miranda e Sidiney Teixeira de Miranda, solt: — WALTER JOSÉ DE MORAIS BORGES E LUCIA HELENA MONTERO MONTENEGRO DUARTE, ele filho de José Viana Borges e Maria de Morais Borges, ela filha de Henrique Antunes Montenegro Duarte e Carmen Montero Montenegro Duarte, solt: — AMIR CHAAR LIBDY E LEDA RANIERI, ele filho de Tufic Libdy e de Sara Chaar Libdy, ela filha de Cornelia Ranieri, solt: — Se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Belém, 14 de agosto de 1980. E eu, Edith Puga Garcia, esc. juramentada assino.

EDITH PUGA GARCIA
Escrevente Juramentada

(T. nº 7379 - Reg. nº 5019 - Dia: 15.08.80)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público, para conhecimento dos interessados e em especial ao Dr. BYLE MACHADO DA COSTA, que às fls. 49 verso dos autos de Apelação Cível da Comarca de Marabá, entre partes, como Apelante: ANTONIO BARBOSA TOCANTINS e Apelada: IDARICA MARANHÃO RODRIGUES (Dr. Raymundo Olavo Araújo), foi pelo Exmo. Sr. Desembargador Relator, exarado o seguinte despacho:

Vistos, etc..

Pelo Edital de fls. 48 v., verifica-se que foi intimado como advogado do espólio apelante, o Dr. Ruy Barbosa de Melo, quando o último patrono consta ser o Dr. BYLE MACHADO DA COSTA — fls. 42.

Em virtude do que, voltem os autos a cartório, para que se cumpra a intimação em relação a este último causídico, dando-se o prazo de 30 dias, para os devidos fins.

Belém, 06 de agosto de 1980.

a) CHRISTO ALVES — Relator.

Assim sendo, pelo presente Edital, fica intimado o Dr. BYLE MACHADO DA COSTA, para, na qualidade de advogado da Apelante, regularizar a representação do espólio cujas procurações aos seus advogados, não constam dos autos, dentro do prazo de trinta (30) dias.

Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 11 de agosto de 1980.

WILSON RABELO — Escrivão

20ª Sessão Ordinária das 11ªs Câmaras Isoladas, realizada em 12 de agosto de 1980, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador OSVALDO POJUCAN TAVARES - Presidente das Câmaras. Presentes os Desembargadores MANOEL CACELLA ALVES, ANTONIO KOURY e RICARDO BORGES FILHO. Presente, ainda, o Dr. 1º Subprocurador Geral do Estado, AFONSO CAVALLÉRO. Ausência justificada: Desembargador ALUIZIO DA SILVA LEAL.

MATÉRIA PENAL

1º) Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital.

Recte.: A.Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal.

Recdo.: Gérson Barbosa de Lima.

Relator: Des. Manoel Cacella Alves.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

MATÉRIA CÍVEL

1º) Apelação Cível da Capital (Pub. no D. O. de 07.08.80).

Apte.: EIDAI do Brasil - Madeiras S/A. (Dr. João do Rego Gadelha).

Apda.: CIAPESC — Companhia Amazônia de Pesca (Dr. Carlos Potiguar).

Relator: Des. Antonio Kouri.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do TJE. Belém, 13 de agosto de 1980.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 2244)



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIX - 90º DA REPÚBLICA — Nº 24.326 Belém - Sexta-feira, 15 de agosto de 1980

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

PORTARIA Nº 129

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

Resolve lotar o Bacharel HUMBERTO DE CASTRO — Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal, para a 4ª Vara Cível, nos termos do artigo 275 e seu parágrafo único da Resolução nº 07, de 30.12.1971.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Belém, 07 de agosto de 1980.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. Nº 2244)

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 6.324

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO

REQUERENTE: Christiano Teixeira de Lima - Agente Operacional do Tribunal de Justiça.
RELATORA: Desembargadora Lydia Dias Fernandes - Presidenta do Tribunal de Justiça.

EMENTA: Pedido de Contagem de Tempo de Serviço Público. Defere-se em favor do funcionário, CHRISTIANO TEIXEIRA DE LIMA, em face dos documentos apresentados.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor do requerente 10 anos, 67 meses e 04 dias de serviço público até 30.04.1980.

Belém, 01 de agosto de 1980.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

Secretaria do TJE — Belém, 13 de agosto de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—NM—SA—201

(G. Reg. Nº 2244)

ACÓRDÃO Nº 6.325

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO

REQUERENTE: Raimundo João de Noronha Tavares - Assistente Técnico Judiciário do TJE.
RELATORA: Desembargadora Lydia Dias Fernandes — Presidenta do TJE.

EMENTA: Pedido de Contagem de Tempo de Serviço Público. Defere-se em face da documentação apresentada pelo requerente.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor do requerente: 7 anos, 10 meses e 04 dias de serviço público até 30 de junho do corrente.

Belém, 01 de agosto de 1980.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

Secretaria do TJE — Belém, 13 de agosto de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—NM—SA—201

(G. Reg. Nº 2244)

1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 6.326

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

AGRAVANTES: Helena Rocha Carvalho e outros (Dr. Manoel Reis Ferreira).
AGRAVADA: Herança de Mimosa Bedran Bechara (Dr. Miguel Cunha Brasil)
RELATOR: Des. Cacella Alves.

EMENTA: Não causa gravame o despacho que disciplina a vista dos autos fora do cartório, quando decalcado

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça do Estado

RESENHAS
Da Justiça Estadual

ATOS
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

em lei (Cód. Proc. Civil, art. 40, inciso III, e Lei nº 4.215, de 27.04.63, art. 89, inciso XVII, parte final).

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Cível Isolada, em turma, à unanimidade de votos, negar provimento ao agravo.

Belém, 05 de agosto de 1980.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
— Presidente.

a.) Des. MANOEL CACELLA ALVES
— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 13 de agosto de 1980.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—NM—SA—201

(G. Reg. Nº 2244)

1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 6.327
APELAÇÃO CÍVEL DE CACHOEIRA DO ARARI

APELANTE: Sociedade Brasileira Beneficente "São Jose" (Dr. Afonso Cardoso).
APELADA: Pefeitura Municipal de Cachoeira do Arari (Dr. Leonardo Lobato).
RELATOR: Des. Antonio Koury.

EMENTA: Desapropriação. Decreto de utilidade pública para efeito de desapropriação. Nulidade alegada, por não ter sido pago o preço da desapropriação pela Comuna. Ato expropriatório que só se completa com o pagamento do preço, fixando o justo valor, amigável ou judicialmente. Recurso improvido.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Turma e por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar, pelas suas conclusões, a decisão recorrida.

Custas na forma da Lei.

Belém, 05 de agosto de 1980.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
— Presidente.

a.) Des. ANTONIO KOURY
— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 13 de agosto de 1980.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—NM—SA—201

(G. Reg. Nº 2244)

ACÓRDÃO Nº 6.328
APELAÇÃO CÍVEL DE ORIXIMINÁ

APELANTES: Luiz Bacelar Guerreiro e esposa (Dr. Otávio Simões Rodrigues).
APELADOS: José Edilberto Guerreiro e outro (Dr. Luiz Ismaelino Valente).
RELATOR: Des. Antonio Koury.

EMENTA: Interdito Proibitório. Sem a prova inequívoca da posse direta ou indireta do bem que se diz ameaçado de turbação ou esbulho iminente, não se deve conceder o interdito proibitório. Decisão confirmada.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em turma e, por unanimidade de votos, adotado o relatório de fls., como parte integrante deste, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Custas pelos recorrentes.

Belém, 05 de agosto de 1980.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
— Presidente.

a.) Des. ANTONIO KOURY
— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 13 de agosto de 1980.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—NM—SA—201

(G. Reg. Nº 2244)

1ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 6.329
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.
RECORRIDO: Luiz Carlos Maciel Rosendo (Dr. Lourival Neves dos Santos).
RELATOR: Des. Antonio Koury.

EMENTA: I — Desde que razoavelmente comprovado o justo receio do paciente vir a sofrer constrangimento ilegal em sua liberdade de locomoção, é de se-lhe conceder o competente salvo conduto para que compareça à Polícia, sem temer por sua liberdade de locomoção; II — Não se justifica a identificação quando há dúvida quanto a instauração de inquérito policial contra o paciente.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em turma e por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Sem custas.

Belém, 05 de agosto de 1980.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
— Presidente.

a.) Des. ANTONIO KOURY
— Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 13 de agosto de 1980.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ—NM—SA—201

(G. Reg. Nº 2244)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE AGOSTO DE 1980 — 3ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

2ª VARA
Proc. nº 391/80
DESPEJO
Aut: Jaime Oliveira da Rocha
Adv: Nauto Justiniano
Réu: Benjamim Almeida
DESP: R.H. Cite-se conforme pedido.
Proc. nº 409/79
REVISIONAL
Aut: Sandra Coêlho de Souza e outros
Adv: Frederico Coelho de Souza
Réu: Manoel de Jesus Vaz
Adv: Raphael C.L. Filho
DESP: R.H. Digam os interessados sobre a conta.
3ª VARA
Proc. nº 392/80
DESPEJO
Aut: Izabel Melo dos Santos
Adva: Gilma Drago
Ré: Antônia Pastana Pena
DESP: R.H. Cite-se conforme pedido.
Proc. nº 396/80
CARTA PRECATÓRIA
Dep: Juízo de Direito da C. de Breves-Pa.;
Dep: Juízo de Direito da C. de Belém-Pa.;
DESP: R.H. Cumpra-se.
5ª VARA
PETIÇÃO DE: Finivest S/A, Crédito, Financiamento e Investimento, por seu procurador dr. Haroldo Silva, expondo e requerendo o prosseguimento da Ação de Execução contra Guaracy de Jesus Castilho Bezerra.
DESP: N. Junte-se aos autos. Conclusos.
6ª VARA
PETIÇÃO DE: Berta Maria da Cruz Dias Rocha, por sua procuradora Dra. Angelina de Jesus Vianna, rebatendo a contestação na Ação de Despejo que move contra Ana Célia Fonseca e Arouck.

DESP: N.A. Cls.
7ª VARA
Proc. nº 170/79-A
RECONVENÇÃO NA AÇÃO DE SEPARAÇÃO
Rec. Rosa Maria Sawada
Adv: Odilson F. Novo
Rec. Fernando do Miuyuki Sawada
Adv: **Altemar da Silva Paes**
DESP; Em provas.
Proc. nº 283/80
DESPEJO
Aut: Maria Raimunda Santiago do Valle
Adv: Bichara Fraiha Neto
Réu: Aluísio Alegria
Adv; Casimiro C. Rodrigues
SENT: Julgo por sentença a quitação, cujo termo consta das fls. 24, para que produza todos os efeitos de direito e, consequentemente, determino o arquivamento do presente feito. Custas, na forma da lei.
Proc. nº 128/80
EXECUÇÃO
Ex: Eciel – Engenharia Com. e Instalações Elétricas Ltda.
Adv: Rubem Conde de Almeida
Ex: Esquema Const. Imob. e Representações Ltda.
DESP: Indefiro o pedido retro. A falência deve ser requerida observando-se as formalidades legais.
Proc. nº 280/80
DIVÓRCIO
Req: Oliver Henry Knowles
Adv: Pedro Moura Palha
Req: Maria Izabel Pinto
Adv: Francisco N. Salgado
DESP: Diga o autor sobre a contestação
Proc. nº 136/79
ORDINÁRIA
Aut: José Macias Frade
Adv: Simão Salim
Réu: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A
Adv: Luís Roberto Meira
DESP: Vistos, etc. O processo está em ordem nada havendo a sanear as partes são legítimas e estão legalmente representadas. Defiro as provas requeridas. Nomeio perito o Dr. Cleto Moura. Designo o dia 27 do corrente, às 11:00 horas, na sala do Juízo, para que se instale a perícia. Formulem-se quesitos no prazo legal. Intimem-se.
Proc. nº 195/80
DESPEJO
Aut: Maria dos Santos Amaral
Adv: Pedro Lima
Ré: Dulcinéia Santiago da Penha
Adv: Pedro Nery
DESP: Diga a parte contrária sobre o documento de fls. 23.
Proc. nº 283/77
RENOVATÓRIA
Aut: A. Bastos & Cia. Ltda.
Adv: Artemis Leite da Silva
Réu: David Rodrigues Batista
Adv: Augusto R.K. de Araújo
OBS: Devolvido sem despacho.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª Vara. INVENTÁRIO. Maria Irene Araújo da Cunha Gonçalves Mata e José Mata. Requerimento de Pedro Unger & Cia. Ltda. Despacho: "N.A. Digam os interessados". Advogados: Drs. Ophir José Duarte Coutinho e José Lancry.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Luiz Gonzaga Miranda de Araújo. Despacho: "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações, o que feito dê-se vista aos interessados. Expeça-se o alvará requerido". Advogado: Dr. Ignácio José de Castro Campos.

1ª Vara. INCIDENTE DE REMOÇÃO DE INVENTARIANTE. Apelação: Apelantes: Helena Rocha Carvalho e outros. Apelada: Aziza Bechara Tayar, inventariante dos bens ficados por falecimento de Mimosa Bedran Bechara. Despacho: "A conta". Advogados: Drs. José Manoel Reis Ferreira e Miguel Brasil Cunha.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Joaquim Antônio de Souza. Despacho: "Designo o dia 28 de agosto de 1980, às 10:30 horas para realização da audiência, cientes as partes".

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Raimundo Nonato Nascimento. Despacho: "Designo o dia 21 de agosto de 1980, às 10:30 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Advogado: defensor Dr. Pedro Lima.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Ubirajara Cantal Dantas. Despacho: "Designo o dia 25 de agosto de 1980, às 10:30 horas, para realização da audiência, ciente as partes". Advogado defensor dr. J.H. da Fonseca.

Belém, 12 de agosto de 1980.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO
Referente ao dia 12.08.80
Escrivão: Edmilton Sampaio

Autos Cíveis de Busca e Apreensão. Autora: Tânia Mara Almeida Paredes (Adv: Dr. **Airton Luiz Monteiro**); Réu: Francisco de Assis Almeida Paredes. Assistente Judiciária Adv: Adil Salgado Vieira. Despacho: Determino se proceda sindicância para verificação da real situação da menor. Nomeio para tal a assistente social Maria Lindalva Benício Gomes, residente à Trav. Dr. Dionízio Bentes nº 722, bairro do Marco, telefone-2266513, que deverá prestar compromisso legal no dia 13 do mês em curso, às 11 horas. Deverão ser respondidos os seguintes itens: 1 – A menor Tatiane está sendo bem tratada pelo requerido Francisco de Assis Almeida Paredes, sob o aspecto material (alimentação, roupas, saúde) e moral(boas maneiras, desembaraço, afetividade); 2 – A autora Tânia Mara Almeida Paredes tem condições materiais e morais para assistir a menor. 3 – Deve a dra. perita contactar com a menor, para que possa informar ao Juízo sua inclinação (a favor do pai ou da mãe), frente à presente demanda. Belém, 06 de agosto de 1980. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de Ação de Alimentos. Autor: Jarbas Rocha Netto, representado por sua genitora Celina Ane da Silva Rocha (Adv: Dr. Nivaldo Guedes de Souza). Réu: Paulo Roberto Sherring (Adv: Dr. José Fernandes Chaves). Despacho: O autor deve se manifestar sobre a proposta do requerido às fls. 18 dos autos. Belém, 06 de agosto de 1980. Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ÓRFÃOS DA CAPITAL

Juiz: Dr. Romão Amoedo
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS
Escrivão: Moacyr Santiago.
RESENHA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 1980.

Proc. nº 712 de Inventário de Odaléa Nogueira Ribeiro e Dionísio Rodrigues Ribeiro; inventariante: Solange Maria Ribeiro Dias. Advogados: Drs. Loris Oliveira Neves, **Leonam** Cruz e Pedro Daltro Cunha. Despacho: **Sobre a impugnação ao esboço de partilha** digam os interessados.

Proc. nº 645 de Inventário de Luiz Wanderlei Lupepsa; inventariante: Rosa Maria Lupepsa. Advogados: Drs. João de Albuquerque Neto e Delmiro Santos. Despacho: A conta.

Proc. nº 906 de arrolamento de Raimundo Ribeiro da Silva; inventariante: Maria das Graças Nascimento. Advogado: Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo. Despacho: Em declarações finais e ao cálculo, após digam os interessados.

Proc. nº 176 de arrolamento de Heitor Ferreira da Costa; inventariante: Rosa Augusta Basília da Costa. Advogados: Drs. Ademar Kato e Luiz dos Santos Morais. Despacho: Cumpra-se a decisão de fls. 91.

Proc. nº 1.565 de inventário de Luiz dos Anjos Sacramento; inventariante: Izabel Soares Sacramento. Advogado: Dr. Leonam Cruz. Despacho: Digam os interessados.

Proc. nº 682 de embargos de terceiro senhor. Embargante: Maria de Fátima Feitosa; embargada: A herança de Henrique Raphael Bria. Advogados: Drs. Nelson Cunha e Pedro Moura Palha. Despacho: Cite-se a embargada.

Proc. nº 925 de arrolamento de Sizinando do Carmo Santos; inventariante: Maria Lúcia Nogueira Santos, pela Assistência. Assistente: João Júlio da Fonseca. Despacho: Digam os interessados.

Proc. nº 937 de arrolamento de Josias Rodrigues da Conceição; inventariante: Cassilda Oliveira da Conceição, pela Assistência. Assistente: Dr. Ernesto Pinho. Despacho: Diga o M.P. Em 12.08.1980.

Belém, Pará, 12 de agosto de 1980.

M. SANTIAGO
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO
1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 12/08/80

JUÍZO DA 3ª VARA
DESPEJO
A: Lourival **Freitas da Silva** (Adv: Alcides da Silva Alcântara)
R: Carlos Alberto Pereira Vieira.
DESPACHO: Contados e preparados, voltem conclusos.
REPARAÇÃO DE DANO
A: Severa Gonçalves Fernandes (Adv: Francisco Gomes da Costa)
R: Claudino Martins Santiago (Adv: Antônio José Dantas Ribeiro)
DESPACHO: Cumpra-se o requerido, obedecidas as formalidades e cautelas legais e após voltem conclusos.
JUÍZO DA 2ª VARA
DESPEJO
A: Maria José Araújo do Couto (Adva: Solange do Couto Dantas)
R: Humberto Figueiredo Azevedo (Adv: Ronaldo Batista da Silva)
DESPACHO: Recebo a presente apelação na forma da lei, dizendo a apelada. Cumpra-se.
JUÍZO DA 6ª VARA
DESPEJO
A: Antônio Costa (Adv: Antônio Augusto B. Pereira)
R: Manoel Motta Gentil (Adv: Christovam Colombo Gonçalves)
DESPACHO: Subam os presentes autos à apreciação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as cautelas legais.
AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: Nabih Abou El Hosn (Adv: Simão Saffm)
Agravada: Marina Roffé Ferreira de Lemos (Adv: Fernando da Silva Gonçalves)
DESPACHO: O Código institui o agravo de instrumento como recurso autônomo, que não sofre uma triagem plena do julgador e, assim, não procede o pedido de desentranhamento das razões da agravada, formulado às fls. 19/20.
JUÍZO DA 9ª VARA
DIVÓRCIO
A: Maria Helena Linhares (Adv: Raimundo dos Santos Lanhellas)
R: José Eliomar Ehrich de Meneses (Adv: Jaques Pinheiro Colares)
DESPACHO: Tendo o requerido, em sua contestação arguido preliminares, sobre estas deve se manifestar a autora.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 1980

JUÍZO DA 2ª VARA
Requerimento de Rosália da Silva Navarro, na Ação de Consignação que move contra Vivenda, requerendo a consignação referente ao mês de abril, maio, junho e julho de 1980 (Adv: Carlos Ferro).
DESPACHO: Voltem conclusos.
Requerimnento de Lojas Unidas Ltda., na Ação de Consignação em que litiga com Leão Alvarez de Castro, requerendo a consignação dos meses de maio, junho de julho de 1980. (Adv: José Antônio Coêlho).
DESPACHO: Voltem conclusos.
JUÍZO DA 3ª VARA — INVENTÁRIO
Requerente: Maria Bernadete L. Franco (Adv: Laércio Franco)
Requerida: Laura da Gama Malcher Lobato
DESPACHO: Cumpra-se o requerido às fls. 32v. dos autos pela Fazenda Pública Estadual.
JUÍZO DA 5ª VARA — CONSIGNAÇÃO
Requerente: Carlos Nazaré P. de Jesus (Adv: Waldemir Teixeira).
Requerido: Joaquim Torres de Medeiros (Adv: Antônio da S. Medeiros).
DESPACHO: Declaro saneado o processo. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 27/08/80, às 10:30 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se as partes.
JUÍZO DA 8ª VARA — ORDINÁRIA
Requerente: Fósforo do Norte S/A (Adv: Paulo de T. Dias Klautau).
Requerido: SID — Sistema de Informação Distribuída.
SENTENÇA: Julgo procedente a presente ação, e em consequência condeno a ré a devolver a quantia de Cr$ 39.583,00 acrescido dos juros de mora a partir da citação, custas processuais e honorários do advogado do autor que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P.I.R.
EXECUÇÃO
Requerente: Banespa S/A — Crédito Financiamento (Adv: Carlos B. Potiguar)
Requerido: Gilson Henrique de Lucena
DESPACHO: Contados e preparados, voltem conclusos.
Requerimento de Roberto Pantoja Rezende, na Ação de Nulidade de Casamento que lhe move Maria Francisca de Oliveira Rezende, requerendo a busca e apreensão de menor (Adv: José Maria da Consolação
OBS: Recebido em cartório em 11.08.80.
JUÍZO DA 8ª VARA — ORDINÁRIA
Requerente: MAPASA — Madeiras do Pará (Adv: Cleber S. dos Santos)
Requerido: Santos Ind. e Comercial (Adv: Reynaldo Couto)
DESPACHO: Remarço a audiência para o dia 09 de outubro, às 10:30 horas, ficando **desde logo, intimados os interessados presentes.**
JUÍZO DA 9ª VARA — PRODUÇÃO A PROVAS
Requerente: Hebe Maria Monção de Souza (Adv: Haroldo Guilherme)
Requerido: Enel — Engenharia S/A (Adv: Meira Matos)
DESPACHO: Em obediência à norma processual devem os autos permanecer em cartório.
EXECUÇÃO
Requerente: Platinorte Mascarenhas e Santiago (Adv: Loris V. Boas).
Requerido: Femesc — Ind. e Com. Ltda. (Adv: Fernando Wanzeler)
DESPACHO: Autorizo o credor ora exequente, que levante até a satisfação integral de seu crédito, segundo a conta de fls. o dinheiro depositado, mediante termo nos autos, no qual será dada pelo credor ao devedor quitação da quantia paga. O que sobrar será restituído do devedor. I.
DIVÓRCIO
Requerentes: Pedro Mendes da Costa e Merian Nascimento da Costa (Adv: Augusto Barreira Pereira Júnior).
DESPACHO: Designo o dia 03 de outubro às 10:00 horas para serem ouvidas as testemunhas arroladas, cientes as partes e o MP.
MANUTENÇÃO DE POSSE
Requerente: Wilson Francisco de Souza (Adv: Nicolau A. Crispino)
Requerido: Nazaré de Oliveira e Raimundo Oliveira)
DESPACHO: Cite-se, designando o dia 03 de outubro, às 12:00 horas para a justificação.
JUÍZO DA 10ª VARA
Requerimento de Lídia dos Santos Farias, na Ação e Reintegração de Posse que move contra Dinoval Moreira dos Santos, Dair Leal Monteiro e Waldeci Alves da Silva, apresentando rol de testemunhas (Adv: Antônio Vivaldo Mendes Sampaio).
OBS: Recebido em cartório em 11.08.80.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
Resenha do dia 12.08.80

DESPEJO — SEGUNDA VARA
Autor: Adelerme Cavalcante (Adv: Aluísio Meira)
Réu: Ofir Nobre da Silva Filho
DESPACHO: Contados e preparados. Voltem conclusos. Em 12.08.80. a) Pedro Paulo Martins.

FALÊNCIA – QUARTA VARA

Requerente: A. Moura Papelarias Ltda. (Adv: Paulo Roberto Pereira Carneiro)

DESPACHO: Cumpra o escrivão do feito o que determina a sentença de fls. devendo o Síndico Fausto Soares Filho intimado a fim de que se pronuncie a respeito da sua nomeação. Em 05.08.80. a) Maria Brabo de Souza.

EXECUÇÃO – QUINTA VARA

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Proc. Célia Duarte).

Réu: Salomão Aguiar

SENTENÇA: Julgo extinta a presente ação na forma do art. 267, item VIII do C.P.C. e ordeno o arquivamento dos autos. Custas de Lei. Em 11.08.80. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

POSSESSÓRIA

Autores: Luiz Bisi e Orlando Maués Empreendimentos Ltda. (Adv: Waldemir Teixeira)

Réus: Maria Piedade, Jesualdo Chagas, Hélio Piedade, João Soares, Cézar de Tal e Adalberto de Tal (Adv: Carlos Garcia).

DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação de fls. 33/35 e documentos que o acompanham. Em 12.08.80. a) Maria Brabo de Souza.

EXECUÇÃO

Autor: Mesbla S/A (Adv: Claudionor Vieira)

Réu: Importadora Ferbel Ltda. (Adva: Vera Calandrini)

DESPACHO: Intime-se o Sr. Oficial de Justiça encarregado da citação a recolher o mandado à Cartório para ser anexado aos autos. Após, conclusão. Em 12.08.80. a) Maria Brabo de Souza.

EXECUÇÃO – SEXTA VARA

Autor: Banco do Estado do Pará S/A (Adva: Odete Alves)

Réus: Vera Sampaio Chermont e Pedro Paulo Chermont (Adv: Humberto Vasconcelos).

DESPACHO: Diga o exequente. Em 12.08.80. a) Maria Lúcia dos Santos.

INVENTÁRIO

Inventariante: Orlando da Costa (Adv: Júlio de Alencar).

Inventariado: Maria **Teixeira da Costa**

DESPACHO: Como requer, Em 12.08.80. a) Maria Lúcia dos Santos.

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S/A (Adva: Odete Alves)

Réu: Pedro Paulo Chermont (Adv: Humberto Vasconcelos)

DESPACHO: Como requer. Em 07.08.80. a) Maria Lúcia dos Santos.

CONSIGNAÇÃO – OITAVA VARA

Autor: José Moacyr Chagas (Adv: José Chagas)

Réu: Finasa – Crédito, Financiamento e Investimento S/A (Adv: Frederico Coelho de Souza)

SENTENÇA: (Trecho final): Julgo procedente a ação e improcedente a reconvenção e declaro quitadas as duas prestações citadas dos meses de março e abril, digo, abril e maio. Condeno o R. nas custas e honorários que arbitro em 10% sobre o valor da causa, que é de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). Retardado por acúmulo de serviço. P.R.I. Em 11.08.80. a) Climenie Pontes.

EXECUÇÃO – NONA VARA

Autor: Banco do Brasil S/A (Adv: Benedito Martins)

Réu: Artefatos de Couro do Pará S/A, Sebastião Francisco Santos.

DESPACHO: Designo o dia 09 de setembro, 11 horas, para a praça, observadas as formalidades legais. Designe o Sr. Escrivão dia e hora para leilão. I. Em 08.08.80. a) Maria Lúcia dos Santos.

EXECUÇÃO

Autor: Magnus Corretora e Administração de Imóveis (Adv: Bernardo Moraes)

Ré: Hilma Assis da Escossia.

DESPACHO: Cite-se, processando-se pela forma ordinária. Em 12.08.80. a) Maria Lúcia dos Santos.

MANUTENÇÃO DE POSSE – NONA VARA

Autor: Marcllio Gibson Jacques (Adv: Dr. Wandernei Simor)

Réus: Arlinda Vale e Laércio Gomes (Adv: Waldemar Vianna)

DESPACHO: Indefiro a medida liminar. A prova apresentada é fraca e dúbia, tendo em vista a indecisão quanto à exata legalização do lote em litlgio. Promova o autor a citação dos réus para a contestação. Em, 08.08.80. a) Maria Lúcia dos Santos.

EXECUÇÃO

Autor: Banco Auxiliar de São Paulo S/A (Adv: Rosomiro Arrais)

Réu: Fernando Braga da Costa e Francisco Ianuzzi (Adv: Fernando Wanzeller).

DESPACHO: À conta. Em 12.08.80. a) Maria Lúcia dos Santos.

DESPEJO

Autor: Antônio Duarte de Oliveira (Adv: Frederico Coelho)

Ré: Ângela Maria Rodrigues Araújo

DESPACHO: Como requer, com as cautelas legais. Em 12.08.80. a) Maria Lúcia dos Santos.

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
Escrivão: Hebal Sarmanho
Resenha do dia 12.08.80

2ª VARA

DESPEJO

Aut: Raimunda Alves Martins

Adv: João Berckmans de Lacerda Ferreira

Réu: Irineu Viégas Pantoja

DESP: Faça-se a inclusão do cheque que tiver de ser pago até o dia 12.08.80, para evitar nova designação de data, para purgação de mora, que será no próximo dia 21.08.80, às 11 horas, ciente as partes a tudo devendo ser obedecida e observadas as formalidades e cautelas legais em direitos admitidos. Cumpra-se. Belém, 07.08.80. (a) Pedro Paulo Martins.

7ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: Maria de Fátima Teixeira dos Reis

Adv: A. Simão

Réu: Antônio Fernando Alves de Araújo

DESP: Diga a autora. Oficie-se ao titular da 3ª Vara Cível, a fim de saber se a ação de despejo, em que é o Sr. Fernando Alves de Araújo o R., já foi decidida. (a) Belém, 28.07.80. 8a) Conceição Falcão Gusmão.

7ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Henrique Fausto Ferreira

Adv: Egydio Salles

Réu: Antônio da Costa Cebolão

DESP: A conta. Belém, 04.08.80. (a) Conceição Falcão Gusmão.

9ª VARA

ACIDENTE DO TRABALHO

Aut: Dalzina Rodrigues Gonçalves

Adva: Vera Couto

Réu: INPS

DESP: Renovem-se para o dia de outubro, às hs. Belém, 08.08.80. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

9ª VARA

AC. DO TRABALHO

Aut: Manoel Emídio Souza da Conceição

Adva: Vera Couto

Réu: INPS

DESP: Cite-se, designando o dia de outubro, às h. para a audiência de conciliação, cientes as partes. Belém, 08.08.80. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

10ª VARA

ARROLAMENTO

Aut: Yeda Amparo de Siqueira Cavalcanti

Adva: Esther Lancry

Réu: Cristino de Siqueira Cavalcanti

DESP: Digam os interessados. Belém, 07.08.80. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª VARA

INVENTÁRIO

Aut: Doralice da Silva Nogueira

Adv: Aurélio Correa do Carmo

Réu: Inah da Silva Nogueira

DESP: Digam os interessados. Belém, 07.08.80. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª VARA

DESPEJO

Aut: Oly Jesus Fernandes da Costa

Adv: Enivaldo das Gama Ferreira

Réu: Raimundo das Mercês de Jesus

DESP: À conta. Em 12.08.80. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

2ª VARA

DESPEJO

Aut: Neuza Dias Moreira

Adv: Paulo Sá
Réu: Nagib Jorge Hage
DESP: Digam aos interessados. Belém, 12.08.80. (a) Pedro Paulo Martins.

2ª VARA
DESPEJO
Aut: Célia Ferreira da Silva
Adv: Raimundo Costa
Réu: Fernando Sawada
DESP: Contados e preparados voltem conclusos. Belém, 12.08.80. (a) Pedro Paulo Martins.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 13.08.80.

(Ext. Reg. nº 4997)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a firma Construtora Arsenalense Ltda., localizada em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-55/79 - Carta Precatória Executória, em que é reclamante Wlademir Silva dos Anjos, para ciência de que foi liberado o bem penhorado nos autos do processo acima referido o qual é o seguinte:

"Um terreno medindo 7,20 metros de frente por 40,20 metros de fundos e 6,20 metros pelo travessão de fundos, edificado com uma construção toda de madeira, abrangendo uma área de 3,50 metros de frente por 15,50 metros de fundos, coberta com telhas de barro comum, dividida em 4 quartos destinados a habitações independentes".

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, número 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Nasaré de Pina, Tec. Jud. 021.A, lavrei o presente. E eu, Delphina Araujo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2234)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital de Notificação, fica notificada a empresa Meridien, Comércio e Representações da Amazônia Ltda, da sentença prolatada nos autos do processo nº 1ª JCJ-1047/79, em que é reclamante Pedro Lauremir Neri, cujo teor é o seguinte:

"Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar procedente, em parte, a reclamação, para condenar a reclamada, Meridien, Comércio e Representações Ltda, a pagar ao reclamante Pedro Lauremir Neri, a quantia de Cr$ 14.041,94, a título de aviso prévio, férias simples e proporcionais, 13º salário proporcional, salário retido, em dobro e salário família, além das parcelas ilíquidas de depósitos do FGTS, mediante o código 01, juros e correção monetária. Prejudicada as parcelas de baixa na carteira de trabalho, já atendida, tudo nos termos da fundamentação. Custas, pela reclamada, calculadas sobre o valor da alçada, na quantia de Cr$ 807,29. Como parte integrante desta decisão, fica o litisconsorte excluido da relação processual, sem prejuizos da responsabilidade própria de seu cargo".

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na sede deste Juizo em lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos sete dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, datilografei. E eu, Delphina Araujo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 2233)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a firma Construtora Arsenalense Ltda. Sr. Valdir da Silveira, localizada em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-726/79, em que é reclamante Antonio Gomes de Carvalho, para ciência de que foi liberado o bem penhorado nos autos do processo acima referido o qual é o seguinte:

"Um terreno medindo 7,20 metros de frente por 40,20 metros de fundos e 6,20 metros pelo travessão de fundos, edificado com uma construção toda de madeira, abrangendo uma área de 3,50 metros de frente por 15,50 metros de fundos, coberta com telhas de barro comum, dividida em 4 quartos destinados a habitações independentes".

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Nasaré de Pina, Tec. Jud. 021.A, lavrei o presente. E eu, Delphina Araujo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2232)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a sra. Maria de Fatima Mesquita Jorge João, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 1ª JCJ-318/80, em que é reclamada Policlina Infantil de Nazaré, para ciência de que deve apresentar na Secretaria desta Primeira Junta sua Carteira de Trabalho a fim de ser anotada, conforme decisão transitada em julgado.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicada na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco, 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Nasaré de Pina, Tec. Jud. 021.A, lavrei o presente. E eu, Delphina Araujo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2231)

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

ATO Nº 213, DE 06 DE AGOSTO DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje, e o que consta do Processo TRT P-4.833/80,

RESOLVE:

Prover, mediante progressão funcional, nos termos dos artigos 23 § 3º e 24 da Resolução nº 2191/79 do Egrégio Tribunal, no

cargo de Atendente Judiciário, código TRT-8a-AJ-024 S, Referência 35, Raimundo Nonato de Souza, ocupante do cargo de Atendente Judiciário TRT-8a-AJ-024 C, Referência 32, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente do falecimento de Alvaro dos Santos Rayol.

Publique-se e registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Vice Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 2236)

ATO Nº 214, DE 06 DE AGOSTO DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-4.833/80,

RESOLVE:

Prover, mediante progressão funcional, nos termos dos artigos 23 § 3º e 24 da Resolução nº 2191/79 do Egrégio Tribunal no cargo de Atendente Judiciário, código TRT-8a-AJ-024 C, Referência 31, Raul Santos da Silva, ocupante do cargo de Atendente Judiciário TRT-8a-AJ-024 B, Referência 30, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da progressão funcional de Raimundo Nonato de Souza.

Publique-se e registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Vice Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 2236)

ATO Nº 215, DE 06 DE AGOSTO DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT P-4833/80,

RESOLVE:

Prover, mediante progressão funcional, nos termos dos artigos 23 § 3º e 24 da Resolução nº 2191/79 do Egrégio Tribunal, no cargo de Atendente Judiciário, código TRT-8a-AJ-024 B, Referência 26, Luiz Delfino Vieira Barreto, ocupante do cargo de Atendente Judiciário TRT-8a-AJ-024 A, Referência 22, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da progressão funcional de Raul Santos da Silva.

Publique-se e registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Vice Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 2236)

ATO Nº 216, DE 06 DE AGOSTO DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje e o que consta do processo TRT P-4833/80,

RESOLVE:

Prover, mediante progressão funcional, nos termos dos artigos 23 § 3º e 24 da Resolução nº 2191/79 do Egrégio Tribunal no cargo de Atendente Judiciário, código TRT-8a-AJ-024 B, Referência 26, Osmar Silva Nogueira, ocupante do cargo de Atendente Judiciário TRT-8a-AJ-024 A, Referência 22, do Quadro do Pessoal - parte permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da aposentadoria de Fabio Nazareno de Albuquerque Lima.

Publique-se e registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Vice Presidente no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 2236)

ATO Nº 217, DE 08 DE AGOSTO DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 06.08.80 e o que consta do Processo P-8470/79 (C-126);

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei nº 1.711/52, Francisco de Assis Martins Dias, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Atendente Judiciário, código TRT-8a-AJ-024 A, Referência Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da progressão funcional de Luiz Delfino Vieira Barreto.

Publique-se e registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Vice Presidente no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 2236)

RELAÇÃO DOS ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS EM 08.08.80

Ac. nº 11.643 - Proc. RO 621/80 - 4ª JCJ de Belém. Relator: Sr. Durval Israel. Recorrente: Sotave - Norte Indústria e Comércio Ltda. (Dr. Rui Benevides Santana). Recorrido: Francisco dos Santos Ferreira (Dr. Antonio dos Santos Dias).

Decisão: Por unanimidade conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos os documentos de fls. 65 a 72, porque a destempo, e, no mérito, negaram-lhe provimento.

Ementa: Se o trabalho é necessário aos fins da atividade econômica desenvolvida pela empresa, tal circunstância descaracteriza a eventualidade.

Ac. nº 11.644. Proc. R EX OFF 717/80 - JCJ de Capanema. Relator: Sr. Durval Israel. Reclamante: Francisley de Nazaré Magalhães. Reclamado: Município de Capanema - Prefeitura Municipal.

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

Ementa: O salário-mínimo é a garantia contraprestacional mínima assegurada a todo o trabalhador. Devidas, portanto, as diferenças de salário, quando este percebe aquém do mínimo legal.

Ac. nº 11.645. Proc. RO 668/80 - 1ª JCJ de Manaus. Relator: Sr. Durval Israel. Recorrentes: Indústria Wagner S/A (Dr. Manoel Otavio Rodrigues) e Artur Liborio dos Santos Neto (Dr. Francisco Alves dos Santos). Recorridos: os mesmos.

Decisão: Por unanimidade negaram provimento ao recurso da reclamada e deram provimento parcial ao do reclamante, para determinar que os honorários advocatícios sejam fixados em 15% sobre o valor da condenação, confirmada a sentença nos demais termos. Custas, para efeito de recurso, como já fixado na sentença.

Ementa: Não provada a justa causa imputada ao reclamante, julgam-se procedentes os pedidos articulados com a despedida imotivada, bem como aqueles cujo pagamento não resultou demonstrado.

Ac. nº 11.646. Proc. RO 604/80 - 2ª JCJ de Belém. Relator: Sr. Durval Israel. Recorrente: Companhia de Navegação da Amazônia S/A (Dr. Douglas Domingues). Recorrido: José Ribamar Santos e Silva (Dr. Miguel Serra).

Decisão: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

Ementa: confirma-se a sentença prolatada de acordo com a lei e a prova dos autos.

Ac. nº 11.647. Proc. R EX OFF e RO 724/80 - 3ª JCJ de Manaus. Relator: Sr. Durval Israel.

Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas - SESAU - Maternidade Ana Nery (Dr. Elzamir da Silva Muniz - Procurador do Estado). Recorridas-Reclamantes: Salma Silva Borges e Sebastiana dos Santos Marques (Dr. José Coelho Maciel).

Decisão: Por unanimidade deram provimento em parte aos recursos, para determinar que dos valores da condenação sejam compensadas as quantias pagas a título de adicional de insalubridade, bem como mandar excluir da condenação o que se refere à inclusão em folha de pagamento e anotação na carteira de trabalho do adicional de risco de vida quanto à reclamante Sebastiana dos Santos Marques, confirmada a sentença nos demais termos. Custas, para efeito de recurso, como já fixado na sentença.

Ementa: É devido o adicional de risco de vida de 40% aos empregados da Secretaria de Saúde, que no desempenho de suas atividades estejam a risco de vida e saúde.

Ac. nº 11.648. Proc. RO 635/80 - 4ª JCJ de Belém. Relator: Sr. Durval Israel. Recorrente: Maria Marta Leão Fortes. Recorrido: Antonio Castilho dos Santos (Dr. Carlos Alberto Martins Noura).

Decisão: Por unanimidade conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos os documentos de fls. 51 a 58, e, no mérito, negaram-lhe provimento.

Ementa: O momento em que deve ser arguida a nulidade está previsto no art. 795, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Ac. nº 11.649. Proc. DC 626/80. Relator: Sr. Durval Israel. Demandante: Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio. Demandadas: Conservadora Amazonas Ltda. e outras.

Decisão: Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, rejeitar a preliminar de ilegitimidade de representação do demandante suscitada pelo Exmo. Sr. Juiz Expedito Lobato Fernandez, por falta de amparo legal; no mérito, por unanimidade, julgá-lo procedente em parte para estabelecer a seguinte sentença normativa, sendo que foi por maioria: quanto à cláusula IV, vencido o Exmo. Sr. Juiz Expedito Lobato Fernandez, que a rejeitava; quanto à cláusula V, também vencido o Exmo. Sr. Juiz Expedito Lobato Fernandez, que fixava o desconto em 10%.

Cláusula I - Aumento salarial incidente sobre o salário automaticamente corrigido, vigente em 1º de maio de 1980, nos termos da Lei nº 6.708/79, para todos os integrantes da categoria profissional da Confederação demandante, qualquer que seja a forma ou o montante da remuneração, nos seguintes percentuais: até três vezes o salário-mínimo regional, 5% (cinco por cento); acima de três salários mínimos 3% (três por cento).

Cláusula II - As empresas demandadas ficam obrigadas a fornecer gratuitamente de seis em seis meses, uniformes de trabalho aos seus empregados, quando de uso obrigatório.

Cláusula III - As despesas fornecerão aos seus empregados comprovantes de pagamento mensal ou semanal, com a discriminação das importâncias pagas e os descontos efetuados, contendo a identificação da empresa.

Cláusula IV - Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) do valor de referência da regional, por empregado, que reverterá em favor da parte prejudicada, a ser paga pela parte infratora de qualquer cláusula da presente sentença normativa, observado o disposto no art. 619, combinado com o art. 622 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cláusula V - As empresas descontarão de todos os seus empregados, desde que prévia e expressamente autorizadas pelos mesmos, em benefício da Confederação demandante, o equivalente a 30% (trinta por cento) do aumento decorrente da presente sentença normativa, no primeiro mês de pagamento, cujo valor deverá ser depositado na Agência Central do Banco do Brasil, em Brasília, na conta nº 406083-0, sem limite, renda própria, até dez (10) dias após o desconto.

Cláusula VI - Consideram-se abonadas as faltas dos empregados estudantes, quando decorrentes de comparecimento a provas escolares obrigatórias, prestadas em estabelecimentos oficiais ou reconhecidos, desde que avisado o empregador com antecedência mínima de 48 horas, e comprovado posteriormente em igual prazo.

Cláusula VII - Para os empregados admitidos após a data base, o aumento será concedido na conformidade do item X do prejulgado nº 56 do Tribunal Superior do Trabalho.

Cláusula VIII - Vigência de um (1) ano a contar da data da publicação desta sentença normativa no Diário da Justiça do Estado do Pará.

Custas pelos demandantes sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido,. arbitra-se na quantia de Cr$ 30.000,00, no valor de Cr$ 1.298,58 para cada um.

Ementa: Defere-se à categoria profissional dissidente aumento salarial com base no percentual oficialmente adotado no país, na falta de melhores elementos nos autos.

(G. Reg. nº 2235)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

PORTARIA Nº 127/80

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

a) FAZER CESSAR os efeitos da Port. nº 115/80, que designou o funcionário JOSÉ MARIA MARTINEZ, para responder pela Coordenadoria da Assessoria Técnica Legislativa.

b) DESIGNAR o funcionário JOSÉ GERALDO TÁVORA DE ALBUQUERQUE para responder pela Coordenadoria da Assessoria Técnica Legislativa, no impedimento da titular Maria Elisa Viana.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 01 de agosto de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado PLINIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

(G. Reg. nº 2225)

Ata da 64ª Reunião Ordinária, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Asssembléia Legislativa realizada em 04 de agosto de 1980.

Presidente: Sr. Deputado Lauro Sabbá
1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, às nove horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Nilçon Pinheiro falando sobre o estado de abandono em que se encontra o Município de Juruti e tecendo elogios ao serviço que a TELEPARÁ vem realizando naquele município e nos municípios de Faro e Terra Santa. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Mariuadir Santos que apresentou requerimento solicitando que sejam construídos obeliscos nas cidades de Belém e Ananindeua para registrar a presença de sua Santidade o Papa João Paulo II nestas cidades. O Deputado Américo Brasil ocupou a Tribuna congratulando-se com a Mesa Diretora pelos melhoramentos introduzidos nesta Casa e desejando boas vindas aos Srs. Deputados nesta reabertura de trabalhos parlamentares. O orador seguinte foi o Deputado Álvaro Freitas que apresentou requerimento solicitando a instalação de PM-Boxs nos bairros pobres de nossa capital. Concluiu o orador falando sobre o estado de abandono em que se encontra o Município de Peixe-Boi solicitando providências para o referido Município. Passando ao grande expediente, ocupou a Tribuna o Deputado Mário Chermont tecendo comentários sobre a visita que fez às obras do Projeto Albrás-Alunorte em Barcarena, afirmando que as mesmas encontram-se totalmente abandonadas, sendo aparteado pelos Deputados Américo Brasil e Vicente Queiroz. Concluiu o orador mostrando a necessidade da urgente construção de um núcleo habitacional naquele local. O Deputado Ademir Andrade ocupou a Tribuna abordando o problema de terras em nosso Estado, relatando um incidente ocorrido com a prisão de um lavrador em Marabá, de nome Valdomiro Costa dos Santos. O orador falou ainda da importância da presença dos religiosos em nosso Estado, principalmente na luta contra os grileiros, sendo aparteado pelo Deputado Mário Chermont. Concluiu o orador afirmando que enviará um telegrama ao Ministro da Justiça apelando para que seja

processada abertura de inquérito para apurar possíveis desmandos na Polícia Militar no Estado do Pará. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 63ª Sessão Ordinária com o Deputado Everaldo Martins afirmando que a localidade de Placas fica situada entre os Municípios de Prainha e Aveiro e não no Município de Santarém. Foi aprovado o pedido de licença do Deputado Álvaro Freitas, solicitando um dia para tratamento de saúde. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna mostrando a necessidade de se convocar o Secretário de Estado de Administração para, nesta Casa, prestar esclarecimentos sobre os projetos implantados em nosso Estado e especialmente o Projeto Albrás-Alunorte, sendo aparteado pelos Deputados Everaldo Martins, Américo Brasil, Ronaldo Campos e Mário Chermont. Concluiu o orador apresentando um Projeto determinando que a atual Avenida 1º de Dezembro seja denominada de "Papa João Paulo II". Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: dos Deputados Mariuadir Santos e Maria de Nazaré, de congratulações ao jornalista Rômulo Maiorana pela sua escolha como "Empresário do Ano"; do Deputado Álvaro Freitas, de votos de pesar pelo passamento do ex-Deputado Alfredo Gantuss; do Deputado Mariuadir Santos de votos de pesar pelo falecimento do Dr. João Reis Maneschy; do Deputado Antônio Teixeira de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Wadi Salame. Em discussão o requerimento do Deputado Álvaro Freitas de votos de pesar pelo falecimento do Historiador Augusto Meira Filho. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna mostrando o grandioso trabalho realizado por aquele pranteado morto em prol do desenvolvimento de nosso Estado, recebendo através de apartes o endosso dos Deputados Fernando Bahia, Célio Sampaio, Ronaldo Passarinho e Everaldo Martins. O requerimento ficou em discussão para a próxima sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados em redação final os seguintes Projetos de números: 11/80 do Deputado Álvaro Freitas, que concede o título de "Cidadão do Pará" ao Sr. Francisco Cândido da Silva; 13/80 da Comissão de Justiça que aprova a Intervenção do Estado no município de Santa Maria do Pará; 25/80 da Comissão de Justiça que autoriza o Estado do Pará a receber da SUDAM doação com encargos; 04/80 do Deputado Mário Chermont que revoga a Resolução nº 11/80 de 26 de março de 1980; 94/79 do Deputado Lauro Sabbá, que declara de utilidade pública no Estado do Pará as obras sociais da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte às 15:00 horas, encerrando a presente às 11:05 horas, na qual comparecerem os Deputados: Célio Sampaio, Américo Brasil, Aziz Mutran, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Milton Peres, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mário Chermont, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Vicente Queiroz, Álvaro Freitas. Ausentes os Deputados: Haroldo Tavares, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Nicias Ribeiro, Terezinha Sussuarana e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 04 de agosto de 1980. Lida em 05 de agosto de 1980.

aa) Sr. Deputado LAURO SABBÁ — Presidente

Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ — 1ª Secretária

Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS — 2º Secretário
(G. Reg. nº 2230)

Ata da 65ª Reunião Ordinária, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 05 de agosto de 1980.

Presidente: Srs. Deputados Lauro Sabbá e Everaldo Martins.

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Sr. Deputado Álvaro Freitas.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Nilçon Pinheiro que falou acerca do município de Aveiro e do impulso que terá com a chegada de novos colonos naquela localidade. Concluiu o orador reportando-se sobre a falta de água potável e energia elétrica em Itaituba, apelando às autoridades para que solucionem o problema. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Domingos Juvenil, registrando a passagem de mais um aniversário do Município de Vigia que hoje transcorre. Em seguida o orador apresentou votos de pesar pelo falecimento do vigiense "Sango", personalidade muito estimada no Município de Vigia. Concluiu o orador falando sobre a expressiva atuação do Professor Dionísio Hage à frente da Secretaria de Educação. O Deputado Mário Chermont foi o orador seguinte falando sobre o artigo do jornalista João Malato publicado em "O Liberal", sob o título "Poluição sem poluentes" do qual discordou o orador que em seguida apresentou requerimento solicitando a ampliação para 24 horas contínuas do atendimento do serviço de telefones do Município de São Miguel do Guamá e regiões circunvizinhas, bem como a instalação de terminais telefônicos nas residências da mesma cidade. A sessão foi suspensa por falha técnica no serviço de som. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente anunciou o GRANDE EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Célio Sampaio por cessão de direito do Deputado Mariuadir Santos. Com a palavra o orador teceu amplos comentários sobre a visita que fez ao Projeto Albrás-Alunorte, em Barcarena, onde constatou o abandono das obras do referido projeto. Concluiu o orador solicitando a união de todos em prol do progresso de nossa região, sendo aparteado pelos Deputados Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Álvaro Freitas e Mário Chermont. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da Sessão anterior, com o Deputado Ronaldo Passarinho afirmando que o Deputado Zeno Veloso irá solicitar a convocação do Secretário de Planejamento de nosso Estado. Foi aprovado o pedido de licença da Deputada Terezinha Sussuarana, solicitando 15 dias para tratamento de saúde. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna, apresentando um Projeto de Lei que modifica o parágrafo 1º do artigo 102 da Lei nº 4.827, Lei Orgânica dos Municípios, sendo aparteado pelos Deputados Álvaro Freitas, Lucival Barbalho, Fernando Bahia e Ronaldo Passarinho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Célio Sampaio, apresentando um Projeto de Decreto Legislativo concedendo título honorífico "post mortem" ao Dr. Augusto Embremar de Bastos Meira, recebendo apartes dos Deputados Zeno Veloso, Lucival Barbalho e Fernando Bahia. Não havendo matéria para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, lembrou os Srs. Deputados a sessão ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 17:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Aziz Mutran, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Milton Peres, Plínio Pinheiro, Nicolau Saraty, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mário Chermont, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Vicente Queiroz e Álvaro Freitas. Ausentes os Deputados: Haroldo Tavares e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 05 de agosto de 1980. Lida em: 06.08.1980.

aa) Sr. Deputado LAURO SABBÁ — Presidente

Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ — 1ª Secretária

Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS — 2º Secretário
(G. Reg. nº 2230)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica JOSÉ PEREIRA BARRETO, Responsável pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE AUGUSTO CORRÊA, de que no dia 22 do corrente, às 9:00 horas, o Tribunal de **Contas julgará o processo nº 44.910, referente a Tomada de Contas ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE AUGUSTO CORRÊA, exercício de 1979.**

Belém, 14 de agosto de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2254 - Dia: 15.08.80)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4660 DE 12 DE AGOSTO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução nº 9.231 de 05 de agosto de 1980,

R E S O L V E:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1º do art. 104 da Constituição Política do Estado, ELIONETE MARTINS DA COSTA, para exercer em caráter efetivo o cargo de Escriturário - TC-NM-SAA-405, **do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.**

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de agosto de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2253 - Dia: 15.08.80)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

EDITAL Nº 77

A Dra. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência, de domicílio eleitoral para esta 28ª Zona, os seguintes eleitores:

Elisabete dos Santos Leão (O. 30ª ZE, Ananindeua-PA);
Irene da Silva Costa (O. 83ª ZE, Fortaleza-CE);
João Farias Gonçalves (O. 15ª ZE, Portel-PA);
Maria Pinto de Nazareth (O. 25ª ZE, Salinópolis-PA);
Raimunda Vieira da Costa (O. 21ª ZE, Alenquer-PA).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezessete dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta.

MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
Juíza Eleitoral da 28ª Zona – Belém-Pará

(G. Reg. nº 2221)

EDITAL Nº 78

A Dra. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Almerinda Correa de Miranda
Antônio Ferreira Rodrigues
Antônio Carlos da Silveira Sousa
Arcelino Mesquita de Moura
Aluízio Augusto Soares Moutinho
Benedito Etelvino Argolo
Clara Conceição Soares Pereira
Divan Furtado de Araújo
Edinéia Trindade da Cunha
Edna Pereira de Moraes
Edilson Rodrigues de Lima
Expedita de Moraes Leão
Francisco Luiz Mota Paes Barreto
Isaias Valdez Daniel
João Lopes da Costa
José Eli Santos da Rocha
Jorge Ricardo Miranda Viçosa
Jomar da Cruz Nascimento
José Antônio Veiga da Cruz
Jorge Maria Marques Santana
Laurina Ferreira dos Santos
Luiz Gonzaga do Nascimento Carvalho
Lino Carlos Vieira
Manoel Pereira dos Santos
Maria Miranda Alves
Maria Neuza de Brito Silva
Orivaldo Campelo Lopes
Oscar Martins da Silva
Pedro Ferreira de Melo
Odinéa do Socorro da Silva Santos
Terezinha das Graças Rocha Silva

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta.

MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
Juíza da 28ª Zona Eleitoral – Belém-Pará

(G. Reg. nº 2221)

EDITAL Nº 79/80

A Dra. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA, Juíza da 28ª Zona, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Antônio Rodrigues de Souza
Alda Lima dos Santos
Antônio dos Santos Leal
Adelson Conceição Gomes Ribeiro
Benedito Pinto dos Santos
Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Francisco Juracy Neris Mortens
Jorge Geraldo Gama Barbosa
Júlia da Conceição Araújo da Silva
José Pereira e Silva
Maria Furtado da Costa
Maria Fátima Santos Moraes
Maria Aparecida de Souza
Neme Santos da Silva
Noêmia Souza Álvares
Nilsa de Carvalho Monteiro
Pedro Rodrigues Pereira

Raimunda Miranda Bastos
Raimundo Alves Andrade
Rita de Jesus Arantes Ladislau
Vicente Fialho de Freitas

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezessete dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta.

MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
Juíza da 28ª Zona Eleitoral
Belém — Pará

(G. Reg. nº 2221)

EDITAL Nº 80/80

A Dra. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA, Juíza da 28ª Zona Eleitoral por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência, de domicílio eleitoral para esta 28ª Zona, os seguintes eleitores:

Eulina Sena Araújo (O. 21ª ZE, Alenquer-Pa.);
Eduiza Monteiro de Andrade (O. 32ª ZE, Magalhães Barata-Pa.);
José de Ribamar da Silva Pimentel, (O. 20ª ZE, Santarém-PA);
João Batista Vidal (O. 9ª ZE, Curuçá-Pa.);
José Edilson Araújo (O. 1ª ZE, Belém-Pa.);
José Ribeiro Chaves (O. 25ª ZE, Capanema-Pa.);
Líbia Pereira dos Santos (O. 21ª ZE, Alenquer-Pa.);
Raimunda Lima Loureiro (O. 33ª ZE, Santa Maria do Pará).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e quatro dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta.

MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
Juíza da 28ª Zona Eleitoral
Belém — Pará

(G. Reg. nº 2221)

EDITAL Nº 81/80

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza da 28ª Zona Eleitoral por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Amélia Neuza Ferreira
Antônio Jece Baia
Amélia Rosa de Almeida Pereira de Barros
Alcinda Rodrigues dos Santos
Benedito Santiago Rodrigues
Carlos Agrício Pamplona Medeiros
Domingos de Jesus da Silva
Doraceli Valente de Sousa
Egídio Cardoso de Oliveira
Francinaldo Pastana de Gouvea
Johnny Rodrigues Cardoso
José Nogueira
José Maria Martins de Oliveira
Jurandir Pinheiro de Sousa
José de Almeida Félix
Jurubitan da Silva Moreira
Joaquim Lisboa Borges
Luiz Borges dos Reis
Linda Maria Almeida Barbosa
Luzia Trindade Barroso da Silva
Maria Carmélia de Sousa Moraes
Maria Inajara Santos Conceição
Maria Amélia Rodrigues Nobre
Maria Goretti Souza Soares
Mário José Matias Palheta
Manoelito Los Santos
Paulo Elias da Costa
Paulo Afonso Holanda da Silva
Pedro Matos Corrêa
Pedro Pontes Ressem
Raimundo Damião Gomes Vilhena
Raimundo Nonato de Oliveira da Silva
Terezinha de Jesus Furtado Franco
Vicente Paulo Pereira
Valter Borges da Silva

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e quatro dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral — Belém-Pará

(G. Reg. nº 2221)

EDITAL Nº 82/80

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

Antônio Augusto de Melo e Silva (O. 53ª ZE, Tangará-RN);
Carmen de Oliveira Contente (O. da 40ª ZE Tucuruí-PA);
Ester Alves de Souza (O. da 4ª ZE, Natal-RN);
José Vilmar Hermínio da Silva (O. da 65ª ZE-Imperatriz-MA);
Lucimar Sousa Lima (O. 36ª ZE, Santa Izabel do Pará);
Maria Marinho Lima de Lima (O. 29ª ZE, Belém-Pará);
Maria Alzira Sales Ferreira (O. 24ª ZE, Santana de Araguaia-PA);
Maria Augusta Figueiredo da Silva (O. 25ª ZE, Capanema-PA);
Noema Marcelino de Oliveira (O. 24ª ZE, Equador-RN);
Renildo Souza Gaspar (O. 39ª ZE, Tomé-Açu-PA);

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos trinta e um dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral — Belém-Pará

(G. Reg. nº 2221)

EDITAL Nº 83/80

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Antônio Jorge Baia
Antônio Nonato Moraes Rodrigues
Ana Maria Nunes Bezerra
Alberto Jeremias Ribeiro
Assis de Jesus Ribeiro Jorge
Antônio da Silva Filho
Ademilton Ivani Weil Pessoa
Benedito Bartolomeu Ferreira
Carlos Manoel da Costa Gomes
Domingos de Jesus da Silva
Dalila Dolores Costa de Oliveira
Dilton Jorge Reis Pereira
Dorotéa Ribeiro de Alencar
Edna Maria da Silva Lopes
Iracema Farias
Izidorio Marques Palavra
Lídia da Silva Ferraz
Marlene Bastos Gonçalves
Maria Ivone Ferreira de Carvalho
Maria da Conceição Pereira dos Santos
Maria Auxiliadora Hatchell de Almeida
Manoel Conceição da Silva
Maria Euzébia da Silva Santos
Maria da Conceição Silva dos Santos
Marcos Aramys de Lemos Vidal
Maria do Carmo Nascimento de Jesus
Maria Antônio Lima Gonçalves
Raimundo Nonato Gomes do Nascimento
Raimundo Nonato Henschel Pinto
Sebastiana dos Santos Mendes
Tereza Martins da Silva
Zaldivar Nazareno da Silva Lagoia

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos trinta e um dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral
Belém-Pará

(G. Reg. nº 2221)

EDITAL Nº 84/80

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram transferência de domicílio eleitoral, para esta 28ª Zona os seguintes eleitores:

Alice Mendes Gomes (O. 20ª ZE, Santarém-Pa.);
Arlolina Hayden Albuquerque (O. 29ª ZE, Belém-Pa.);
Abigail Leal Pereira (O. 8ª ZE, Vigía-Pa.);
Dagmar Silva Santos (O. 20ª ZE, Santarém-Pa.);
Dayse Liane Kuntze (O. 13ª ZE, Florianópolis-SC);
Deuzélia castro Saraiva (O. 18ª ZE, Altamira-PA);
Everaldo Magno dos Santos (O. 29ª ZE, Belém-Pará);
Geraldo Magela de Andrade (O. 20ª ZE, Santarém-Pará);
João Couto Cordovil (O. 9ª ZE, Curuçá-Pará);
Leandro Nery dos Santos (O. 30ª ZE, Barcarena-PA);
Maria de Nazaré Ferreira Pereira (O. Ponta de Pedras-PA);
Maria José Barros Francez (O. 1ª ZE, Belém-PA);
Maria de Fátima Ferreira Pereira (O. 27ª ZE, Ponta de Pedras-PA);
Maria José Costa de Melo e Silva (O. 1ª ZE, Belém-Pará);
Maria da Conceição Pinto Bogovich (O. 8ª ZE, Vigia-PA);
Maridalva Silva Sousa (O. 31ª ZE, Maracanã-PA);
Maria Sabina Fernandes da Silva (O. 1ª ZE, Belém-PA);
Odaléa Valino Nascimento (O. 9ª ZE, Curuçá-PA);
Odete dos Santos Outeiro (O. 89ª ZE, São João do Meriti-RJ);
Raimunda Vanzeler Santos (O. 1ª ZE, Belém-PA);

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar póprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos sete dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral
Belém – Pará

(G. Reg. nº 2221)

EDITAL Nº 85/80

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Antônio Paulo Barros de Oliveira
Antônia Pinto Bentes da Costa
Ana Lúcia Farias Cardoso
Domingos Rodrigues Correa
Elias Tobias da Silva
Edilza Cordeiro Soares
Felinta Ferreira Varela
Genetulid Santos Silva
Izolina de Sousa Pereira
Ivo Rodrigues Amorim
Josué Monteiro de Oliveira
José Ribamar Rodrigues
Joana Oliveira Vieira
José Ribamar Cadete
José Antônio Coelho Filho
Jorge Teles de Barros
Luiz Gonzaga Garcês Lino
Maria Celeste Trindade Bentes
Maria das Graças de Souza Pedroza
Manoel Raimundo Pereira de Sousa
Mizak Garcia Rodrigues
Maria do Perpétuo Socorro Santos Dias
Maria de Nazaré Araújo
Nelson Ramos Costa
Osvaldo Gonçalves de Brito
Raimundo Laranjeira de Lima
Reginaldo Assunção
Raimundo Pedroso de Magalhães
Raimundo Vespasiano Bezerra
Raimundo Silvestre da Silva
Raimundo Jabel Monte Salgado
Valter Soares de Oliveira
Zilsa Ribeiro Cabral

E, para que não se alegue ignorância, val este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral
Belém-Pará

(G. Reg. nº 2221)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 266/80

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ – Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Osmarina Gonçalves de Oliveira Barbosa, portadora do título nº 3.704, da 11ª Zona de São Miguel do Guamá – Pará; Laércio Pereira dos Santos, portador do título nº 46.343, da 1ª Zona de São Luis – Maranhão, solicitaram as transferências de seus títulos para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos – Escrivã Eleitoral, este datilografei e subscrevi.

(a). Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 2240)

EDITAL Nº 267/80

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ – Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados;

José Maria Farias Pinhiero, título nº 26.065, lotado na 60ª Seção.

José Francisco da Silva, título nº 61.932, lotado na 123ª Seção.

José Anatier Almeida Coelho, título nº 4.313, lotado na 15ª Seção.

Joana D'Arque Silva Conceição, título nº 119.589, lotada na 66ª Seção.

Francisco Gilberto Soares Barbosa, título nº 17.661, lotado na 50ª Seção.

Maria Helena Silva de Moraes, título nº 77.515, lotada na 170ª Seção.

Oziel da Silva Mateus, título nº 56.049, lotado na 121ª Seção.

Waldomil Antunes Paiva, título nº 11.774, lotado na 33ª Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete (07) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos – Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a). Dra. LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 2240)